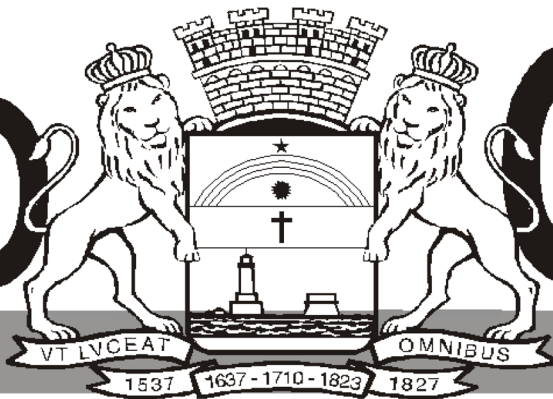




Programa A Casa É Sua regulariza 359 imóveis na Várzea

Na terça-feira (9), a Prefeitura do Recife entregou 166 títulos de propriedade e regularizou 359 imóveis pelo Programa A Casa É Sua na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Sítio Wanderley, no bairro da Várzea, Zona Oeste da cidade. Mais de 80% dos títulos foram registrados em nome de mulheres chefes de família. O prefeito Victor Marques participou da cerimônia. Na ocasião, o gestor destacou a importância de garantir a segurança jurídica das famílias, especialmente das mulheres responsáveis pelos lares. "Buscamos fazer com que as escrituras sejam registradas, sempre que possível, em nome das mulheres chefes de família. É uma alegria ver esse reconhecimento chegando para mulheres batalhadoras, que representam a força do Recife. Hoje, elas recebem não apenas o título de propriedade, mas também a garantia de um direito construído com muito esforço", afirmou Victor Marques.

Com esta entrega, a Prefeitura do Recife alcança a marca de 21.152 imóveis regularizados e garante a propriedade definitiva para 12.310 famílias recifenses. A iniciativa é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL), em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por meio do programa Moradia Legal, e com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços

Públicos (MGI), através da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Uma das primeiras moradoras do Sítio Wanderley, Libânia Maria Bezerra, 63 anos, esteve entre as 138 mulheres chefes de família a receber o título nesta terça. Natural de Surubim, no Agreste pernambucano, chegou à Várzea há 45 anos e hoje, com o documento em mãos, comemorou a conquista. "Estou muito feliz. Agora posso dizer que ela é realmente minha. Esse título traz segurança para mim e para minha família, porque garante oficialmente um patrimônio construído ao longo de tantos anos", celebrou.

Situada no bairro da Várzea, a área do Sítio Wanderley remonta ao desmembramento dos antigos engenhos da região em pequenos sítios e chácaras de subsistência. A ocupação espontânea e irregular se intensificou a partir da década de 1970, com o surgimento das comunidades Rosa Selvagem, Vila Arraes e Sítio Wanderley. Ao longo dos anos, a localidade desenvolveu identidade própria, fortes laços comunitários e uma identidade urbana consolidada. A comunidade preserva ainda manifestações culturais como as festividades em homenagem a São João Batista, realizadas anualmente na capela localizada dentro do território. A área passou a contar com proteção legal como ZEIS desde 1995.

A CASA É SUA - O Programa A Casa é Sua constitui a maior iniciativa de regulariza-



Marlon Diego

Através do Programa A Casa É Sua, 166 famílias do Sítio Wanderley também receberam o título de propriedade definitiva, sendo 83% em nome de mulheres chefes de família

ção fundiária da história do Recife, volta à promoção da inclusão social, à valorização urbana e à efetivação da função social da propriedade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) já realizou a entrega de títulos de propriedade em diversas comunidades da cidade, como Areias, Brasília Teimosa, Capuá, Coelho, Mangueira, Mustardinha, Novo

Prado, Sítio do Berardo, Sítio do Cardoso, Sítio Wanderley, Vila Redenção e Vila União. Também já foram iniciados os trabalhos para novas entregas em Afogados, Caçote, Campo do Banco, Campo Grande, Coque, Mangueira da Torre e Torrões. O programa prevê ainda a ampliação do processo de regularização fundiária para outros núcleos urbanos localizados em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), beneficiando cerca de 50 mil famílias no Recife.

Recife avança com construção de reservatórios para reduzir alagamentos na região da Abdias e BR-232

A Prefeitura do Recife avança com a execução de um amplo conjunto de obras de macrodrenagem na Zona Oeste. As ações, que integram o programa ProMorar e contam com um aporte de quase R\$ 60 milhões, incluem a implantação de quatro reservatórios de água nas alças da BR-232, a requalificação dos canais da Chesf e do Vietnã e a modernização da microdrenagem da Avenida Abdias de Carvalho. O prefeito Victor Marques realizou ontem

(10), uma vistoria nos serviços.

Durante a visita, o prefeito destacou que as intervenções fazem parte de uma estratégia integrada para enfrentar um problema histórico de alagamentos na região. "Essa é uma obra fundamental dentro de um conjunto de ações necessárias para reduzir os alagamentos na Avenida Abdias de Carvalho e em áreas vizinhas. Estamos executando soluções estruturadoras, baseadas em critérios técnicos e de engenharia, para

Iverson Gambarra



Intervenção integra pacote de obras de macrodrenagem que inclui a requalificação dos canais da Chesf e do Vietnã e melhorias na microdrenagem da avenida

enfrentar um problema que afeta a população há décadas. Um problema histórico de mais de 50 anos está com a solução endereçada. Vamos executar essas obras ao longo deste ano e dos seguintes", afirmou.

O objetivo é mitigar os alagamentos recorrentes na região da Praça da Chesf, Comunidade do Vietnã, Torrões e áreas adjacentes. Com conclusão prevista para 2027, as ações devem beneficiar mais de 100 mil pessoas. Um dos quatro reservatórios já está visível e, neste momento, as equipes trabalham nos serviços de escavação, erradicação e abertura dos caminhos de serviço. A área ganhará também tratamento paisagístico e uma horta comunitária, promovendo a valorização ambiental e renovando a entrada da cidade. O paisagismo contará com espécies como ipês, oitis, quaresmeiras e jerivás, entre outras.

A secretária de Projetos Especiais do Recife, Marília Dantas, explica o papel fundamental das estruturas no controle das cheias. "Eles atuarão na contenção e no controle das águas pluviais, reduzindo em até 30% o pico das cheias extremas. Durante as precipitações mais severas, os reservatórios retêm parte significativa da água e realizam sua liberação de forma controlada por meio de um vertedor", explicou.

A implantação do sistema de reservatórios de retenção de cheias nas alças da BR-232, entre os bairros do Curado e Torrões, tem investimento estimado em

R\$ 35,7 milhões. As quatro estruturas terão capacidade conjunta para armazenar cerca de 130 mil metros cúbicos de água, volume equivalente a aproximadamente 45 piscinas olímpicas.

CANAIS DA CHESF E VIETNÃ - Outra grande obra estruturadora de macrodrenagem é a requalificação dos canais da Chesf e do Vietnã, que atualmente não proporcionam o escoamento adequado das águas pluviais. O investimento, da ordem de R\$ 21,5 milhões, vai reduzir o acúmulo de água na Avenida Abdias de Carvalho, na altura da Chesf, beneficiando também os moradores das comunidades próximas, como Miguel Arraes e Vietnã. A obra vai melhorar as condições de escoamento das calhas por meio da remoção de resíduos sólidos e sedimentos, além da requalificação das seções dos canais, promovendo sua desobstrução e reduzindo os riscos de transbordamento.

MICRODRENAGEM - A intervenção nos canais será complementada e reforçada pela requalificação da microdrenagem existente na Avenida Abdias de Carvalho e pela conexão do sistema com a área de montante do Canal da Chesf. O objetivo é substituir as atuais tubulações por um sistema projetado para suportar eventos extremos associados às mudanças climáticas, beneficiando o trecho da avenida localizado na altura da Praça da Chesf, no bairro dos Torrões. O investimento previsto é de R\$ 3,4 milhões e a obra já está em fase de licitação.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretária MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife monta grande esquema de serviços para o São João 2026

Imagem PCR



A Prefeitura do Recife vai colocar em prática um amplo esquema de serviços para garantir que moradores e turistas curtam o São João 2026 com conforto e tranquilidade. O trabalho será planejado, coordenado e monitorado pela Secretaria de Ordem Pública e Segurança (SEOPS), por meio do Centro de Operações do Recife (COP), seguindo o formato aplicado com sucesso em grandes eventos como o Réveillon e o Carnaval. A programação do ciclo junino acontece de 10 a 29 de junho e pode ser conferida no <https://recifejunino.recife.pe.gov.br/>.

Para garantir o sucesso do evento, a atuação integrada envolve 15 secretarias e órgãos municipais, mobilizando quase 3,8 mil servidores e 3,5 mil lançamentos da Guarda Municipal. Pela primeira vez, o monitoramento será realizado diretamente na sede do COP, que atuará como núcleo estratégico de acompanhamento dos eventos. Outras novidades são a Arena Gastronômica (em parceria com Abrasel-PE), e o atendimento de Profilaxia Pré Exposição ao vírus HIV (PREP), ambos no Sítio Trindade.

Com o tema “Nossa Raiz”, o São João 2026 vai espalhar forró, coco, ciranda, baião e todas as tradições e alegrias do ciclo junino pela cidade, com tudo a que o recifense tem direito: concursos de quadrilha, procissão, caminhada e exposição culinária, além de mais de 1,2 mil apresentações distribuídas em 14 polos, numa grande celebração das devoções, esperanças e tradições mais populares e genuínas do Nordeste.

COP - O Ciclo Junino do Recife 2026 contará com um modelo de monitoramento e coordenação operacional ainda mais integrado, fortalecendo a capacidade de prevenção, resposta e suporte às atividades realizadas nos principais polos da festividade. Pela primeira vez, o monitoramento será realizado diretamente na sede do Centro de Operações do Recife (COP), no Bairro do Recife, que atuará como núcleo estratégico de acompanhamento dos eventos.

Para isso, serão utilizadas 296 câmeras de videomonitoramento espelhadas, instaladas em pontos estratégicos do Sítio Trindade e do Bairro do Recife, com transmissão e espelhamento das imagens em tempo real. Além do monitoramento remoto, o COP disponibilizará equipes presenciais nos dois principais polos juninos. Os profissionais ficarão responsáveis pela realização de vistorias, acompanhamento das operações em campo e articulação permanente com a Central de Operações, garantindo maior agilidade na identificação de ocorrências e na adoção de medidas corretivas.

“A integração entre tecnologia, monitoramento em tempo real e presença operacional em campo permitirá uma atuação coordenada entre os diversos órgãos municipais e parceiros envolvidos no evento, contribuindo para a segurança, a mobili-

dade, a organização dos espaços públicos e a pronta resposta às demandas da população e dos visitantes durante todo o Ciclo Junino de 2026”, destaca o secretário executivo do COP, Anderson Soares.

POSTO MÉDICO - Com o objetivo de garantir assistência adequada em saúde, segurança sanitária e suporte operacional durante a realização do evento junino, O Distrito Sanitário III, que compreende a área onde o Sítio Trindade está localizado, irá disponibilizar um Posto de Saúde de plantão durante o período junino. O serviço funcionará de 14 a 29 de junho (exceto nos dias 16 e 25/6), com equipes de prontidão formadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e coordenadores de área e de campo. No local, serão ofertados serviços como assistência médica de urgência e emergência ao público presente no evento; acolhimento e encaminhamento de usuários, quando necessário, para unidades de saúde, apoio às ações de Vigilância em Saúde e suporte às equipes operacionais do evento.

REDUÇÃO DE DANOS - A Gerência de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas executará a estratégia da Política de Redução de Danos no Consumo de Álcool, Fumo e Outras Drogas durante o São João. Nos polos do Sítio Trindade e Pátio de São Pedro, haverá a troca de garrafas de vidro pelas de plástico, distribuição de insumos para prevenção de IST (preservativos masculinos e femininos e géis lubrificantes íntimos), oferta de água mineral e abordagens com orientações sobre consumo de álcool e outras drogas. As mesmas ações serão realizadas no Polo da Avenida Rio Branco, com exceção da troca de garrafas.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR - De 10 a 29 de junho, equipes da Vigilância Sanitária (VISA) e da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do Recife realizarão operações conjuntas no Sítio Trindade e em polos descentralizados, com ações de orientação, inspeção e monitoramento. O objetivo é reduzir, controlar e prevenir riscos sanitários relacionados à produção e comercialização de alimentos e serviços, além de contribuir para a prevenção de acidentes e outros agravos relacionados ao trabalho durante os festejos juninos.

EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO - Durante o São João, funcionarão 24 horas, tanto os da rede municipal: Policlinicas Agamenon Magalhães (Afogados) e Amaury Coutinho (Campina do Barreto); Policlinicas e Maternidades Professor Barros Lima (Casa Amarela) e Professor Arnaldo Marques (Ibura); Maternidade Professor Bandeira Filho (Afogados) e Hospital Pediátrico Helena Moura (Tamarineira), quanto os da rede conveniada: Hospital Maria Lucinda (Parnamirim) e Fundação Altino Ventura (Boa Vista).

SAMU - Durante o São João, o SAMU Recife estará com 13 bases descentralizadas

em toda a cidade, funcionando 24 horas de prontidão para atender às demandas do Ciclo Junino. Além disso, haverá uma Unidade de Suporte Básico (USB) dando apoio ao posto médico montado no Sítio Trindade e outra USB dedicada ao Polo da Avenida Rio Branco, no Marco Zero.

MOBILIDADE - A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) montou esquemas especiais de trânsito para promover a segurança viária na cidade durante os festejos juninos. É importante que os condutores fiquem atentos à sinalização viária e às orientações dos agentes de trânsito.

AVENIDA RIO BRANCO - Na avenida os festejos juninos têm início com a Caminhada do Forró. O evento, que acontece hoje (11), às 17h, no bairro do Recife, segue em operação até as 23h. Agentes de trânsito da CTTU acompanharão a caminhada, que vai sair da Rua da Moeda em direção à Praça do Arsenal, onde haverá uma agenda de shows e apresentações.

Além disso, o efetivo ainda ficará em pontos fixos, garantindo os bloqueios que serão montados nas proximidades da Praça do Arsenal, a exemplo das ruas da Guia, Observatório e Barão Rodrigues Mendes. O intuito é viabilizar a acomodação segura do público no entorno do palco.

As vias seguirão com bloqueios no entorno para apresentações de trios pé de serra, quadrilhas, bandas e muitas outras atrações de 14 a 24; e de 26 a 28 de junho.

SÍTIO TRINDADE - No Sítio, as atividades começam na quarta-feira (10), com as eliminatórias de quadrilhas juninas adultas. A programação no palco principal do evento segue de quinta-feira (18) até o domingo (28), com apresentações artísticas iniciando entre 17h e 19h, conforme o dia. A CTTU orienta os condutores a redobrar a atenção à sinalização e às instruções repassadas pelos agentes de trânsito que atuarão na área durante o período do evento. O principal polo da festa, na Zona Norte do Recife, terá um efetivo de 52 agentes de trânsito e 21 orientadores diariamente em seu entorno.

POLOS DESCENTRALIZADOS - As celebrações do São João do Recife também vão acontecer em polos descentralizados. Entre eles: Bongüê, Cordeiro, Lagoa do Araçá, Brasília Teimosa, Ibura, Campo Grande, Totó, Vila Tamandaré, Poço da Panela e Parque das Graças. Equipes de agentes de trânsito irão percorrer os locais nos dias festivos. A CTTU aconselha o público a chegar cedo ao evento para evitar retenções. Os condutores também devem estar atentos à sinalização que proíbe estacionamento. Em caso de dúvidas, a população pode acionar o teleatendimento gratuito da Autarquia, disponível 24 horas por dia, pelo número 0800.081.1078.

Confira a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 19.515 DE 09 JUNHO DE 2026.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Caminhada do Forró”, Evento que acontece anualmente no Bairro do Recife, partindo da Rua da Moeda até a Praça do Arsenal.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Caminhada do Forró”, Evento que acontece anualmente no Bairro do Recife, desde 2005, partindo da Rua da Moeda até a Praça do Arsenal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 69/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 39.815 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.808.627,52 (dois milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$	
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
6803 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
68.03.15.451.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		
4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.808.627,52	
TOTAL	2.808.627,52	

ANEXO II

	EM R\$	
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.808.627,52	
6803 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	2.808.627,52	
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.808.627,52	
TOTAL	2.808.627,52	

DECRETO Nº 39.816 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.266.561,29 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$	
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU		
68.01.15.122.2161.1035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		
4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	529.000,00	
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.502,37	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	499.058,92	
TOTAL	1.266.561,29	

ANEXO II

	EM R\$	
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.266.561,29	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	1.266.561,29	
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.266.561,29	
TOTAL	1.266.561,29	

DECRETO Nº 39.817 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.877.083,14 (cinco milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitenta e três reais e quatorze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$	
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME		
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.395,36	
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.527.687,78	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.4.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	285.000,00	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00	
TOTAL	5.877.083,14	

ANEXO II

	EM R\$	
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	234.830,79	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00	
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME		
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.395,36	
32 - SECRETARIA DE CULTURA		
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
32.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600,14	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.854,04	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.091,27	
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	835.768,41	
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	314.543,13	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR		
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	285.000,00	
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC		
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00	
TOTAL	5.877.083,14	

DECRETO Nº 39.818 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 682.883,90 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	159.883,90
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.000,00
TOTAL	682.883,90

ANEXO II	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	682.883,90
TOTAL	682.883,90

DECRETO Nº 39.819 DE 10 DE JUNHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.300.000,00
TOTAL	6.800.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	6.800.000,00

DECRETO Nº 39.820 DE 10 DE JUNHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100.000,00
TOTAL	4.100.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100.000,00
TOTAL	4.100.000,00

DECRETO Nº 39.821 DE 10 DE JUNHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 57.353,98 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.353,98
TOTAL	57.353,98

ANEXO II	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	57.353,98
TOTAL	57.353,98

DECRETO Nº 39.822 DE 10 DE JUNHO DE 2026
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificuem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Laboratório Municipal de Saúde Pública	CDE-2	01
Gerente Geral de Atenção Integral	FDE-2	01
Chefe da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Avaliação do Desempenho e Valorização do Servidor da Saúde	FDA-2	01
Supervisor da UBT Prof. José Carneiro Leão	CAA-4	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Atenção Integral	CDE-2	01
Gerente Geral do Laboratório Municipal de Saúde Pública	FDE-2	01
Chefe de Divisão de Avaliação do Desempenho e Valorização do Servidor da Saúde	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais	FDA-2	01
Supervisor de Unidade de Educação na Saúde	CAA-4	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2026.

Recife, 10 de junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 39.823 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificuem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo e Lazer, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Inovação Turística	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Comunicação	CAA-2	01
Chefe do Setor de Inovação	CAA-3	01
Chefe de Setor de Lazer	CAA-3	01
Chefe de Setor de Planejamento Turístico	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo e Lazer, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente Administrativo, de Planejamento e Gestão	CDE-3	01
Gestor Jurídico	CAA-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de junho de 2026.

Recife, 10 de junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 771 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 712/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.038451/2026-80,

R E S O L V E:
Exonerar **KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.199.134-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Laboratório Municipal de Saúde Pública, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Dispensar **JULIANA LEÃO PONTES, CPF nº ***.132.034-**, da função gratificada de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Dispensar **JULIANA LOPES BEZERRA, CPF nº ***. 702.734-**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Avaliação do Desempenho e Valorização do Servidor da Saúde, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **TATHIANE ANDREA BEZERRA DE SÁ, CPF nº ***.975.024-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Hospitalar, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **DARA ANDRADE FELIPE, CPF nº ***.811.964-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Educação na Saúde, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de maio de 2026.**

Exonerar **AIRLES RIBEIRO FRAGOSO, CPF nº ***.524.234-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **IZABELLA LUIZA BATISTA ALVES E SILVA, CPF nº ***.724.104-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação do Desempenho e Valorização do Servidor da Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **SCARLLETIE RODRIGUES PERRELI BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.668.954-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Integração, Ensino e Serviço, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de maio de 2026.**

Nomear **TATHIANE ANDREA BEZERRA DE SÁ, CPF nº ***.975.024-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Designar **KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.199.134-**, para exercer a função gratificada de Gerente Geral do Laboratório Municipal de Saúde Pública, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Designar **AIRLES RIBEIRO FRAGOSO, CPF nº ***.524.234-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **BARBARA BARROS DE FIGUEIREDO, CPF nº ***.543.416-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Hospitalar, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Designar **JULIANA LEÃO PONTES, CPF nº ***.132.034-**, para exercer a função gratificada de Gerente da Escola de Saúde do Recife, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **JULIANA LOPES BEZERRA, CPF nº ***.702.734-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Educação na Saúde, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **IZABELLA LUIZA BATISTA ALVES E SILVA, CPF nº ***.724.104-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Avaliação do Desempenho e Valorização do Servidor da Saúde, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **BEATRIZ RAFAELLA DA SILVA COSTA, CPF nº ***.626.164-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Educação na Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 772 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 754/2026 – SESAU/GAB,

R E S O L V E:
Exonerar **HENRIQUE DA FONTE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, CPF nº ***.598.464-**, matrícula nº 120.318-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Institucional, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 773 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GIOVANNA MARIA COSTA DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.837.964-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 774 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 188/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.004027/2026-50,

R E S O L V E:
Exonerar **ÉLIDA DIAS SANTOS, CPF nº ***.920.434-**, matrícula nº 71.487-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar da data da publicação.**

Nomear **HENRIQUE DA FONTE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, CPF nº ***.598.464-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 775 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 81/2026- GAB/SESAN, SEI nº 23.000600/2026-57,

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO PAULO SANTOS ACCIOLY VIANA, CPF nº ***.707.824-**, matrícula nº 120.335-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **MARIA EDUARDA DUTRA FERREIRA, CPF nº ***.222.494-**, matrícula nº 130.691-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, CPF nº ***.326.254-**, matrícula nº 128.312-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Jurídica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **DEMÓSTENES ALVES ARAÚJO, CPF nº ***.025.444-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **LAÍSA GABRIELA DA SILVA SANTOS FERREIRA, CPF nº ***.722.708-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **KALINE REGINA DA SILVA BARROS, CPF nº ***.431.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Jurídica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 776 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MACIA MARIA FRANCISCO DA SILVA, CPF nº ***.762.754-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE MELO, CPF nº ***.640.024-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 777 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº ***.299.984-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 778 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARLON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.839.104-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 779 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 171/2026-GIURB, SEI nº 37.000164/2026-67,

R E S O L V E:
Exonerar **RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO, CPF nº ***.387.214-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Especiais e Artes Visuais, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 31 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 780 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 16/2026 – SETURL, SEI nº 30.002270/2026-45,

R E S O L V E:
Exonerar **JÚLIA PAES SANTOS, CPF nº ***.047.324-**, matrícula nº 132.618-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

Exonerar **CINTHYA ARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.390.214-**, matrícula nº 132.680-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Inovação Turística, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

Exonerar **JULIKÉZIA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.231.994-**, matrícula nº 132.633-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Lazer, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

Exonerar **FÁBIO HENRIQUE FERREIRA, CPF nº ***.088.504-**, matrícula nº 131.215-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Planejamento Turístico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

Nomear **JÚLIA PAES SANTOS, CPF nº ***.047.324-**, matrícula nº 132.618-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativa, de Planejamento e Gestão, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

Nomear **CINTHYA ARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.390.214-**, matrícula nº 132.680-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora Jurídica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

Nomear **MARIA RAFAELA BATISTA PESSOA, CPF nº ***.099.164-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 781 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 041/2026 – GAB/SESP, SEI nº 29.000706/2026-09.

R E S O L V E:
Nomear **CARLOS EDUARDO CABRAL, CPF nº ***.068.374-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 782 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 57/2026 – SECPAZ, SEI nº 25.000343/2026-33,

R E S O L V E:
Exonerar **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA, CPF nº ***.280.324-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Biblioteca, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 05 de junho de 2026.**

Exonerar **SEBASTIÃO SANTOS PAVÃO, CPF nº ***.764.784-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Articulação Comunitária, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 05 de junho de 2026.**

Exonerar **PAULA VALÉRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.185.514-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 05 de junho de 2026.**

Nomear **PAULA VALÉRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.185.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Biblioteca, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 05 de junho de 2026.**

Nomear **BRUNNO JOSÉ DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.589.504-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Articulação Comunitária, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, a contar de 05 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 783 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 28/2026 – SEINFRA, SEI nº 16.001340/2026-26,

R E S O L V E:
Exonerar **GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA, CPF nº ***.312.114-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife–URB RECIFE, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **PAULO MARCELO BARBOSA DA SILVA GOMES, CPF nº ***.244.454-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife–URB RECIFE, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 784 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 58/2026- SECTI, SEI nº 36.000205/2026-25,

R E S O L V E:
Exonerar **MANUELA SANTOS MAIA, CPF nº ***.285.514-**, matrícula nº 123.487-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente dos Espaços Conecta Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **ISABELA LEANDRO FERRO DE SOUSA, CPF nº ***.868.384-**, para exercer cargo de provimento em comissão de Assistente dos Espaços Conecta Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 785 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **JOSÉ VALDERE SILVESTRE, CPF nº ***.309.254-**, como Presidente do Conselho Fiscal da CONVIVA Mercados e Feiras Autarquia Municipal, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 786 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 082/2026-GAB/SESAN SEI nº 23.000601/2026-00.

Art 1º - Designar para compor a função de Agente de Contratação da referida comissão, **KALINE REGINA DA SILVA BARROS, CPF nº ***.431.114-**, a contar de 01 de junho de 2026.**

Art. 2º - Dispensar da função de Agente de Contratação da referida comissão **JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, CPF nº ***.326.254-**, matrícula nº 128.312-0, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 787 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a portaria nº 392 de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 044, de 11 de abril de 2026, referente a nomeação de **MARISILVANIA MARIA DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.180.064-****.

PORTARIA Nº 788 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a portaria nº 388 de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 044, de 11 de abril de 2026, referente a nomeação de **SIMONI SARAIVA DE SOUZA, CPF nº ***.501.194-****.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretária **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**

PORTARIA SEPLAG Nº 024 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 22/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa JOSE AUGUSTO DANTAS ALVES GRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.128.315/0001-80, no âmbito do Processo Licitatório nº 002/2026 – GC010, Pregão Eletrônico nº 002/2026 – GC010, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 1165, de 13 de julho de 2023;

R E S O L V E :
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa JOSE AUGUSTO DANTAS ALVES GRAFICA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 22/2026 – CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo nº 017/2025.
Ref.: Processo Licitatório nº 04/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Comissão Especial de Licitações para o Programa de Eficiência Municipal.
Processada: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do esaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, da publicação do seu julgamento.
Fundamentação: Arts. 155, incisos V e VII, e 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na dosimetria da sanção.
Recurso: Desta decisão cabe recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 11º andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br, ou por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 02.014582/2024-77.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1449 DE 03 DE JUNHO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.003291/2025-27, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 01/12/2021, a servidora **KARINA NASCIMENTO CALDAS DE SOUZA, matrícula 1164457**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1455 DE 04 DE JUNHO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.019813/2026-43, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 01/06/2026, a servidora **ADRIELE MILENA LIMA PEREIRA, matrícula 950053**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1480 DE 08 DE JUNHO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.040002/2026-00, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 03/06/2026, a servidora **SARAH CAMPOS VALENCA FERREIRA, matrícula 1084712**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1481 DE 08 DE JUNHO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.037255/2026-98, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 01/06/2026, a servidora **ANGELA MARIA DE SOUSA ROCHA, matrícula 1222023**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1483 DE 08 DE JUNHO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.013770/2026-92,

R E S O L V E :
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Eugênia Betânia Soares das Chagas, matrícula funcional nº 94.828-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Desenvolvimento Infantil, de 02/06/2026 a 31/05/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº1484 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 2º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.020088/2026-56,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores cursistas do Programa de Alfabetização Primeiras Letras, a Bolsa de Formação, referente a carga horária de 8h do mês de abril/2026.

MATRÍCULA	NOME
940386	ANA BEATRIZ DA SILVA
1171801	ADRIANA CRISTINA MONTEIRO
1288385	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
1049062	ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA
1213059	ADRIANA VALENKA PEREIRA DA SILVA
1179284	AILDES GENUÍNO DE MOURA FERREIRA
1314858	ALDAIR IVO AURELIANO
1189352	ALDENIR TAVARES PITANCÓ
1240625	ALINE FEITOSA DA COSTA
918830	AMANDA DE FRANÇA VICENTE
1270460	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
688449	ANA CLÁUDIA SANTOS DE AGUIAR
1324993	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS
1243993	ANA CLECIA BATISTA DA SILVA
669311	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
1170910	ANA MARIA DE SANTANA GUIMARÃES
988879	ANA PAULA CABRAL
1213113	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO
1189433	ANA PAULA MENDES GONÇALVES DA SILVA
920601	ANA REJANE ARAÚJO MENEZES
1213148	ANADIR ALVES BARRETO
887798	ANDREZA MARIA DA SILVA
1297716	ANNE CAROLINE SILVA DE ARAÚJO
1288571	BARBARA CARLOS DA SILVA
1323105	BARBARA ROBERTA DE CARVALHO E SENA
1270613	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA DO LIVRAMENTO
1052080	CAMILA LIMA DE MORAIS
1322559	CAMILLA KARINE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
1297767	CAMILLA SALES NUNES PARAIZO CAVALCANTI
1193562	CARLA DISIER BARROS DA SILVA
123392	CARLA VIRGÍNIA TARGINO DE ABREU
1243829	CARLOS ANDRÉ DA SILVA TAVARES
941014	CAROLINA GONDIM LEITÃO
1233939	CHISLE LIMA DA SILVA
1247891	CINTIA ROBERTA DE SOUZA
628297	CLAUDIA MARCELINA CORDOVILE
1214675	CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO
1270788	CONCEIÇÃO VIRGÍNIO SOUZA LEÃO DO NASCIMENTO
1213202	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
1213210	CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA
1199269	CRISTIANI DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS
988974	CRISTIANISE FRANÇA DA SILVA
887468	CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS
627860	DAISY RODRIGUES QUIRINO
1253160	DALILA CARNEIRO DOS SANTOS
1234439	DANIELLE RODRIGUES CAVALCANTI DE MOURA
1325302	DANNIELLA DA COSTA BARROS
1310577	DANÚBIA CARMO DA SILVA
1199277	DÁRIO FRANCISCO DE MELO
1288792	DAYANE CRISTINA DA COSTA CHAVES
1246895	DAYANNE SILVA DE SOUZA
1179322	DEUSANEA DE CASSIA SILVA
1213253	EDILENE SILVA DOS SANTOS
894724	EDILEUZA MARIA RIBAS LINS
1234455	EDILZA DE LIMA GUIMARÃES
1288911	EDINEUZA MARIA DE LIMA ANDRADE
1052403	EDITE RAQUEL MARTINS EUFROZINO
1189620	EDÍZIO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
920066	EDNA FREIRE DA SILVA
1322419	EDNALDO ANDRADE BARROS
1236776	EDNEIDE FEITOSA DOS SANTOS
999117	EDVÂNIA CAMPOS CAVALCANTI
884511	ELÂINE BARBOSA MENEZES DOS SANTOS
1249479	ELAINE CRISTINE DA SILVA
1171755	ELIANE MARTINS DA ROCHA
1171755	ELIANE MARTINS DA ROCHA
1248995	ELIENE ROSA DE FARIAS
1249789	ELISANGELA PATRICIA PEIXOTO
1200500	ELISETE ASSIS BELÉM DE SOUZA

1039660	ELIVAM DE JESUS DO NASCIMENTO
1213318	ELIZA MARQUES DA SILVA SANTANA
668650	ELIZÂNGILA SAMPAIO FREIRE
1288970	ELIZELDA MARIA DOS SANTOS
667668	ELOISIA CRISTINA SERAFIM
1254863	ELZIMARY GOMES BEZERRA RIBEIRO
886969	ELZIRA MARIA CIPRIANO
884550	EMANOEL RIBEIRO VIDAL
883993	EMILIANA RITA SOUZA FERREIRA
1205242	ESTELITA MARIA RODIGUES
1233971	ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA
1297910	ESTER FERREIRA BRASIL BARBOSA
1250060	EUNICE DIAS DE LIMA ROCHA
1171496	EUNILA OLIVEIRA DO EGITO
1271121	EVANY MARIA EVARISTO BISPO
988610	EVELINE TEODORA MONTEIRO
942135	FABIANA CRISTINA MARTINS
988219	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
885723	FABIANA MELO TEIXEIRA DE SOUZA
1297929	FABRINA BEZERRA DA SILVA VIEIRA LINO
1289063	FÁTIMA FRANCISCA TORRES DE SOUZA
1322680	FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES
885006	FLÁVIA CHAGAS EMERENCIANO
1297961	FRANCISCA ALINE CAMILO DE SOUZA
1297961	FRANCISCA ALINE CAMILO DE SOUZA
1202340	FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS
1310542	GEIZE JEANE GOMES DE ARAÚJO
920028	GEYSA HELENA ALBUQUERQUE BRANDÃO
1189719	GISONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
1322435	HELENA CAROLYNNE MINERVINO DE SOUZA
1208373	HELENA GEORGINA DE HOLANDA FILHA
1289217	HEVELI CATIA DA SILVA MENDES
1049518	HORTÊNCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO
1257838	IANNA LARISSA SILVA MACEDO
1323091	IANNUZY MARIA BARBOSA SILVA VASCONCELOS
1299034	IRLA DE FÁTIMA BATISTA
1244000	ISABELLY FERNANDA LEÃO NUNES
690737	IVANIA MARIA DA SILVA
1250400	IVANICE MARIA DE ALBUQUERQUE
617972	IZABEL SHIRLEY DE ARAÚJO SILVA
1289268	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA
888388	JACILENE SUEMI DE LIMA COUTINHO
1247255	JACKELINE ROSELY DE SANTANA
1240773	JAMILE EMANUELLE SILVA DA COSTA
1215698	JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA
688310	JÂNIA MARIA DE MELO
1237748	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA
1248790	JAQUELINE MARIA SILVA DE OLIVEIRA
1247980	JASMYNE TAMATURGO TARGINO
1248332	JOELMA MARIA DA SILVA SOUZA
1324969	JOSELIA MARIA DA PAZ
1249150	JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS
1179080	JOSETE DA SILVA ARAUJO
1234056	JOSIANE MARIA DA PAZ
1233262	JOYCE MARY SABINO SILVA MOURA
999485	JULIA VITORIA SILVA DE ARAUJO
1243080	JULIANA COSTA LEITE LIMA
1289470	JÚLIO CÉSAR PATRÍCIO SALDANHA SILVA
1246810	JULLYANE DO MONTE VASCONCELOS
895242	JURACY MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
1199676	JURACY MARIA DO MONTE
911581	KAREM ALMEIDA SANTOS
1271598	KARINA CAVALCANTE MIRANDA
1246666	KARLA APARECIDA FERREIRA
1248022	KARLA KEDMA GOUVEIA SANTA ROSA
1248766	KATARINE GUERRA LUCENA
1213555	KATIA CILENE DUTRA
1242431	KATIA VALERIA ALMEIDA OLIVEIRA
1310372	KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA
1289535	KIANNE LARISSA SOARES DA SILVA
1271644	LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS
1235102	LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS
1257897	LEANDRA KELLY DOS SANTOS
1237829	LEIDJAN MARIA RIBEIRO
1271687	LETÍCIA DA SILVA FEITOSA

1311255	LETÍCIA DE LIMA
1271695	LETICIA RAELY DIAS DA SILVA LEOPOLDO
1201131	LIVIA PESSOA DA SILVA
1241362	LUANA SOARES DA SILVA
1025090	LUCIANA BARBOSA DA SILVA
1311204	LUCINEIDE COSTA DE MELO DO NASCIMENTO
324134	LUZITÂNIA CRISTOVÃO NUNES
1218905	MAGALI ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
1325027	MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES
1324730	MANUELA KALLINNE DA SILVA
1215868	MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO
689168	MÁRCIA VERÔNICA DE LIMA
1199412	MARIA ALDICÉIA DE LIMA MEDEIROS
1242628	MARIA ALICE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
1250310	MARIA CLÁUDIA FEITOSA DA SILVA
1298283	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA
884970	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA
1189956	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA
888062	MARIA DE FÁTIMA SOTERO PEREIRA BARROS
132454-3	MARIA DO SOCORRO FARIAS PINHEIRO
1171690	MARIA DOS PRAZERES SOARES SILVA
1310763	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ARAÚJO
1289845	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NEVES
1242512	MARIA GIRLANE DE RESENDE MELO COELHO
1193783	MARIA JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
1171976	MARIA JOSÉ ALVES NUNES
447820	MARIA JOSE DE SENA PIRES
447820	MARIA JOSE DE SENA PIRES
1188780	MARIA JOSÉ VILA NOVA TORRES
1298780	MARIA JOSINEIDE TRAJANO DE LIRA
1213768	MARIA REGINA DOS PRAZERES MELO
1171283	MARIA SUELY DE ARRUDA PEREIRA
1298348	MARIA VALQUÍRIA DA SILVA FARIAS
1289900	MARIELENA CASTRO DA SILVA
1253344	MARILIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA
1202456	MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
884712	MARISA MARIA DE LIMA
1190059	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA
989617	MARTA LINS DE MELO BEZERRA
1226829	MARTHA CAVALCANTI DO CARMO
1199714	MARY PERNAMBUCANA SILVA GAMA
1213822	MASAIR ARAÚJO DE A. OLIVEIRA
1322958	MATHEUS JHONATAS DA SILVA SOARES
1244019	MÉRCIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
1212435	MÉRCIA GONÇALVES DA SILVA
887673	MIRTES DE LIMA PEREIRA
1272179	NATHÁLIA WALESKA ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS
1243616	NICOLE FERREIRA LUNA
919544	PATRÍCIA VALÉRIA BEMVINDO DA SILVA
1325299	PAULO ROBERTO SILVA GALVÃO
1272276	PRISCILLA NASCIMENTO SILVA
1240609	RANIERI MONTEZUMA DE LEIROS ARAUJO
1249932	RENATA PATRÍCIA JORGE DOS SANTOS BARBOSA
883549	RENILDA MARIA DA COSTA CABRAL
1193848	RINALVA EPIFANIO LOPES
1179110	RITA DE CÁSSIA MIRANDA DE LIMA
1248090	ROBERTA MICHAELLE LÚCIO DE JESUS
1248162	RODRIGO MANOEL DOS SANTOS
989947	ROGÉRIA CASSIANO RENOVATO
1202499	ROSA LÚCIA DA SILVA
1234196	ROSANA CARLA DE CASTRO COSTA
1049330	ROSANGELA GOMES DE AGUIAR
988625	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA
1170449	ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO
1272403	ROSILENE PEREIRA DA SILVA
1236482	SAIHONARA DIOGO DE MOURA MELO
1212446	SANAMITA BEZERRA MEIRELES
884143	SANDRA DA SILVA SOUTO MAIOR PEREIRA
1048880	SANDRA DORNELAS PESSOA DA SILVA
1032240	SHEILA SANTANA DE ARAÚJO
739600	SILVANIA CLAUDIA DA SILVA
921172	SILVANIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
1323997	SIMONE MARIA SILVA DOS SANTOS
1272500	SIMONE SÃO MARCOS PASSOS
945756	SORAIA CAVALCANTE HERMÍNIO DE LIMA

1322931	STEPHANE VIVIANE DA SILVA SANTOS
1247425	SULAMITA MEIRA ALMEIDA
1322591	SUNIA REGINA TERRA DE MOURA
1290495	TAÍSA NAGLE DOS SANTOS SILVA
1272594	TAMÍRIS COSTA FEITOSA
1315056	TERCIANA MICHELLE DA SILVA SANTOS
551334	TEREZA CRISTINA BARRETO CORNÉLIO
1213962	TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA
1299140	THAÍS BOTELHO DE FREITAS
1241427	THAIS DE ARRUDA SILVA
13223662	THIAGO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS
1233386	VALKYRIA DA SILVA CORREIA
946179	VALQUIRIA BEZERRA DE OLIVEIRA
1324730	VÂNIA CAMILO DE SOUZA SILVA
999208	VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS
1298640	VERÔNICA LÚCIA DA SILVA SANTIAGO
1246747	VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING
1238132	VIRGINIA EMANUELLA DE SOUZA PEREIRA
1258010	VIVIANE KEROLAINE DA SILVA
1216147	VIVIANE NOGUEIRA SILVA
946441	WILMA LEILA BARBOSA DA SILVA
1224733	WILMA MARIA DA SILVA SANTOS

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1485 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 2º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.020096/2026-01,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores cursistas do Programa de Alfabetização Primeiras Letras, a Bolsa de Formação, referente a carga horária de 8h do mês de maio/2026.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA CRISTINA MONTEIRO	1171801
2	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	1288385
3	ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA	1049062
4	ADRIANA VALENKA PEREIRA DA SILVA	1213059
5	AILDES GENUÍNO DE MOURA FERREIRA	1179284
6	ALDAIR IVO AURELIANO	1314858
7	ALDENIR TAVARES PITANCÓ	1189352
8	ALECSANDRA SANTOS DA SILVA FERREIRA	884469
9	ALINE FEITOSA DA COSTA	1240625
10	AMANDA DE FRANÇA VICENTE	918830
11	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAÚJO	1270460
12	ANA CLÁUDIA SANTOS DE AGUIAR	688449
13	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	1324993
14	ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	1243993
15	ANA MARIA DE SANTANA GUIMARÃES	1170910
16	ANA PAULA CABRAL	988879
17	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	1213113
18	ANA PAULA MENDES GONÇALVES DA SILVA	1189433
19	ANA REJANE ARAÚJO MENEZES	920601
20	ANADIR ALVES BARRETO	1213148
21	ANDREZA MARIA DA SILVA	887798
22	ANNE CAROLINE SILVA DE ARAÚJO	1297716
23	BARBARA CARLOS DA SILVA	1288571
24	BARBARA ROBERTA DE CARVALHO E SENA	1323105
25	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA DO LIVRAMENTO	1270613
26	BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	1205196
27	CAMILA LIMA DE MORAIS	1052080
28	CAMILLA KARINE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	1322559
29	CAMILLA SALES NUNES PARAIZO CAVALCANTI	1297767
30	CARLA DISIER BARROS DA SILVA	1193562
31	CARLA VIRGÍNIA TARGINO DE ABREU	123392
32	CARLOS ANDRÉ DA SILVA TAVARES	1243829
33	CAROLINA DE LIMA SILVA	1249029
34	CAROLINA GONDIM LEITÃO	941014
35	CHISLE LIMA DA SILVA	1233939
36	CLAUBER MATHEUS COSTA FUGGENCIO	1270745
37	CLAUDIA MARCELINA CORDOVILE	628297
38	CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1214675
39	CONCEIÇÃO VIRGÍNIO SOUZA LEÃO DO NASCIMENTO	1270788
40	CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	1213210
41	CRISTIANI DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	1199269
42	CRISTIANISE FRANÇA DA SILVA	988974
43	CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	887468
44	DAISY RODRIGUES QUIRINO	627860

45	DALILA CARNEIRO DOS SANTOS	1253160
46	DANIELLE RODRIGUES CAVALCANTI DE MOURA	1234439
47	DANNIELLA DA COSTA BARROS	1325302
48	DANÚBIA CARMO DA SILVA	1310577
49	DÁRIO FRANCISCO DE MELO	1199277
50	DAYANE CRISTINA DA COSTA CHAVES	1288792
51	DEUSANEA DE CASSIA SILVA	1179322
52	EDILENE SILVA DOS SANTOS	1213253
53	EDILEUZA MARIA RIBAS LINS	894724
54	EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	1234455
55	EDINEUZA MARIA DE LIMA ANDRADE	1288911
56	EDITE RAQUEL MARTINS EUFROZINO	1052403
57	EDÍZIO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	1189620
58	EDNA FREIRE DA SILVA	920066
59	EDNEIDE FEITOSA DOS SANTOS	1236776
60	EDVÂNIA CAMPOS CAVALCANTI	999117
61	ELÂINE BARBOSA MENEZES DOS SANTOS	884511
62	ELAINE CRISTINE DA SILVA	1249479
63	ELIANE MARTINS DA ROCHA	1171755
64	ELIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	1189654
65	ELIENE ROSA DE FARIAS	1248995
66	ELISANGELA PATRICIA PEIXOTO	1249789
67	ELISETE ASSIS BELÉM DE SOUZA	1200500
68	ELIVAM DE JESUS DO NASCIMENTO	1039660
69	ELIZA MARQUES DA SILVA SANTANA	1213318
70	ELIZÂNGILA SAMPAIO FREIRE	668650
71	ELIZELDA MARIA DOS SANTOS	1288970
72	ELOISIA CRISTINA SERAFIM	667668
73	ELZIMARY GOMES BEZERRA RIBEIRO	1254863
74	ELZIRA MARIA CIPRIANO	886969
75	EMANOEL RIBEIRO VIDAL	884550
76	EMILIANA RITA SOUZA FERREIRA	883993
77	ESTELITA MARIA RODIGUES	1205242
78	ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	1233971
79	ESTER FERREIRA BRASIL BARBOSA	1297910
80	EUNILA OLIVEIRA DO EGITO	1171496
81	EVANY MARIA EVARISTO BISPO	1271121
82	EVELINE TEODORA MONTEIRO	988610
83	FABIANA CRISTINA MARTINS	942135
84	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	988219
85	FABIANA MELO TEIXEIRA DE SOUZA	885723
86	FABRINA BEZERRA DA SILVA VIEIRA LINO	1297929
87	FÁTIMA FRANCISCA TORRES DE SOUZA	1289063
88	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	1271172
89	FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	1322680
90	FLÁVIA CHAGAS EMERENCIANO	885006
91	FRANCISCA ALINE CAMILO DE SOUZA	1297961
92	FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	1202340
93	GEIZE JEANE GOMES DE ARAÚJO	1310542
94	GIZANE FREITAS DE MENEZES	1199323
95	HELENA GEORGINA DE HOLANDA FILHA	1208373
96	HEVELI CATIA DA SILVA MENDES	1289217
97	HORTÊNCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO	1049518
98	IANNA LARISSA SILVA MACEDO	1257838
99	IANNUZY MARIA BARBOSA SILVA VASCONCELOS	1323091
100	INÊS VICENTE CABRAL	690081
101	IRLA DE FÁTIMA BATISTA	1299034
102	ISABELLY FERNANDA LEÃO NUNES	1244000
103	IVANIA MARIA DA SILVA	690737
104	IVANICE MARIA DE ALBUQUERQUE	1250400
105	JACINEIDE MARIA DA SILVA	1179314
106	JACKELINE ROSELY DE SANTANA	1247255
107	JAMILE EMANUELLE SILVA DA COSTA	1240773
108	JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	1215698
109	JÂNIA MARIA DE MELO	688310
110	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	1237748
111	JAQUELINE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1248790
112	JASMYNE TAMATURGO TARGINO	1247980
113	JOELMA MARIA DA SILVA SOUZA	1248332
114	JOSELIA MARIA DA PAZ	1324969
115	JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS	1249150
116	JOSETE DA SILVA ARAUJO	1179080
117	JOSIANE MARIA DA PAZ	1234056
118	JOYCE MARY SABINO SILVA MOURA	1233262
119	JULIA VITORIA SILVA DE ARAUJO	999485

120	JULIANA COSTA LEITE LIMA	1243080
121	JÚLIO CÉSAR PATRÍCIO SALDANHA SILVA	1289470
122	JURACY MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	895242
123	JURACY MARIA DO MONTE	1199676
124	KAREM ALMEIDA SANTOS	911581
125	KARINA CAVALCANTE MIRANDA	1271598
126	KARLA APARECIDA FERREIRA	1246666
127	KARLA KEDMA GOUVEIA SANTA ROSA	1248022
128	KATARINE GUERRA LUCENA	1248766
129	KATIA CILENE DUTRA	1213555
130	KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA	131037.2
131	KIANNE LARISSA SOARES DA SILVA	1289535
132	LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	1271644
133	LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	1235102
134	LEANDRA KELLY DOS SANTOS	1257897
135	LEIDJAN MARIA RIBEIRO	1237829
136	LETÍCIA DA SILVA FEITOSA	1271687
137	LETÍCIA DE LIMA	1311255
138	LETICIA RAELY DIAS DA SILVA LEOPOLDO	1271695
139	LIVIA PESSOA DA SILVA	1201131
140	LUANA SOARES DA SILVA	1241362
141	LUCIANA LIMA BARROS DE MELO	1192892
142	LUCINEIDE COSTA DE MELO DO NASCIMENTO	1311204
143	LUZITÂNIA CRISTOVÃO NUNES	324134
144	MAGALI ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	1218905
145	MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES	1325027
146	MANUELA KALLINNE DA SILVA	1324730
147	MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	1215868
148	MÁRCIA VERÔNICA DE LIMA	689168
149	MARIA ALDICÉIA DE LIMA MEDEIROS	1199412
150	MARIA ALICE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1242628
151	MARIA CLÁUDIA FEITOSA DA SILVA	1250310
152	MARIA CONCEIÇÃO DOMINIQUE GOMES PAULO	1248758
153	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	1298283
154	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	884970
155	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA	1189956
156	MARIA DE FÁTIMA SOTERO PEREIRA BARROS	888062
157	MARIA DO SOCORRO FARIAS PINHEIRO	132454-3
158	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ARAÚJO	1310763
159	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NEVES	1289845
160	MARIA GIRLANE DE RESENDE MELO COELHO	1242512
161	MARIA JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS	1193783
162	MARIA JOSÉ ALVES NUNES	1171976
163	MARIA JOSE DE SENA PIRES	447820
164	MARIA JOSÉ VILA NOVA TORRES	1188780
165	MARIA JOSINEIDE TRAJANO DE LIRA	1298780
166	MARIA REGINA DOS PRAZERES MELO	1213768
167	MARIA ROSICLEIDE ALVES NUNES GONÇALVES	1271911
168	MARIANA ALVES DA SILVA	1271938
169	MARIELENA CASTRO DA SILVA	1289900
170	MARILIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA	1253344
171	MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	1202456
172	MARISA MARIA DE LIMA	884712
173	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	1190059
174	MARTA LINS DE MELO BEZERRA	989617
175	MARTHA CAVALCANTI DO CARMO	1226829
176	MARY PERNAMBUCANA SILVA GAMA	1199714
177	MASAIR ARAÚJO DE A. OLIVEIRA	1213822
178	MATHEUS JHONATAS DA SILVA SOARES	1322958
179	MÉRCIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	1244019
180	MÉRCIA GONÇALVES DA SILVA	1212435
181	MICHELLE CAVALCANTI DE FREITAS	944506
182	MIRTES DE LIMA PEREIRA	887673
183	NADJA CRISTINA DA SILVA	1172069
184	NATHÁLIA WALESKA ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS	1272179
185	NICOLE FERREIRA LUNA	1243616
186	PATRÍCIA VALÉRIA BEMVINDO DA SILVA	919544
187	PAULO ROBERTO SILVA GALVÃO	1325299
188	PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	1272276
189	RANIERI MONTEZUMA DE LEIROS ARAUJO	1240609
190	RENATA PATRÍCIA JORGE DOS SANTOS BARBOSA	1249932
191	RINALVA EPIFANIO LOPES	1193848
192	RITA DE CÁSSIA MIRANDA DE LIMA	1179110
193	ROBERTA MICHAELLE LÚCIO DE JESUS	1248090
194	RODRIGO MANOEL DOS SANTOS	1248162

195	ROGÉRIA CASSIANO RENOVATO	989947
196	ROSA LÚCIA DA SILVA	1202499
197	ROSANA CARLA DE CASTRO COSTA	1234196
198	ROSANGELA GOMES DE AGUIAR	1049330
199	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	988625
200	ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO	1170449
201	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	1272403
202	ROSIMERI MARIA DO NASCIMENTO MOURA	989220
203	RUTH DA SILVA ALBUQUERQUE	651700
204	SAIHONARA DIOGO DE MOURA MELO	1236482
205	SANAMITA BEZERRA MEIRELES	1212446
206	SANDRA DA SILVA SOUTO MAIOR PEREIRA	884143
207	SANDRA DORNELAS PESSOA DA SILVA	1048880
208	SHEILA SANTANA DE ARAÚJO	1032240
209	SILVANIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	921172
210	SIMONE MARIA SILVA DOS SANTOS	1323997
211	SIMONE SÃO MARCOS PASSOS	1272500
212	SORAIA CAVALCANTE HERMÍNIO DE LIMA	945756
213	STEPHANE VIVIANE DA SILVA SANTOS	1322931
214	SULAMIR MACEDO DE MIRANDA	1242563
215	SULAMITA MEIRA ALMEIDA	1247425
216	SUNIA REGINA TERRA DE MOURA	1322591
217	TAÍSA NAGLE DOS SANTOS SILVA	1290495
218	TAMIRIS COSTA FEITOSA	1272594
219	TERCIANA MICHELLE DA SILVA SANTOS	1315056
220	TEREZA CRISTINA BARRETO CORNÉLIO	551334
221	TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA	1213962
222	THAÍS BOTELHO DE FREITAS	1299140
223	THAIS DE ARRUDA SILVA	1241427
224	VALDENIA GOMES DA SILVA	1249240
225	VALÉRIA VANDA FERNANDES DA COSTA	1272683
226	VALESKA BARBOSA DA SILVA	1272691
227	VALKYRIA DA SILVA CORREIA	1233386
228	VALQUIRIA BEZERRA DE OLIVEIRA	946179
229	VÂNIA CAMILO DE SOUZA SILVA	1324730
230	VERÔNICA LÚCIA DA SILVA SANTIAGO	1298640
231	VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING	1246747
232	VIRGINIA EMANUELLA DE SOUZA PEREIRA	1238132
233	VIVIANE KEROLAINE DA SILVA	1258010
234	VIVIANE NOGUEIRA SILVA	1216147
235	WILMA LEILA BARBOSA DA SILVA	946441

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1486 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.020076/2026-21,

RESOLVE :
Conceder às servidoras abaixo relacionadas, na função de Professoras Formadoras, do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de maio/2026.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	AMANDA JÔSE DANTAS SILVA	44.831-4
2	ANA FLÁVIA CORREIA DE LACERDA	41.566-2
3	ANA FLÁVIA VIEIRA ROLIM	66.680-5
4	ANA VALÉRIA DE AGUIAR	41632-4
5	ANDRESA KARLLA DE M. BRITO SILVA	89510-9
6	CLÁUDIA DE VASCONCELOS	61.699-5
7	DAYSE ALVES PESSOA	103.157-0
8	DÉBORA MACEDO E. DA COSTA	105.222-5
9	EMANUELA FERREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	88.849-8
10	ERIKA SOUZA VIEIRA	99.900-7
11	FABIANA SILVA LIRA	89.522-3
12	FLÁVIA CLÁUDIA FERREIRA DE AZEVEDO	62.630-9
13	GABRIELA MONTEIRO CABRAL DE ARRUDA	91.187-3
14	GEORGIANA PAOLA SIMÕES JORGE	92.013-8
15	HÉLLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA	66.967-5
16	IGARA FREIRE BARROS	41.267-8
17	IRIS RAMOS DE BRITTO	94.260-9
18	JANAYNA VIEIRA DE SOUZA SANTINO	99.898-6
19	JÚLIA TEIXEIRA SOUZA	103.107-4
20	JUSSARA TORRES DA SILVA	105.233-0
21	LAÍS MENEZES FALCÃO DE SÁ	127166-0
22	MADJA MARIA SOUZA V. LEAL	66901-5
23	MÁRCIA ANGELA BARBOSA	94.381-0
24	MARIA EDJANE PAIXÃO	32.948-5
25	MARILDA RIBEIRO SOBRAL LIMA	65.091-0

26	MARTA GERTRUDES CÂNDIDA DE MELO	88.674-9
27	MEIRE JANE MENEZES DE SÁ	94.443-4
28	MÔNICA MARIA FREIRE DOS SANTOS	103.625-4
29	PATRÍCIA CORREIA DA SILVA	98.182-1
30	ROBERTA CONCEIÇÃO RUFINO DA SILVA	67.054-6
31	ROBERTA FELIPE DOS SANTOS ROMANI SOUZA	99.878-5
32	ROZINEIDE MARIA DE SOUZA	103.593-2
33	SARA MARIA DA S. EHRHARDT DE MELO	60.959-5
34	SARAH MARIA CAVALCANTI CARDOSO ROCHA DE ARAÚJO	103.956-3
35	SILVIA PATRÍCIA BEZERRA ROCHA	44727-0
36	VIVIANE BELARMINO SILVA DE LIMA	91.956-3
37	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	94.635-0
38	YAMINA ABKEILA MESSIAS FRAGOSO	100.732-7
39	ZÊNIA DE FÁTIMA FONSECA BACALHAU BOLD DA SILVA	89.535-2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1487 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 18.964/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016471/2026-18,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, coordenadores, supervisores e professores, capacitados pelo projeto ONDATEC, a Gratificação de Localização Especial – GLE-2, referente ao mês de maio/2026.

NOME - PROFESSOR COORDENADOR	MATRÍCULA
ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE	60.974-3
ADNA CELLINE DA SILVA LIMA ANDRADE	92.097-0
ADRIANA DEMÉTRIO DIAS DA SILVA	91.920-0
ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA	104.804-0
AMANDA LIZETE ARAÚJO ROCHA	61721-7
ANA KARLA PEREIRA DA SILVA NEVES DE SOUZA	69.084-7
ANDREA ARAUJO ALVES LUNA	91.207-6
ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO SANTOS	41.707-7
ANDRÉA MÔNICA SANTANA PIRES DE ALENCAR	94.072-0
ANDRESA BRITO	89.510-9
BÁRBARA RAFAELA LIMA RODRIGUES	100.756-4
BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	98.125-2
CASSIANA BAZANTE BORBA FRANÇA	62.856-0
CESAR HENRIQUE SOARES DE SANTANA	125.277-1
DAISY SALES DE AGUIAR	68.813-8
DANIELLA DOS SANTOS SOUZA	88.789-3
DENISE ALBUQUERQUE DE SOUSA	66.950-8
EDNILZE NASCIMENTO DE MELO	70.660-9
JEAMMILLY ERIK DE SOUZA	112.562-1
ELAINE DOS SANTOS SILVA	88.744-9
ELLIENAY MARIA DA SILVA ALMEIDA	94.193-2
FRANCY DUARTE DE OLIVEIRA	73.855-0
GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	94.231-7
JANETE MARIA GOMES DA SILVA	98.120-0
JOÃO MARCELINO DA COSTA MELO	34.254-2
LUCIANA FERREIRA ANICETO	105.220-9
LUCIANA SILVA DE LIRA	91.085-8
MARIA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI	44.715-5
MARIA EDUARDA FERREIRA	125.262-3
MARIA IVONETE GUERRA CÂMARA	94.415-7
MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS	101.976-7
MARTA GERTRUDES CÂNDIDA DE MELO SANTOS	88.674-9
MATHEUS DANTAS DA SILVA	125.248-8
NOEMIA KARINA ARAÚJO DA SILVA	66.785-5
PAULO MANOEL DIONÍZIO DA SILVA	94.484-0
RAFAEL LUTEMBERG PINHEIRO	129.742-2
RAQUEL VIRGÍNIA DE FRANÇA VASCONCELOS	88.840-7
ROSANGELA DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA DE MELO	61.236-3
SILENE SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	57.021-8
THIAGO ZIMMERLE TOMAZ	129.949-2
VERÔNICA PEREIRA DE BARROS	69.071-8
WAGNER FELIPE BRYNER DA SILVA	127.296-9

NOME – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MATRÍCULA
ADOLFO PRAGANA DANTAS DO NASCIMENTO	125.259-3
AÍLTON ANDRADE LIMA	106.390-1
AVEILSON JOSÉ DE SANTANA	91.120-9
CESAR AUGUSTO PEREIRA COSTA	127.280-2
MADSON VIANA DE CASTRO	125.276-3
MAIKY MANOEL SANTANA DA SILVA	125.278-0
THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO	106.387-1
RANNY SCARLET TAVARES MARCOLINO DA ROCHA	125.270-4

NOME – PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES BÜCHLER	112.560-5
ANDERSON DE SANTANA LINS	132.224-9
FLÁVIA FRAGA DA SILVA	91.041-8
MARIA EDUARDA MELO MAIA	125.232-1
PAULA CRISTINA PEREIRA DE AGUIAR DOS SANTOS	93.785-7
PEDRO AURÉLIO TENÓRIO SOBRAL	70.629-8
VERONICA MARIA DE SÁ CASTRO	99.574-8

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1488 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000566/2026-69,

R E S O L V E:
Designar **Eginaldo de Oliveira Jordão, matrícula nº 119.041-5, Assistente, símbolo “CAA-4”** para responder, cumulativamente, pelo cargo de Agente de Contratação, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **Ramon Virgílio dos Santos Barros, matrícula nº 117.415-0**, por motivo de férias, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1489 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000580/2026-53 e Ofício nº 168/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designada **BÁRBARA JIMENA ACIOLI LINS FILIZOLA, Membro Permanente, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8**, que respondeu pela função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **MARIA LAURA LINS MARQUES, matrícula nº 55.773-4**, por motivo de férias no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1490 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000580/2026-53 e Ofício nº 168/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designada **Gicélia Flávia Neri de Lyra, Membro de Apoio I, matrícula nº 37.195-4**, que respondeu pela função de Membro Permanente, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8**, que ocupou a função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1491 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000580/2026-53 e Ofício nº 168/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designado **Gleudson Castro Bonifácio da Silva, Membro de Apoio I, matrícula nº 65.329-7**, que respondeu pela função de Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **Gicélia Flávia Neri de Lyra, matrícula nº 37.195-4**, que ocupou a função de Membro Permanente, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1492 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000580/2026-53 e Ofício nº 168/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designado **Victor Hugo Martins da Silva Farias, Membro de Apoio II, matrícula nº 109.661-3**, que respondeu pela função de Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **Ranusa Novaes Ferraz da Rocha, matrícula nº 19.515-4**, por motivo de licença médica, no período de 16/04/2026 a 25/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1493 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000666/2026-86 e Ofício nº 182/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designado **Asael José dos Santos, Membro de Apoio II, matrícula nº 76.987-4**, que respondeu pela função de Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **Ranusa Novaes Ferraz da Rocha, matrícula nº 19.515-4**, por motivo Licença Médica, no período de 28/04/2026 a 30/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1494 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000666/2026-86 e Ofício nº 182/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Considerar designado **Victor Hugo Martins da Silva Farias, Membro de Apoio II, matrícula nº 109.661-3**, que respondeu pela função de Membro de Apoio II, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 72.687-6**, por motivo de licença médica, no período de 29/04/2026 a 17/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1495 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000795/2026-24 e Ofício nº 254/2026 - DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E:
Considerar designada **MICHELE MARIA DA SILVA, matrícula nº 90.495-3**, Assessor Financeiro, símbolo "CAA-2", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas de Urbanização, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento da titular, **SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, matrícula nº 90.682-4**, por motivo de licença médica no período de 01/04/2026 a 15/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1496 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000728/2026-50 e Ofício nº 209/2026- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Designar **MYRTIS RENATA DA SILVA, matrícula nº 129.984-0**, Chefe da Divisão de Apoio à Governança e Orientação, símbolo "CAA-2", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Orientação e Regularidade, símbolo "CAA-1", da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento do titular **ENOCK FLÁVIO CAVALCANTI GONÇALVES ESPÍNDOLA, matrícula nº 123.635-0**, por motivo férias, no período de 25/05/2026 a 23/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1497 DE 09 DE JUNHO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.005552/2026-84,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Ingrid Gomes Santos, matrícula nº 103.153-8**, ocupante do cargo efetivo de professor I, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01/06/2026 a 28/02/2030.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1498 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.019740/2026-90,

R E S O L V E:
Designar **Ana Patrícia Mororo dos Santos, matrícula nº 40.495-0**, Professor I, símbolo "FG-1", para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Chefe de Divisão de Pessoal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **Deyze Pinheiro Nogueira de Arruda, matrícula nº 41.610-4**, por motivo de férias no período de 06/07/2026 a 04/08/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1499 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.001384/2026-96 e OFÍCIO RECIPREV/GAB Nº 138/2026, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E:
Designar **Alexandre Maciel Ferreira, matrícula nº 100.548-0**, Técnico Organizacional III Finanças e Contabilidade, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **Márcia de Sá Carvalho, matrícula nº 100.262-7**, por motivo de férias no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1500 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.017474/2025-20 e COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SAD/SEGEP/GGPBEM Nº 38/2026, da Gerente Geral,

R E S O L V E:
Designar **ELZA ABYGAIL DE FARIAS RAMOS, matrícula nº 88.101-5**, Gestora da Unidade de Promoção à Saúde do Servidor, símbolo "CAA-1", para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **BRUNO DE SOUZA ALVES, matrícula nº 127.305-1**, por motivo de férias, nos períodos de 29/06/2026 a 13/07/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1501 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.008022/2026-88,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **JULIANA RIQUE, matrícula nº 799049**, Enfermeira, lotada na USF + CHÃO DE ESTRELAS - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas, no período de 30/04/2026 a 02/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1502 DE 09 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.001203/2026-83,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **GRAZIELA LUNA MAFRA, matrícula 704166**, Médica, lotada no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Norte Nordeste de Oftalmologia 2026/ SIMASP, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no período de 18/03/2026 a 21/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1503 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.030826/2026-63,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **MIRIA NEVES DE SÁ, matrícula 716094**, Médica, lotada no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do Congresso ENDORECIFE, na cidade de Recife,no estado de Pernambuco, no período de 02/07/2026 a 04/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1504 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 18.210/2016, o Decreto nº 30.754/2017, o disposto na CI SAD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 11/2026, CI nº 70 - UNINF/GGAPE, SEI 38.009528/2026-64,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1110152	CARLOS HENRIQUE DE S JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESP3	ESP4	08/05/2026
2	1110144	DANIELE ESTEVAO LIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESP3	ESP4	08/05/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1505 DE 10 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 8 da Lei nº 18.395/2017, Art 15 da Lei 19.060/2023 e CI nº 71 - UNINF/GGAPE, SEI : 38.009189/2026-16,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, à servidora abaixo indicada, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1070444	LORENA REIS DE S CARVALHO	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ADMINI	SUP7	SUP8	16/03/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1506 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027427/2026-15,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **Thiago de Paula Barbosa Coutinho, matrícula 123.468-4**, Médico, lotado na Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do Curso Brazil Team Physician Controvesies(TPC), na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no período de 16/06/2026 a 17/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1507 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.035279/2026-11,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **Danillo Almeida Marques, matrícula 126457-5**, Cargo em Comissão, sendo Chefe de Setor Digital, lotado no Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do evento Agile Trends Nordeste, no Centro de Convenções Rio Mar, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 01/06/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1508 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando a Portaria nº 016, de 06/05/2019 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, o processo SEI nº 39.002811/2025-74,

R E S O L V E:
Efetivar os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	961960	ALEXSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
2	953818	ALYNE RAFAELA M DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
3	962178	ANDRE GUSTAVO DE Q NOGUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
4	961850	CARLA A.DE BARROS ALENCAR	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
5	954169	CARLOS RODRIGO CHAGAS GITIRANA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
6	961884	CLAYTON DE ANDRADE PAIVA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
7	893622	CLECIO FERNANDES RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2013
8	912808	CLEVIA FERREIRA DE M DAMASCENO	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2014
9	954522	DANIELE BARBOSA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
10	954499	DARLLENE CARLA F SOARES	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
11	961865	EDILEUZA JOSEFA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
12	962130	EDSON JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
13	962235	ERIKA MARIA O CABRAL	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
14	953841	FELIPE AUGUSTO DE O SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
15	912664	FERNANDO DE OLIVEIRA HENRIQUES	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2014
16	953913	FILIPE MENDONCA PIRES	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
17	961827	GEISIANE NATALIA V DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
18	962455	GISLEYDE BEZERRA M DE FONTES	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
19	962436	HILQUIAS DA SILVA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
20	954632	ISOLDA ELEN ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
21	953860	ISRAEL DE A LINS FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
22	954408	JOANNA DARK MARIA P DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
23	893675	JONATHAS GUERRA MONTEIRO	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2013
24	912516	JOSE RAFAEL CLEMENTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2014
25	866160	JOSENROR TRAJANO DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	26/01/2012
26	893531	KLEUBSON JOSE MANDU LUCENA	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2013
27	912683	LEANDRO EMILIANO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2014
28	954025	LUCIANO GEDEAO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
29	954135	LUCILENE MARIA DE LIRA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
30	962197	MARCELO HENRIQUE DA S CAMPELLO	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
31	962106	PAULA PRYCYLA DE O SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
32	954575	PAULO ROBERTO DA P JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
33	912698	RAFAEL FERRAZ J CAVALCANTI	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2014
34	954097	RAISSA MORGANA B PINTO BARROS	AGENTE OPERACIONAL	30/04/2015
35	961937	RANILSON T DA COSTA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
36	893790	RENATA MARTINS BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2013
37	893656	RICARDO BRUNO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2013
38	954226	RIVISON SILVA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
39	953894	ROBERIA DA SILVA ALVES	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
40	961918	ROBSON BEZERRA CAVALCANTI	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
41	953909	RODRIGO MIGUEL NERY DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015
42	962000	ROQUE LUIZ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2015
43	912611	WALTER ALMEIDA BRAGA NETO	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2014
44	953990	WELLINGTON DA S VILELA	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015

45	955935	ANDREA KARLA DE C C MENEZES	ANALISTA DE DESENV URBAN - D	25/04/2015
46	960400	CAROLINA ALVES DE AMORIM	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	14/06/2015
47	954704	CRISTHINA LYGYA D DA C SOUZA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	25/04/2015
48	960433	CRISTIANE DE O C DA CUNHA LIMA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	14/06/2015
49	954738	KATE VIVIANNE A SARAIVA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	25/04/2015
50	913110	MARIANA A DE MEDEIROS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	05/07/2014
51	954685	MONICA F SCHETTINI DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	25/04/2015
52	960452	PATRICIA KARINA PEREIRA BONESS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	14/06/2015
53	960448	RODRIGO CABRAL DE VASCONCELOS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	14/06/2015
54	960414	RODRIGO DE O GONCALVES	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	28/06/2015
55	955222	AGUINALDO ARRUDA JUNIOR	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	04/06/2015
56	955127	ALEXANDRE H DE A CAVALCANTI	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
57	954651	AURELIO L DE M E SILVA JUNIOR	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
58	955241	CYNTHIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	07/05/2015
59	955131	ETIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	01/06/2015
60	955112	FABIO JOSE MELO DE ALMEIDA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
61	955237	FLAVIA DO NASCIMENTO CUNHA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
62	960505	GLEICILENE BIONE SANTOS	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	14/06/2015
63	962512	JOSE ARMANDO DAS C.NETO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	26/07/2015
64	962546	JOSINALDO SANTOS RAMOS	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	26/07/2015
65	955108	JOSYLENE BEZERRA DA SILVA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/06/2015
66	955074	JUELY GUEDES P DE ANDRADE	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	07/05/2015
67	955021	MARIA DA C FARIAS DOS SANTOS	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
68	955040	MERCIA CARLA DE A RODRIGUES	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
69	962531	MERCIA FRANCA DE CARVALHO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	26/07/2015
70	955017	MERCIA MARIA MARTINS DE MORAES	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	14/05/2015
71	962493	NORMA SILVA SANTOS GLATZEL	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	26/07/2015
72	955002	RAMON FAUSTO TORRES VIANA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	25/04/2015
73	962570	SILVINO FABRICIO DE ARAUJO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	14/11/2015
74	962550	YARA QUEIROZ CLAIZONI	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	26/07/2015
75	955658	HEITOR FREITAS A VIEIRA	ASSIST TEC DE ADM E SERVICO	25/04/2015
76	955806	JOSE ADAMS DA SILVA	ASSIST TEC DE ADM E SERVICO	25/04/2015
77	912922	LUCIO ROBERTO ALVES DE LIMA	ASSIST TEC DE ADM E SERVICO	01/04/2014
78	955700	PRISCILA PAULINO N DA S GOMES	ASSIST TEC DE ADM E SERVICO	25/04/2015
79	913254	ADRIANA DA ROCHA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
80	913235	ANDREA FABIANA PERES TEIXEIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
81	955280	CARLOS AISLAN DO N RODRIGUES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015
82	955438	CHRISTIANE TEIXEIRA G SANTOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015
83	955385	DANIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	14/05/2015
84	955328	DEBORAH KALINE B DE FREITAS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015
85	913350	EDUARDO CAMPOS DA SILVA FILHO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
86	913307	EDUARDO FELIPE LIMA COSMO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
87	913330	ELLEN KARINA F DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
88	913216	FRANCISCO ADAILTON FELIPE JACO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
89	913379	GERALDO SILVA SENA ANDRADE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	30/05/2014
90	913326	JAQUELINE FRANCA SILVA M LUNA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
91	955275	JONES CHARLES S BRASIL	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015
92	913440	JOSENALDO XAVIER DO N BENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
93	913273	MARY ANNE SIQUEIRA D LEITE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014

94	913436	RITA DE CASSIA T M DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	02/05/2014
95	913240	SHEILA CRISTIANE SANTOS GOMES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
96	955332	SIMONE SANTOS FIDELIS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015
97	955390	SUELLEN F C DA C FERNANDES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	07/05/2015
98	913421	VALDENISE DA SILVA ANDRADE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	01/04/2014
99	869466	VINICIUS ALVES DE MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	05/01/2012
100	955309	WALLACE COSTA MOURA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015
101	955419	WILLIANE B DE SOUZA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	25/04/2015

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1509 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 8 da Lei nº 18.395/2017, Art 15 da Lei 19.060/2023 e CI nº 72 - UNINF/GGAPE, SEI : 27.010118/2026-95,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, ao servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	782688	ANTONIO DE PADUA C DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOL	SUP8	SUP9	14/01/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1510 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, CI nº 69 - UNINF/GGAPE, SEI nº 38.009495/2026-52,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1102656	ADRIANO AQUINO RIBEIRO	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	14/01/2026
2	1102664	ANA BEATRIZ BURGARDT CASTRO	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	14/01/2026
3	1102672	BRUNO LUIS C DA CUNHA CRUZ	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	MES3	MES4	14/01/2026
4	1034936	CLAYTON SILVA LAURINDO	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP5	ESP6	04/05/2026
5	1102699	FABIO HENRIQUE VALENCA NEVES	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	14/01/2026
6	1102702	FELIPE AUGUSTO LUCENA BARBOSA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	GRA3	GRA4	14/01/2026
7	1034065	FERNANDA SANTOS BARBOSA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP5	ESP6	04/05/2026
8	1070738	GRACIANE COSTA G DOS SALMEIDA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP4	ESP5	06/04/2026
9	1102710	LEONARDO DE SIQUEIRA J PEREIRA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	15/01/2026
10	1070746	LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP4	ESP5	06/04/2026
11	1102737	NUBIA MARIA DA SILVA BARROS	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	14/01/2026
12	1102745	RAFAEL FREITAS LIMA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	14/01/2026
13	1102753	RUBENS QUIRINO DOS SANTOS	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	02/02/2026
14	1102761	SERGIO DANTAS TORRES	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	14/01/2026
15	1104616	SIDCLEY BEZERRA COSTA SILVA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	11/02/2026
16	1034049	VALMINA MESSIAS B OLIVEIRA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP5	ESP6	04/05/2026
17	1110250	ALOIZIO RODRIGO ELOY DA H TETI	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	08/05/2026
18	1110233	CAMILA DE SOUSA RAMOS	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	08/05/2026
19	1153293	CLARISSE GONCALVES FONTES LIMA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP2	ESP3	12/04/2026
20	1110314	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	10/05/2026
21	1152017	ERICK PEDRO N DA SILVA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP2	ESP3	13/04/2026
22	1110268	HEITOR SILVA DE ALBUQUERQUE	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	08/05/2026
23	1156896	JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP2	ESP3	17/05/2026
24	1110241	JOSE HUGO DE SOUZA C PEREIRA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	08/05/2026
25	1111019	LEONARDO RAMBAUSKE	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	22/05/2026
26	1152505	MARCUS V B DA S SOBRINHO	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP2	ESP3	12/04/2026
27	1110217	MARIANA PASTICK DE AMORIM	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	08/05/2026
28	1152521	MICHELE BOREL GELAO	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP2	ESP3	12/04/2026
29	1110195	VINICIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESP3	ESP4	08/05/2026
30	1110365	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	GRA3	GRA4	08/05/2026
31	1110357	SAVIO TOSTES BARROSO	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESP3	ESP4	08/05/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1511 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 33.000175/2026-87,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Sandrelli Virgínio de Vasconcelos Miranda**, matrícula nº **96.613-5**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, licença parcial para estudo, com redução de 40 % da jornada de trabalho, no período de 10/08/2026 a 16/02/2030.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

RETIFICAÇÃO

Portaria nº1233 de 11 de maio de 2026, publicada no Dom nº 058 de 14/05/2026, referente à designação e dispensa da servidora Katia Paixão da Silva, matrícula nº 68.933-5:

ONDE SE LÊ: "Escola Municipal do Pantanal RPA- 06"

LEIA-SE: "Escola Municipal do Pantanal - RPA -05"

ONDE SE LÊ: "Creche Municipal Novo Horizonte RPA- 02"

LEIA-SE: "Creche Municipal Novo Horizonte RPA- 05"

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.008211/2026-19
Requerente: Angélica Rumana de Albuquerque
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Angélica Rumana de Albuquerque, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.805.604-xx**, nomeada para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - 30H, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 27/05/2026 (ID nº 8081636), a qual não faz óbice ao pleito.

Assim, considerando que a requerente tomou posse em 07/05/2026, deverá entrar em exercício até o dia 06/06/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 08/06/2026 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 04/06/2026 (quinta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá entrar em exercício em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.007719/2026-91
Requerente: Laura Angélica Nobre Cavalcante
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Laura Angélica Nobre Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.347.304-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeira 30H- Obstetrícia - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 27/05/2026 (ID nº 8057579), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional cirurgião dentista na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Cumpreressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou 30 (trinta) dias de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse, respeitando o prazo máximo legal de 60 (sessenta) dias, até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 02/06/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.008186/2026-65
Requerente: Denisvaldo Osmar da Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Denisvaldo Osmar da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.519.194-xx**, nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H - SAMU - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 29/05/2026 (ID nº8127677), a qual não faz óbice ao pleito.

Cumpreressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, o requerente solicitou o prazo máximo de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 04/06/2026 (quinta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito do requerente, o mesmo deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.006708/2026-94
Requerente: Carla Cristine Andrade Bezerra
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Carla Cristine Andrade Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.549.604-xx**, nomeada para o cargo de Médico 20H - Medicina Física e Reabilitação - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 02/06/2026 (ID nº 8155926), a qual não faz óbice ao pleito.

Cumpreressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou 30 (trinta) dias de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse, respeitando o prazo máximo legal de 60 (sessenta) dias, até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 03/06/2026 (quarta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.008209/2026-31
Requerente: Carla Cristiane França de Araújo
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Carla Cristiane França de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.939.894-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 30H - Obstetrícia - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 22/05/2026 (ID nº 8067028), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional enfermeiro obstetra na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Assim, considerando que a requerente tomou posse em 07/05/2026, deverá entrar em exercício até o dia 06/06/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 08/06/2026 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

No entanto, estando a data muito próxima, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito, em caso da publicação no Diário Oficial ocorrer após o dia fatal para o início do exercício, deve a requerente iniciar o exercício em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 05 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.006699/2026-31
Requerente: Maria Aparecida Alexandre de Sousa
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maria Aparecida Alexandre de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.438.924-xx**, nomeada para o cargo de Analista Clínico - 30H - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 15/05/2026 (ID nº 8005936), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional Analista Clínico na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Cumpreressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

Assim, embora a requerente tenha solicitado 40 (quarenta) dias de prorrogação, o prazo para posse, já com a prorrogação legal, deveria se dar até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 05/06/2026 (sexta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 05 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.008302/2026-46
Requerente: Édila Figueiredo Feitosa Cavalcanti
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Édila Figueiredo Feitosa Cavalcanti, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.677.304-xx**, nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista 20H - Estomatologia - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 29/05/2026 (ID nº 8123127), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional cirurgião dentista na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Cumpreressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 04/06/2026 (quinta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 04 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.012477/2026-06

Requerente: Maria do Carmo Raposo

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria do Carmo Raposo, inscrita sob a matrícula nº 34.055-4**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0351/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.014832/2026-83

Requerente: Regina Bezerra de Gouveia

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Regina Bezerra de Gouveia, inscrita sob a matrícula nº 66.749-0**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 13 (treze) anos e 21 (vinte e um) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0359/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.032565/2025-45

Requerente: Carla Rafaela Bezerra

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Carla Rafaela Bezerra, inscrita sob a matrícula nº 40.389-7**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e cumprimento do pedágio de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0362/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.026608/2025-53

Requerente: Patrícia Oliveira de Almeida Lemos

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Patrícia Oliveira de Almeida Lemos, inscrita sob a matrícula nº 61.786-2**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0348/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.008146/2026-73

Requerente: Ana Beatriz Oliveira da Silva Marinho

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ana Beatriz Oliveira da Silva Marinho, inscrita sob a matrícula nº 40.380-6**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido para mulheres pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu o requisito de 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 08 (oito) anos e 10 (dez) meses, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0339/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.021427/2026-10

Requerente: Ionete de Fátima Moraes Pessoa

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ionete de Fátima Moraes Pessoa, inscrita sob a matrícula nº 36.743-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0331/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.008505/2026-92

Requerente: Andrea Galvez de Andrade Lima

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Andrea Galvez de Andrade Lima, inscrita sob a matrícula nº 44.784-9**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra geral e pela regra de magistério.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0355/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.028402/2026-39

Requerente: Elenilda Macedo da Silva

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Elenilda Macedo da Silva, inscrita sob a matrícula nº 75.645-7**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade mínima.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (05 anos, 03 meses e 05 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0363/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 22.004571/2025-21

Requerente: Márcilio Braz de Araújo

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Márcilio Braz de Araújo, inscrito sob a matrícula nº 55.404-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 25/05/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0336/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.066857/2025-71
Requerente: Maria Bernadete Gomes de Souza
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria Bernadete Gomes de Souza, inscrita sob a matrícula nº 33.466-2**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0373/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 10 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.005150/2026-80
Requerente: Igara Freire Barros
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Igara Freire Barros, inscrita sob a matrícula nº 41.267-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 11/02/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019), nos termos do Encaminhamento nº 0333/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.007416/2026-79
Requerente: Gilberto Bonifácio Xavier
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Gilberto Bonifácio Xavier, inscrito sob a matrícula nº 29.053-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 10/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0377/2026, da Procuradoria Consultiva.

Ressalto, todavia, que o mesmo caso já tinha sido analisado por esta Gerência Jurídica em 07/05/2026, através do processo SEI nº. 38.000648/2026-04, tendo a Procuradoria Consultiva igualmente se pronunciado nos termos do Encaminhamento nº 0253/2026, sendo os autos encaminhados à Superintendência de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal e ao Setor de Publicações na mesma data.

Recife/PE, 10 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.022911/2025-87
Requerente: Nelma Maria de Queiroga Maciel
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Nelma Maria de Queiroga Maciel, inscrita sob a matrícula nº 65.174-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 14/11/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0330/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.012120/2025-49
Requerente: Josinere Sales da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Josinere Sales da Silva, inscrita sob a matrícula nº 39.334-7**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 22/08/2023, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0357/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.003108/2026-74
Requerente: Rosa Maria de Souza Lacerda
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Rosa Maria de Souza Lacerda, inscrita sob a matrícula nº 76.605-2**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 05/09/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0356/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.026576/2026-67
Requerente: Edjane Florência Campos
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Edjane Florência Campos, inscrita sob a matrícula nº 31.970-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 24/03/2023, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0366/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 10 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.015181/2026-49
Requerente: Alice Cristina Aguiar de Lima
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Alice Cristina Aguiar de Lima, inscrita sob a matrícula nº 95.131-8**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 21 (vinte e um) anos e 22 (vinte e dois) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0350/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.014552/2026-75
Requerente: Maria Aparecida de Lima
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria Aparecida de Lima, inscrita sob a matrícula nº 32.990-6**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 28/01/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0369/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 10 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.017677/2025-16
Requerente: Maria de Fátima Jerônimo da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria de Fátima Jerônimo da Silva, inscrita sob a matrícula nº 56.169-5**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 07/10/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0335/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 08 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.006293/2026-59
Requerente: Maria José de Oliveira Barbosa
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria José de Oliveira Barbosa, inscrita sob a matrícula nº 33.764-2**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 25/04/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0352/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.009451/2026-22
Requerente: IBSON BALBINO DA SILVA
Assunto: Interposição de reconsideração de recurso administrativo

Trata-se de pedido de reconsideração de recurso administrativo interposto por **IBSON BALBINO DA SILVA**, ex-servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, em face da decisão que indeferiu requerimento de anulação do pedido de exoneração formalizado pelo interessado.

Em síntese, o requerente sustenta que sua manifestação de vontade estaria maculada por suposto vício de consentimento decorrente de enfermidade psíquica, razão pela qual pleiteia a nulidade do ato de exoneração e o consequente retorno ao cargo efetivo.

Inicialmente, observa-se que o pedido de exoneração foi formalizado pelo próprio interessado mediante requerimento expresso (SEI 22.002889/2026-59, Id.7640479), sem que, à época da prática do ato, houvesse qualquer registro administrativo de incapacidade civil, interdição judicial ou declaração de impossibilidade de manifestação válida de vontade.

Além disso, a documentação acostada aos autos não comprova que o requerente estivesse absolutamente incapaz de compreender o alcance e os efeitos jurídicos de sua manifestação de vontade quando formulou o pedido de exoneração. A existência de acompanhamento ou tratamento médico, por si só, não é suficiente para demonstrar a ocorrência de vício de consentimento apto a invalidar ato administrativo regularmente praticado.

Ressalte-se, ainda, que o mero arrependimento posterior quanto à decisão anteriormente adotada não constitui fundamento jurídico que enseje a anulação do ato de exoneração regularmente formalizado, especialmente quando ausentes elementos concretos que demonstrem incapacidade de discernimento ou comprometimento da livre manifestação de vontade no momento da prática do ato.

Nesse sentido, destaca-se o seguinte acórdão do TJDF:

DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO A PEDIDO CUMULADA COM PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. EXONERAÇÃO A PEDIDO. ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO OU DE CAUSA DE NULIDADE. READMISSÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. A anulação de um negócio ou ato jurídico perfeito e acabado exige a demonstração cabal da ocorrência de vício de consentimento, como erro (art. 138 do CC), dolo (art. 145 do CC), coação (art. 151 do CC), estado de perigo (art. 156 do CC), lesão (art. 157 do CC) ou de fraude contra credores (art. 158 do CC), ou, ainda, a presença de quaisquer das hipóteses de nulidade previstas no art. 166 do CC. 2. Não subsiste razão para a anulação do ato de exoneração de cargo público a pedido se os documentos coligidos aos autos não demonstram a ocorrência de vício de consentimento ou causa que importe no reconhecimento da sua invalidade. 3. A possibilidade de reintegração por decisão judicial em cargo público, prevista no artigo 41, §2º, da Constituição Federal, ocorre apenas nas hipóteses de anulação do ato de demissão do servidor estável, espécie de penalidade disciplinar que não se confunde com a exoneração a pedido. 4. A pretensão da parte autora de retornar ao cargo público que ocupava anteriormente e do qual foi exonerada a pedido, além de desprovida de amparo legal, encontra óbice no texto constitucional, uma vez que contraria frontalmente o princípio do concurso público inserto no artigo 37, inciso II, da CF. 5. Apelação conhecida, mas não provida. Unânime. (Acórdão 1308354, 0703531-32.2020.8.07.0018, Relator(a): FÁTIMA RAFAEL, 3ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 02/12/2020, publicado no Dje: 18/12/2020.) (grifos nossos)

Por fim, ratificamos o despacho final proferido no Processo SEI nº 38.006561/2026-32, destacando que a exoneração configura causa de vacância do cargo público, inexistindo amparo legal para o retorno do ex-servidor ao cargo anteriormente ocupado, cujo provimento depende de prévia aprovação em concurso público.

Dessa forma, considerando os argumentos expostos, INDEFIRO o pedido de reconsideração e mantenho a decisão recorrida em todos os seus termos.

DESPACHO FINAL

Recife, 09 de junho de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.008306/2026-84
Requerente: Patrícia Verônica de Azevedo Brayner
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Patrícia Verônica de Azevedo Brayner, inscrita sob a matrícula nº 61.822-8**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0346/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 09 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 17.772 de 16 de janeiro de 2012, Lei nº 19.016 de 28 de dezembro de 2022 e o artigo nº 27 do Decreto nº 37.114 de 20 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Divulgar o cronograma do processo da Avaliação de Desempenho do exercício 2026 para as Progressões por Mérito e por Qualificação do Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, conforme Anexo único da presente portaria.

Art. 2º As etapas iniciarão às 8h e se encerrarão às 17h ao início e fim de cada prazo estabelecido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	ETAPA	PERÍODO	
1	Divulgação do Processo de Avaliação de Desempenho	09/06	
2	Realização das Avaliações de Desempenho por Mérito e por Qualificação	14/07	25/08
	Validação da Avaliação de Desempenho por Qualificação	14/07	01/09
3	Período de processamento das Avaliações no Sistema PGDES	02/09	08/09
4	Resultado Preliminar das Avaliações de Desempenho por Mérito e por Qualificação	09/09	
5	Período de Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação - Prazo Legal	09/09	18/09
6	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) - Prazo Legal	21/09	20/10
7	Período de processamento dos recursos no Sistema PGDES	21/10	01/11
8	Resultado - Recurso 1ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	03/11	
9	Período de Recursos 2ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação - Prazo Legal	03/11	05/11
10	Análise dos recursos 2ª Instância pelo SESAU - Prazo Legal	06/11	25/11
11	Resultado - Recurso 2ª Instância da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	26/11	
12	Período de processamento dos recursos no Sistema PGDES	27/11	11/12
13	Publicação do Resultado Final no DOM da Avaliação de Desempenho por Mérito e por Qualificação	Até 22/12/2026	

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 28 DE MAIO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2026, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário II para o biênio 2026-2028, conforme anexo;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a contar de 28 de maio de 2026.

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ÂNGELO
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO RESOLUÇÃO 028/2026 - DO CMS-RECIFE

REGIMENTO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE-CDS II

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regulamentar a Eleição para escolha das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS e Representantes dos(as) Gestores(as) que comporão o Conselho Distrital de Saúde-CDS II, doravante denominado CDS II, para o biênio 2026/2028.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Eleição para escolha das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS e Representantes dos(as) Gestores(as) que irão compor o CDS II será regulamentada por este Regimento.

§ 1º – A Eleição será organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em Reunião Plenária do CDS II, composta de seis (06) membros. Sendo dois (02) membros do Conselho Municipal de Saúde, três (03) membros representantes do Conselho Distrital de Saúde e um (01) membro indicado pela Gerente do Distrito Sanitário;

II. A comissão poderá escolher um(a) Coordenador(a) entre os membros desta Comissão Eleitoral e caso necessário poderá solicitar apoio operacional.

Art. 3º - Compete à Comissão eleitoral:

- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral;
- Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde e ao Distrito Sanitário II todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- Analisar e aprovar as inscrições de quaisquer candidaturas;
- Divulgar a relação de todos (as) os(as) candidatos (as) e de todas as Entidades aptas ao processo eleitoral;
- Analisar e julgar recursos relativos aos registros de candidaturas e outros assuntos;
- Instalar a Mesa Eleitoral;
- Disciplinar, receber, organizar e apurar votos;
- Proclamar o resultado eleitoral;
- Apresentar e publicizar ao Conselho Distrital de Saúde, relatório com o resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral na ocasião dos futuros processos eleitorais.

CAPÍTULO III
DOS(AS) ELEITORES(AS) e DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 4º Poderão participar do Processo Eleitoral, todas as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes do Segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal e Segmento de Trabalhadores(as) da Rede Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS do Distrito Sanitário II, de acordo com a Lei nº 17.280/2006, do CMS-Recife e com o Regimento Interno do CMS-Recife.

§ 1º Para votar e/ou ser votado no Segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, o(a) usuário(a) deverá apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- Comprovante de residência ou equivalente, comprovando ser morador(a) do Distrito Sanitário II;
- Documento de Identidade original oficial com foto ou equivalente.

§ 2º Poderá ser candidato(a) no segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, qualquer usuário(a) que comprove ser morador do Distrito Sanitário II e que seja maior de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Poderá votar no segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, qualquer usuário(a) que comprove ser morador do Distrito Sanitário II e que seja maior de 16 (dezesseis) anos.

§ 4º Para o Segmento Trabalhador votar e ser votado, a Gerência Distrital deverá apresentar à Comissão Eleitoral relação contendo nome, matrícula e lotação do(a) candidato(a), comprovando vínculo em qualquer unidade do Distrito II e/ou na Sede do Distrito II.

Art. 5º A Inscrição das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada será realizada, mediante a apresentação das seguintes documentações:

- Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização, registrado em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual;
- Termo de Indicação do(a) representante da Entidade ou Organização na Eleição, subscrito pelo(a) representante legal da Entidade ou Organização;
- Cópia da cédula de identidade do(a) representante da Entidade ou Organização;
- Cópia do CNPJ;
- Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade da Entidade ou Organização de participar da Eleição como Eleitora e/ou como Candidata.

Parágrafo único. A indicação do(a) representante constante do Item c, do Art. 5º, deste Regimento é válida apenas para o Processo Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CDS II

Art. 6º As vagas para as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal e Representantes dos (as) Trabalhadores(as) em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que irão compor o CDS-II deverão obedecer ao disposto no Art. 2º da Lei nº 17.280/2006 – Capítulo III, Da Composição do Conselho Distrital de Saúde, da seguinte forma:

- 06 (seis) vagas destinadas à Representação de Usuários do Sistema de Saúde Municipal, sendo três (03) vagas a entidades, e três (03) vagas a moradores escolhidos(as) em eleição direta;
- 03 (três) vagas destinadas a Trabalhadores da Rede Municipal de Saúde, devendo conter preferencialmente um representante por microrregião;
- 03 (três) vagas destinadas a representantes do poder executivo municipal, no âmbito distrital.

- § 1º** Para cada vaga prevista nos incisos I, II, III do presente artigo, será eleito um(a) suplente;
§ 2º As vagas previstas no inciso III do presente artigo serão ocupadas por representante indicados pelo(a) Gerente Distrital.
§ 3º Para preenchimento das vagas previstas no inciso I, o(a) Usuário(a) não pode exercer nenhum cargo de chefia, nem ser trabalhador(a) ou prestador (a) de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS, deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde-CDS II, situada na Rua Antônio Rangel, 113 – Encruzilhada/Recife.

CAPÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Recife, para analisar a documentação e divulgará a relação das Entidades habilitadas na sede do Distrito Sanitário II, abrindo-se prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de Recursos a eventuais impugnações conforme cronograma (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão julgará os recursos, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando na sede do Conselho Distrital de Saúde II, a relação final dos candidatos(as) habilitados(as).

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do Conselho Distrital de Saúde II dar-se-á através de votação, conforme cronograma no anexo I, em local divulgado através da Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde II.

Parágrafo único: A eleição do Conselho Distrital de Saúde II para o Biênio 2026/2028 será realizada em um único dia, no Distrito Sanitário II, situado a Rua Antônio Rangel, 113 – Encruzilhada.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral ficará responsável pela recepção e apuração dos votos no Processo Eleitoral.

- § 1º** – A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação pelas(os) candidatas(os) ou por um(a) representante indicada(o) pela(o) candidata(o) no ato da inscrição da candidatura.
§ 2º – Os(As) fiscais terão acesso a todos os trabalhos da mesa, podendo consignar em Ata seus protestos.
§ 3º – Os votos que sejam objetos de protesto serão tomados em separado, em envelope próprio depositado na urna, no qual constará o motivo do protesto.

Art. 11º - Cada eleitor(a) deverá dirigir-se ao local de votação, respeitando o seu segmento, munido de sua documentação e após assinar a listagem de presença, receberá a Cédula de Votação.

§ 1º - A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrer às vagas disponíveis, em ordem numérica, conforme a ordem da ficha de inscrição, onde deve seguir as seguintes orientações:

- Para o segmento usuário do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS - o(a) eleitor(a) poderá votar em até 06 (seis) candidatos(as) moradores(as), escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes.
- Para o segmento usuário de entidades ou organizações representativas da sociedade civil organizada - o(a) eleitor(a) poderá votar em até 06 (seis) entidades ou organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes.
- Para o segmento trabalhador - o(a) eleitor(a) poderá votar em até 06 (seis) candidatos(as) habilitados(as) para ocupar as vagas disponíveis, escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes.
- O segmento Gestor será indicado através de ofício direcionado a Comissão Eleitoral;
- Serão eleitas(os) as(os) candidatas(os), Titulares e Suplentes, conforme consta no art. 15 deste Regimento;

§2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por, pelo menos, três membros da Comissão Eleitoral.

Art. 12º - Antes do início da votação, deverá ser constatada pela Comissão Eleitoral e candidatos(as)/eleitores(as) presentes que a urna está obrigatoriamente vazia.

Art. 13º - Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os protestos e pedidos de impugnação.

PARÁGRAFO ÚNICO– A ata, uma vez lavrada, será assinada por todos da Comissão Eleitoral e pelos(as) presentes.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 14º - A apuração dos votos será realizada no dia 31/07/2026, ao final da votação.

- § 1º** – Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, porventura constantes da Ata de votação.
§ 2º – Os pedidos de Impugnação e protestos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.
§ 3º – Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, onde caberá recurso, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido Registro dos Recursos.

Art. 15º – Serão proclamadas(os) eleitas(os) como membros titulares, as(os) candidatas(os) mais votadas(os) de acordo com o número de vagas existentes. Serão proclamadas(os) eleitas(os) como Membros Suplentes, as(os) candidatas(os) subsequentemente mais votadas(os).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 16º – Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo segmento será eleito(a) o de maior idade, comprovada por documento oficial. O mesmo vale para o segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada que, no quesito desempate, vencerá a Entidade ou Organização que tiver maior tempo de Fundação.

Art. 17º – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado aos presentes.

Art. 18º – O resultado final do processo eleitoral será imediatamente anunciado e homologado pela Comissão Eleitoral, apresentado na primeira Reunião Ordinária subsequente do CDS II e encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, a qual será dissolvida após a homologação do resultado.

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos Candidatos	De 01/06/2026 até 25/06/2026 Das 8h às 17h
Divulgação dos Candidatos Inscritos	De 26/06/2026 Das 8h às 17h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	Dias 29/06/2026 a 01/07/2026 Das 8h às 17h
Julgamento dos Recursos e/ou impugnações	Dia 09/07/2026 Das 8h às 12h
Divulgação Final da Lista dos Candidatos Habilitados	Dia 10/07/2026 Das 14h às 17h
Eleição do Conselho Distrital de Saúde II Local: Rua Antônio Rangel, 113 – Encruzilhada/Recife)	Dia 31/07/2026 Das 8h às 17h

PORTARIA Nº 062/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de plantão extraordinário para os profissionais da Rede de Saúde que trabalharão em regime de plantão durante as festividades juninas na Cidade do Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o art. 3º, da Lei municipal nº 17.398/2007,

CONSIDERANDO que o ciclo junino da Cidade do Recife ocorrerá no período de 11 a 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas constantes no Processo SEI nº 33.033782/2026-23, apresentadas pela Secretaria Executiva de Atenção Básica – SEAB, pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS, pela Secretaria Executiva da Rede de Mídia e Alta Complexidade – SERMAC e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que apontam a necessidade de mobilização de profissionais de saúde para atuação durante os festejos juninos da Cidade do Recife, em razão da ampliação da demanda assistencial, das ações de vigilância e da necessidade de reforço operacional da rede municipal de saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado, para os fins do art. 3º da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, posteriormente alterada pela Lei nº 17.732/2011, o pagamento da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários aos agentes públicos envolvidos na execução das escalas de plantões extraordinários necessários à cobertura assistencial e operacional da rede municipal de saúde durante os festejos juninos da Cidade do Recife, realizados no período de 11 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. O servidor poderá requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria observará o limite previsto na Lei Municipal nº 17.398/2007, de 07 (sete) plantões por mês, computando-se eventuais plantões realizados por servidores em outras unidades da Secretaria de Saúde, inclusive aqueles regidos por atos normativos distintos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2026

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2250 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 2146, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 064, de 28 de maio de 2026, que instaura a Sindicância nº 07/2026 que visa apurar os fatos narrados no Ofício nº 01891.005.106/2025-0006, proveniente da 22ª da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital de Pernambuco - MPPE, referente à Creche Escola Municipal Irmã Cininha, bem como situações conexas.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 12 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 2251 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 2147, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 064, de 28 de maio de 2026, que instaura a Sindicância nº 08/2026 que visa apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 34/2026 e Comunicação Interna nº 69/2026 provenientes da SEGRE/GGGR/REG3–OESTE e no Ofício nº 01891.004.940/2025-0006, proveniente do Ministério Público de Pernambuco, referentes à Escola Municipal em Tempo Integral Divino Espírito Santo, bem como situações conexas.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 12 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2252 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.06.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal e o Processo nº 32.008628/2026-23 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **FERNANDA BIVAR DE ALBUQUERQUE COSTA, mat. 103.218-6**, na SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026, em razão da portaria nº 1141 de 30 de abril de 2026, publicada no DOM nº 053/05.05.2026;

II- Autorizar ao Professor I **FERNANDA BIVAR DE ALBUQUERQUE COSTA, mat. 103.218-6**, da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2253 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista Ofício nº 15/26.01.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores o Professor I **ANA CRISTINA DE MENDONÇA, mat. 98.167-3**, da Escola Municipal Alto Jardim Progresso, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411556, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2254 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, o Professor I **FABRINA BEZERRA DA SILVA VIEIRA LINO, mat. 129.792-9**, da Escola Municipal São João Batista, RPA-02, para a Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/2º turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2255 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **EMMYLAYNE LIMA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 124.097-8**, da Creche Municipal São João, RPA-03, para a Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello, RPA-02, criada pelo Decreto nº 38.597 de 12.03.2025, publicado no DOM nº. 033/03.03.2025, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2256 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, o Professor I **ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, mat. 92.085-5**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, para a Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/2º turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2257 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, mat. 125.050-7**, da Escola Municipal Serviço Social de Belém, RPA-02, para a Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, criada pelo Decreto nº. 36.307 de 27.01.2023, publicado no DOM nº. 012/28.01.2023, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo III-1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2258 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **JANIELEN CAVALCANTI DE ARAUJO, mat. 128.929-2**, da Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, para a Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto nº 30.018/18.11.2016, publicado no DOM nº 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/2º turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2259 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **JOSE CARLOS DE BARROS, mat. 129.810-0**, da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA-02, para a Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/2º turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2260 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **CRYSLANE DAIANA MORAIS DA SILVA SOUZA, mat. 124.844-8**, da Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06, para a Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/2º turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2261 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **EDILENE DA CONCEIÇÃO DE MOURA MALAQUIAS, mat. 66.826-2**, da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, para a Escola Municipal Pedrinho, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo IV-2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2262 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **DANIELA DE MELO MEDEIROS PIMENTEL CHAGAS, mat. 94.140-1**, da Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, para a Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, Código de Lotação 14115812, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2263 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA, mat. 124.411-6**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, para a Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em turma de Correção de Fluxo - Aceleração/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2264 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 424/05.11.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **MARIA DE FATIMA GOMES, mat. 72.886-4**, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, para a Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 2265 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 194/05.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **TASSIO RICARDO DE MELO FERNANDES, mat. 106.434-7**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.777/04.05.2015, publicado no DOM nº 49/2015, Centro de Custo 140121790, a contar de 08 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2266 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 188/03.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **EDSON SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, mat. 131.289-8**, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, para a Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, a contar de 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2267 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 191/04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **DENIS TEIXEIRA BEZERRA, mat. 94.733-8**, da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, para a Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº. 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, a contar de 05 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2268 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 196/08.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, mat. 94.961-8**, da Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, para a Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411372, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2269 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 29/27.02.2026 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **VIRGINIA MARIA DE MELO, mat. 91.962-0**, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2270 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 100/24.10.2025 da Escola Municipal Karla Patrícia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **RAYZA OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, mat. 124.946-0**, da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo ao período de 24 de outubro a 20 de dezembro de 2025, em substituição a AMANDA DE ALBUQUERQUE CISNEIROS, mat. 88.472-7, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2271 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 12/13.03.2026 da Escola Municipal Jardim Mauricéia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MANOEL ANDRE RAIMUNDO, mat. 132.296-6**, da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Jardim Mauricéia, RPA-06, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2272 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 58/29.04.2026 da Creche Escola Municipal Recife 2000,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **DEBORA SABRINA SANTOS DA SILVA, mat. 105.190-3**, da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, no 2º Turno, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2273 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 36/22.05.2026 da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 09 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **CHRISTIANE DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 128.870-9**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 514 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026.

PORTARIA Nº 2274 DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **PAULO HENRIQUE RODRIGUES MELO, mat. 92.237-0**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de maio de 2025.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO
A ENCARGADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 16/2026, designada pela Portaria nº 2102 de 18 de maio de 2026, publicada no D.O.R. nº 60 de 19 de maio de 2026, prorrogada pela Portaria nº 2208 de 03 de junho de 2026, publicada no D.O.R. nº 068 de 04 de junho de 2026, considerando a solicitação de apuração de responsabilidade constante na COMUNICAÇÃO INTERNA nº 85/2024 proveniente da SEDUC/SEAF/GGGP, referente à EDLA DOURADO DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) Contratada por Tempo Determinado (CTD), Matrícula nº 119.489-5, lotada à época na CMEI Senador Paulo Guerra, por se encontrar em local incerto e não sabido, uma vez que não foi localizada no endereço residencial nem por meio eletrônico, tampouco, ter comparecido a esta Comissão, CITA, pelo presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa, bem como arrolar testemunhas e produzir outras provas em direito admitidas, durante o horário de expediente da Comissão, situada no Empresarial Maurício Brandão Mattos, de segunda à sexta-feira, Rua do Brum, 123, 1º andar - Recife/PE, CEP 50.030-260, das 8h às 17h, sob pena de revelia.

Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO
A ENCARGADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 15/2026, designada pela Portaria nº 2100 de 18 de maio de 2026, publicada no DOR nº 060 de 19 de maio de 2026, prorrogada pela Portaria nº 2205 de 03 de junho de 2026, publicada no DOR nº 068 de 04 de junho de 2026, considerando a solicitação de apuração de responsabilidade constante na COMUNICAÇÃO INTERNA nº 44/2025 e na COMUNICAÇÃO INTERNA nº 79/2025, proveniente da SEDUC/SEAF/GGGP, referente à Denyse Dias Gomes da Silva de Andrade, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) Contratada por Tempo Determinado (CTD), Matrícula nº 126.210-6, lotada à época na Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, por se encontrar em local incerto e não sabido, uma vez que não foi localizada no endereço residencial nem por meio eletrônico, tampouco, ter comparecido a esta Comissão, CITA, pelo presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar defesa, bem como arrolar testemunhas e produzir outras provas em direito admitidas, durante o horário de expediente da Comissão, situada no Empresarial Maurício Brandão Mattos - Rua do Brum, 123, 1º andar – Recife/ PE, CEP 50.030-260, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, sob pena de revelia.

Comissão Processante

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 2147 de 27 de maio de 2026, publicada no D.O.R. nº 064 de 28.05.2026, referente à documentação inicial da Sindicância nº 08/2026:

ONDE SE LÊ: na Comunicação Interna nº 34/2024, Comunicação Interna nº 69/2024;

LEIA-SE: Comunicação Interna nº 34/2026, Comunicação Interna nº 69/2026

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; Ofício nº 238/2024; Decreto nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; o Decreto nº 36.837 de 4 de agosto de 2023, DOM nº 100 de 5 de agosto de 2023; o Decreto nº 37.436 de 30 de janeiro 2024, DOM nº 014 de 30 de janeiro de 2024; Decreto nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; Decreto nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; o Decreto Municipal nº 39.599 de 23 de março de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 009 de 02 de fevereiro de 2024.
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
A L E S S A N D R A A U G U S T A FERREIRA DE LIMA	1255452	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
A M A N D A FERREIRA COSTA	1257650	22/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
ANA BEATRIZ DA SILVA	1255460	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
ANA MARIA DE FRANÇA SILVA SOUZA	1255479	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
AURINEIDE DO N A S C I M E N T O SILVA	1256068	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
BERINALVA MARIA RAMOS DE SANTANA	1255495	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
CARLA SABRINA TORRES GALINDO	1255517	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
DANILO LUNA DA SILVA	1255525	07/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
D E J A N E G O N Ç A L V E S CEZAR COSTA	1255533	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
EVELYN ADRIANE M A R T I N S FERREIRA	1255576	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
FAWZYANA MARIA DE OLIVEIRA ZAIDAN	1255584	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
GABRIELA INGRID SANTOS DO N A S C I M E N T O BARBOSA	1255606	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
GIBSON MATEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	1255614	02/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
GISELE CRISTINA DA SILVA	1255622	05/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
HOSANA ALVES DE LIMA DE SANTANA	1258044	25/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
J A C I A R A MACHADO DE SOUZA	1255630	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
JEANINE KELY GOMES DE SOUZA	1255649	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
JHONATAN RAFAEL DA SILVA AQUINO	1255657	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
JOSENILDA MARIA DA SILVA ARAUJO	1255665	07/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
LARAH BEATRIZ DE AQUINO LINS	1255398	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
LUCILENE MARIA DOS SANTOS LIRA	1255703	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA DA CONCEICAO DE FRANÇA	1255401	08/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	1255720	07/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
MARILIA DA FONSECA CAMELO MAXIMO	1255746	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
M I C K E L L Y N E MOURA DO NASCIMENTO	1256289	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
NATHALI BARROS SILVA	1255410	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
P A M E L L A S T E P H A N E FREITAS BEZERRA	1255770	05/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
PATRICIA SANTANA DA SILVA	1256459	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
P R I S C I L A AUGUSTA DOS SANTOS	1255789	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1255800	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
R O B E R T O RODRIGUES DE FREITAS	1255819	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
R O S A N G E L A PEREIRA DA SILVA MORAIS FRANCO	1255827	01/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027

RÓSICLER LEITE DA SILVA	1255835	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
R O Z A L V A ELIZABETE DE CARVALHO LIMA	1255436	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
SARA AMERICA MARTINS DE ARAUJO E SILVA	1255886	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
THIELLE BARROS DE LIMA CRUZ	1255851	05/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
VERA CRISTINA COSTA CAMPOS	1256297	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027
WAGNER DE PAULA SOUZA	1255878	04/03/2024	009/02.02.2024 - DOM 022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; o Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; o Ofício nº 330/2022; o Decreto nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; o Decreto nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; o Decreto nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; o Decreto nº 39.599 de 23 de março de 2026, DOM nº 034 de 24 de março de 2026. **Portaria Conjunta de Convocação nº 015 de 03 de fevereiro de 2023.**
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ANDRIELLY LARISSA CHALEGRE DA SILVA	1210718	22/03/2023	015/03.02.2023 - DOM 025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANNE CAROLINE DA SILVA N E G R A O SANTOS	1210726	22/03/2023	015/03.02.2023 - DOM 025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CRISTIANA ROBERTO GUERRA DA SILVA	1210734	22/03/2023	015/03.02.2023 - DOM 025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LAUDICEIA DA SILVA SALES	1210742	22/03/2023	015/03.02.2023 - DOM 025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LUCILENE CEZARIO DE FREITAS	1210750	22/03/2023	015/03.02.2023 - DOM 025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 34.807 de 10/08/2021; Edital nº 01/2021; Decreto Municipal nº 35.779 de 05/07/2022; Decreto Municipal nº 36.430 de 03/03/2023; Decreto Municipal nº 38.439 de 30/12/2024; Decreto Municipal nº 38.659 de 28/03/2025; Decreto Municipal nº 39.359 de 22 de dezembro de 2025. **Portaria Conjunta de Convocação nº 008 de 31 de agosto de 2022.**
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objeto: A prorrogação da vigência da contratação de 65 (sessenta e cinco) profissionais na função de PROFESSOR I, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	INÍCIO	TÉERMINO
ALCILENE SILVA MONTEIRO	1192515	1192515	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ALDECI DE ALBUQUERQUE SANTANA	1192523	1192523	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
AMANDA ARAUJO SOARES	1192531	1192531	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ANA PAOLA SILVA DAS NEVES	1192540	1192540	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ANDREA DA SILVA CAVALCANTI ROMEU	1192558	1192558	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ANDREA MARIA TAVARES DE LIMA	1192566	1192566	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
AURYNEIDE FRANCISCA ALVES	1192574	1192574	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
CINTHIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	1192604	1192604	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
COSMA MARIA DA CUNHA	1192639	1192639	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	1192647	1192647	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
EDICLEIDE DE SANTANA AMORIM	1192663	1192663	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
EDIVANIA JOSE DA SILVA	1192671	1192671	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
EDLEUZA CANDIDO DA SILVA	1192680	1192680	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ELANE BALBINO DOS SANTOS	1192701	1192701	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ELVIRA MARQUES DA PAIXAO	1192710	1192710	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ELZANI LOBO DE BARROS SILVA	1192728	1192728	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
FLAVIANA MARIA DOS SANTOS	1192744	1192744	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
GLEYSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	1192752	1192752	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
HOZANA BARBOSA DE OLIVEIRA	1192779	1192779	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
IRLEIDE ALMEIDA CONCEICAO	1192787	1192787	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ISABEL CRISTINA MENDES DE MORAIS MENEZES	1192795	1192795	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
IVANA RAMOS BRITTO DE AGUIAR	1192809	1192809	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
IVANEIDE DE LIMA VIEIRA	1192817	1192817	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
JANEIDE SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	1192833	1192833	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
JAQUELINE DIAS LEITE	1192841	1192841	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
JOSELMA CAVALCANTI DE SOUZA	1192850	1192850	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
JOSENAIDA DOS SANTOS VALOIS	1192868	1192868	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026

JOZANA MARIA DA SILVA	1192876	1192876	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
LUCIA ROBERTA CAVALCANTE DA SILVA	1192884	1192884	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
LUCIANA LIMA BARROS DE MELO	1192892	1192892	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA GOMES	1192906	1192906	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MAGALI CRISTINA CHAVES	1192914	1192914	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARCIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	1192973	1192973	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARCIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	1192949	1192949	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE ALBUQUERQUE	1192965	1192965	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA	1192930	1192930	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DA SILVA	1192981	1192981	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DULCILENE LIMA DE ANDRADE BRITO	1192990	1192990	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA HELENA CARDOSO DE LIMA	1193015	1193015	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA JOSE DA SILVA	1193023	1193023	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA JOSE NOBREGA DE OLIVEIRA SILVA	1193031	1193031	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARIA JOSE SANTANA DA SILVA LEANDRO	1193040	1193040	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARISTELA XAVIER SOUZA DE MELO	1193058	1193058	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARLUCE MONTEIRO DO NASCIMENTO	1193066	1193066	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARLY BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	1193074	1193074	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARLY MARIA DA SILVA	1193082	1193082	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MARTA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	1193090	1193090	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MIRTES MARIA PEREIRA	1193104	1193104	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
MOAB DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	1193112	1193112	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
NEIDEJANE SABOIA COSTA	1193120	1193120	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
OLINDINA DE ANDRADE LIMA SILVA	1193139	1193139	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
REGINA CELIA RIBEIRO DE SOUZA	1193147	1193147	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
RENATA DALILA DE OLIVEIRA SANTOS	1193163	1193163	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
RITA DE CASSIA MAGALHAES ACIOLY	1193422	1193422	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	1193171	1193171	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ROSANGELA FERREIRA PIMENTEL	1193180	1193180	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS	1193201	1193201	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ROSANGELA TAVARES DE FREITAS VIEIRA	1193210	1193210	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
ROSELY BATISTA DOS SANTOS DE MACEDO	1193228	1193228	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
SANTINA GOMES DA SILVA	1193236	1193236	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	1193244	1193244	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
SUELENE SALES DE MELO ARRUDA	1193252	1193252	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
SULAMITA BETANIA DE ALMEIDA XENOFONTE	1193260	1193260	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
VALERIA PAULINO FERREIRA DE CARVALHO	1193279	1193279	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026
VALUZIA GONZAGA DE MELO BARROS	1193287	1193287	008/31.08.2022 - DOM 137	01/01/2026	31/12/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; Ofício nº 713/2023; Decreto nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; o Decreto nº 36.837, de 4 de agosto de 2023, publicado no DOM nº 100, de 5 de agosto de 2023; Decreto nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; Decreto nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; Decreto Municipal nº 39.599 de 23 de março de 2026, DOM nº 034 de 24 de março de 2026; **Portaria Conjunta de Convocação nº 061 de 09 de junho de 2023.**
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
AGHATA EMILIA COSTA BEZERRA DA SILVA	1219359	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
AMANDA GABRIELE DE OLIVEIRA REGO	1219367	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CAIO HENRIQUE LINS CORREIA	1219375	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CARLA VANESSA FERREIRA DE LIMA	1219383	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CRISLAYNE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1219391	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DEBORAH ALVES DE SOUZA FIGUEIROA	1219405	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EDWIGES DE FATIMA FERREIRA SAMPAIO SILVEIRA DE CARVALHO	1219413	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	1219421	04/07/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
HELOISA BARBOSA DOS SANTOS	1219430	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
IAN GABRIEL SILVA SOUZA	1219448	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JULLYA RAYANE DE DEUS ANDRADE CALADO	1219456	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LUANNA MELO DA SILVA	1219464	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MANUELA LAPA DE ARAUJO CADENGUE	1219472	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
PRISCILA SOARES DA SILVA	1219499	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RAFAELA MACEDO DE LIMA MAGALHAES	1221450	21/07/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RENATA DAYANNE XAVIER DA SILVA	1219510	30/06/2023	061/09.06.2023 - DOM 077	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE.

Espécie: Seleção Pública Simplificada.

Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; o Decreto Municipal nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM Edição nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM Edição nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; o Edital nº 11/2022, publicado no DOM Edição nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; o Ofício nº 330/2023; o Decreto Municipal nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM Edição nº 181 de 12 de dezembro de 2022; o Decreto Municipal nº 36.837, de 4 de agosto de 2023, publicado no DOM Edição nº 100, de 5 de agosto de 2023; o Decreto Municipal nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM Edição nº 089 de 29 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM Edição nº 036 de 20 de março de 2025; o Decreto Municipal nº 39.599 de 23 de março de 2026, DOM Edição nº 034 de 24 de março de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 006 de 13 de janeiro de 2023.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ADILZA DA SILVA PEREIRA	1209361	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ALDENICE CRUZ CORREIA LIMA FILHA	1209370	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ALESSON SIMAO DUARTE	1209396	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ALEXSANDRO FREITAS TAVARES	1209400	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA CRISTINA GOMES	1209426	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA KEZIA GOMES DA SILVA	1209434	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA LUCIA DE SANTANA	1209442	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA MANUELA DA SILVA ANDRADE	1209450	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDREZA DE LIMA RIBEIRO	1209477	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDREZA PATRICIA ALVES DOS SANTOS SILVA	1209485	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDREZZA ELIZABETH DE CARVALHO	1209493	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANGELARA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	1209507	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANNY CALINNY DE SÁ CRUZ	1209515	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
AYANA RAYZA CABRAL DE LIMA	1209540	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
BARBARA MOES DO NASCIMENTO SILVA	1209558	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CAMILA MONTEIRO DA SILVA	1209566	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CARLA FRANCISCA DA SILVA	1209574	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CLEIA SENA DA SILVA RODRIGUES	1209582	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DANIEL SOARES DE MENDONÇA	1209620	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

DANIELA KARINE CORDEIRO MELO DA SILVA	1209639	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DAYANE DE MELO NUNES	1209647	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DENISE DO NASCIMENTO DA SILVA	1209655	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DHYEGO HALLAN ALMEIDA DE JESUS	1209663	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DOUGLAS GOMES DA SILVA	1209671	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELAINE DE AMORIM EVANGELISTA	1209680	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELBA TAVARES SILVA DE JESUS TEIXEIRA	1209698	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELENI VIVIANE DO NASCIMENTO	1209701	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELIANE ALVES SOARES	1209710	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELLYS REGINA GALINDO LIMA	1209760	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
EMMANUELLE KEYLA SILVA DA CUNHA	1209787	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ERICA KATIA BARBOSA CRISTOVAO DA SILVA	1209795	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ERICK VICTOR DO NASCIMENTO BEZERRA	1209809	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	1209850	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1209868	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GIZELLE GLEICY LIRA DA SILVA	1209876	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GLEICIJANY SILVA DE OLIVEIRA	1209884	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GUILHERME ANTONIO CAVALCANTE FERREIRA	1209892	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
HOZANITA SANTANA MARQUES DE LIMA	1209906	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
IRANILDA DIAS DE ASSIS	1209914	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ISLA GOMES DA SILVA	1209922	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
IZADORA MARIA COSTA DE SANTANA	1209930	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JACILENE MARIA DE PAULA	1209949	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JAILSON PEDRO DE SOUZA	1209957	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JAMILE CONCEICAO BARROS DOS SANTOS CARDOSO	1209965	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOANA DARCRISTINA BEZERRA DE FREITAS	1209990	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOSÉ CHORPELLIN MONTEIRO	1210017	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOSE MAURICIO DE SOUZA MARQUES	1210025	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOSIMAR MATIAS DA SILVA	1210041	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOSINETE SANTOS DE SOUZA ANDRADE	1210050	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
KARLA MARIA DA SILVA ALMEIDA	1210076	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
KATIA MARIA DOS SANTOS	1210084	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LEANDRO OLIVEIRA MAGGI	1210106	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LETICIA DE LIMA DA ROCHA MALAQUIAS	1210114	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

LILIAN CYBELY SILVA BRANDAO	1210122	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARCELA JOICE DA SILVA MOURA	1210165	07/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARCIA MARIA DA SILVA	1210173	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
M A R C I O MAURICIO SOUZA SILVA	1210181	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
M A R I A ELIZABETE MIRANDA RAMOS SIQUEIRA	1210211	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARILIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	1210246	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARINA ROSA B I S P O RODRIGUES DOS SANTOS	1210262	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
M A T E U S FRANCISCO BARBOSA	1210270	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MATHEUS SILVA ALVES PEREIRA	1210289	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
M I C H E L L Y GOMES DE BARROS	1210300	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MIRIAN DE ALMEIDA LIMA CARDOSO	1210319	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
N A T A N A E L SOARES DE ARAUJO NETO	1210343	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
P A U L O GONÇALVES DOS SANTOS	1210378	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RAFAELA MARIA G O U V E I A PERNAMBUCO DA SILVA	1210416	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
REGIANE MARIA SILVA FRANÇA	1210424	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ROSANGELA MORAIS NUNES	1210432	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RUDMYLLA BEATRIZ CANDIDA DA SILVA	1210459	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
S A M A N T H A RODRIGUES DE FARIAS	1210467	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
S A N D R A ARAUJO ALVES DA SILVA	1210475	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
S I M O N E SOARES DA SILVA	1210491	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SUELI MARIA TAVARES	1210505	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SUSANA MARIA FRAGOSO DA SILVA	1210513	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
TACIANE DIAS DE MOURA	1210521	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
TARCYKELLY DE SENA SANTOS DA SILVA	1210530	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
TEREZA DE JESUS SILVA SOARES	1210556	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
T H A Y N N A S U E L L E N RODRIGUES DA SILVA	1210564	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VINICIUS VIANA DE SANTANA	1210599	03/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VITORIA VIEIRA DA SILVA	1210629	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
V I T O R I O AUGUSTO BERTAO DE FREITAS	1210637	08/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
W A N D E R L Y FERREIRA DE ANDRADE	1210645	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
W E L R I K A R INNGRA GOMES DE MOURA	1210653	01/03/2023	006/13.01.2023 - DOM 008	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE.

Espécie: Seleção Pública Simplificada.

Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; o Decreto Municipal nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM Edição nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM Edição nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; o Edital nº 11/2022, publicado no DOM Edição nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; os Ofícios nº 507/2023 e 505/2023; o Decreto Municipal nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM Edição nº 181 de 12 de dezembro de 2022; o Decreto Municipal nº 36.837, de 4 de agosto de 2023, publicado no DOM Edição nº 100, de 5 de agosto de 2023; o Decreto Municipal nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM Edição nº 089 de 29 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM Edição nº 036 de 20 de março de 2025; o Decreto Municipal nº 39.599 de 23 de março de 2026, DOM Edição nº 034 de 24 de março de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 046 de 26 de abril de 2023.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	GARGO	INÍCIO	TÉMINO
ANA CLECIA DE SA BARRETO	1217399	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDERSON BRUNO ARAUJO DE LIMA	1217410	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
B A R B A R A ESTEVAO SOARES REGO	1217429	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DIONE CORNELIO DE ANDRADE	1217453	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
DYANA KAROLLINY MELO DA SILVA	1217461	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ELIDIANE CORREIA DA SILVA TAVARES	1217470	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FABIA AYLLA DA SILVA	1217488	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
G A B R Y E L H E N R I C K E MARTINS DOS SANTOS	1217496	19/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
G E O R G E NASCIMENTO SILVA	1217500	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GISELE VANESSA DE ANDRADE MOTA	1217526	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
G L A U C I A N O BEZERRA DE BARROS	1217534	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
J A C Q U E L I N E ALVES PEREIRA	1217550	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JESSICA THAIS G E N U I N O GUIMARAES	1217569	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
J E S S Y L A JOSYCLEY DE VASCONCELOS GOMES	1217577	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
J O C E L M A BARBOSA DE ARAUJO	1217585	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOSE TADEU LEAO DA SILVA	1217593	19/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
K A R I N E FIGUEIREDO RITO SILVA	1217607	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
KATIA ALMEIDA SIMOES	1217615	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LAIS MARTINS CARVALHO	1217631	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LARISSA BUARQUE DE BARROS	1217658	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LARISSA VICTORIA SOUSA DA SILVA	1217666	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LAYSLA DAPHYNY MARIANO SOUTO MAIOR	1217674	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
L I N D E M B E R G H GOMES BEZERRA FILHO	1217682	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LUCIA BORBA DA SILVA	1217690	19/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA BIANCA LIRA DO NASCIMENTO	1217704	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CARDOSO	1217712	19/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1217720	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
M A R I L I A CARVALHO NINO DA SILVA	1217739	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARILIAELIZABETE COSTA OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	1217747	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MIKAELLA DE ANDRADE DOS SANTOS DIAS	1217755	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MIKAELLY GOMES DE BARROS	1217763	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

MILENA MARIA CAVALCANTI DIAS PALMEIRA	1217771	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
OLIVIA MANUELLE REINALDO GOMES DA SILVA	1217798	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ROBERTO CLETO DA SILVA FILHO	1217836	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SALETE ANGELA SILVA DE CASTRO	1217844	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SANDRA MARIA DA SILVA	1217852	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
S A N D R I N Y MIRELLA PINTO FIGUEIROA	1217860	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
STEFANY MONIQUE ALVES	1217879	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
TIAGO CORDEIRO ARAGAO	1217887	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ULISSES EMIDIO DA SILVA	1217895	18/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VITORIA JOANA DE ARCELINO LEITE	1217909	24/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
WITON MARQUES DE BARROS	1217917	24/05/2023	046/26.04.2023 - DOM 053	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 34.807 de 10/08/2021; Edital nº 01/2021; Decreto Municipal nº 35.779 de 05/07/2022; Decreto Municipal nº 36.430 de 03/03/2023; Decreto Municipal nº 38.439 de 30/12/2024; Decreto Municipal nº 38.659 de 28/03/2025; e o Decreto Municipal nº 39.359 de 22/12/2025; Portaria Conjunta nº046 de 26 de abril de 2022, DOM Nº056 de 30 de abril de 2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Objeto: A prorrogação da vigência da contratação de profissional na função de PROFESSOR I, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INICIO	TERMINO
AILDES GENUINO DE MOURA FERREIRA	117928,4	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	118474,1	13/06/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ANA MARIA DA SILVA	117894,6	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ANA PAULA LUPERCINIO DIAS DO NASCIMENTO	117892,0	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
AURICEIA ADELINO DE OLIVEIRA	117900,4	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
CELENE BATISTA FERREIRA	117902,0	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
DEUSANEA DE CASSIA SILVA	117932,2	18/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
EDILEUZA PAZ DO AMARAL	117918,7	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
EDNALVA DE SANTANA ANDRADE	117909,8	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ELIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	117912,8	23/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ELIENE NOBERTO PEREIRA	117938,1	23/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ELIZABETE DA SILVA FRANCA	117915,2	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ENY DE SOUZA COSTA SANTANA	117903,9	24/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
GEUZA LILIANA CORREIA LINS	117889,0	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	117935,7	18/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
INAJA ARAUJO DA ROCHA	117901,2	19/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
IONE DIONE TORRES DA SILVA	117927,6	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
JACINEIDE MARIA DA SILVA	117931,4	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
JOSELIA RAMALHO FERRAZ CARVALHO	117897,0	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
JOSETE DA SILVA ARAUJO	117908,0	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
KATIA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	117934,9	18/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
LAURECY MARIA VALENCA DE MACEDO	117944,6	07/06/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
LIDIA FERREIRA DE SOUZA	117936,5	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
LINDINALVA FRANCISCA BORBA DA SILVA	117925,0	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
LUZIA MARIA DE LIMA CORREIA	117943,8	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026

MARIA ADRIANA MAIA	117933,0	18/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARIA BETINE CAVALCANTI MOURA	117926,8	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	117910,1	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DAS MERCES GOMES	117888,1	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	117919,5	18/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARIA LUIZA DE SANTANA HENRIQUE	117937,3	18/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA	117898,9	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARILEIDE GOMES DE LIRA ARAUJO MOURA	118475,0	13/06/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARISTELA PEREIRA DE MELO FURTADO	117236,0	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MARLUCE FRANCISCA DE SOUZA	117917,9	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
MERCIA DE SOUZA LIMA TORRES	117893,8	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
NANCY DOS SANTOS BARBOSA FERREIRA	117907,1	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
RITA DE CASSIA MIRANDA DE LIMA	117911,0	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ROZIANE LIMA DE OLIVEIRA	117906,3	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SANDRA GOMES MENDONÇA PIMENTEL	120159,0	30/11/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SEVERINA FERREIRA DE LIMA	117235,2	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SILVANA EDUARDO CORREIA	118745,7	30/06/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SILVANA MARIA DE BARROS	117914,4	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SINDENIR BARROS AZEVEDO	117920,9	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SONIA MARIA DANTAS	117923,3	30/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	117070,8	16/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
VALDILENE BARRETO CAVALCANTI	117930,6	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
VANJA ALVES PONTES DA ROCHA	117899,7	17/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026
ZILEIDE REIS DE SANTANA	117941,1	20/05/2022	046/ 26.04.2022 - DOM 56	PROFESSOR 1 - SUBSTITUTO	01/01/2026	31/12/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de setembro de 2022; Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023; Decreto Municipal nº 37.928 de 28 de junho de 2024; Decreto Municipal nº 39.014 de 18 de agosto de 2025; Portaria de Convocação nº 1139 de 12 de julho de 2023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL e ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS – ARQUITETOS, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PAULA P E R E I R A ALENCAR	1222090	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
A N D E R S O N SILVA DE FREITAS	1222104	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
A R I O S T O RODRIGUES M O N C A O JUNIOR	1222120	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
J H O N A T A FERNANDES FERREIRA SILVA	1222180	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
JOSE CARLOS DE MELO BARBOSA	1222198	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
MANOEL JOSE DAMASCENO DE MOURA	1222201	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
MAX WESLEY FLORENTINO DA SILVA	1222210	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
ROSANA DE C A R V A L H O MOTA VALENÇA	1222228	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ENGENHEIRO CIVIL	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
D A N I E L L E G A L I N D O FERNANDES	1222147	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ARQUITETO	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
A N T O N I O AUGUSTO DE ARAUJO	1222112	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ARQUITETO	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027
D E B O R A FERREIRA DA SILVA	1222155	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS- ARQUITETO	1139 DE 12.07.2023 DOM 089	01/08/2025	31/07/2027

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de setembro de 2022; Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023; Decreto Municipal nº 37.928 de 28 de junho de 2024; Decreto Municipal nº 39.014 de 18 de agosto de 2025; Portaria de Convocação nº 1296 de 04 de agosto de 2023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissional na função de ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
ALESSANDRA GORETTE DE MORAIS	1222619	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL	1296 DE 04.08.2023 DOM 100	01/08/2025	31/07/2027
SIMONE LISSANDRA LOUREIRO DA FONSECA	1222627	09/08/2023	ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL	1296 DE 04.08.2023 DOM 100	01/08/2025	31/07/2027

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 34.807 de 10/08/2021; Edital nº 01/2021; Decreto Municipal nº 35.779 de 05/07/2022; Decreto Municipal nº 36.430 de 03/03/2023; Decreto Municipal nº 38.439 de 30/12/2024; Decreto Municipal nº 38.659 de 28/03/2025; Decreto Municipal nº 39.359 de 22 de dezembro de 2025; a Portaria Conjunta de Convocação nº 102 de 25 de novembro de 2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de 03 (três) profissionais na função de Professor I visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do contratante, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ITAMAR DE SANTANA RIBEIRO	1209272	03/03/2023	102/25.11.2022 - DOM 176	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
NUBIA SIMOES ASSUNCAO	1207679	03/02/2023	102/25.11.2022 - DOM 176	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
SOMALIA MOURA TAVARES DE ALBUQUERQUE ANDRADE	1202553	02/01/2023	102/25.11.2022 - DOM 176	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 37.624 de 05 de abril de 2024; o Edital nº 23 de 11 de abril de 2024; Decreto Municipal nº 39.358 de 22 de dezembro de 2025; Portaria Conjunta de Convocação nº 053 de 26 de junho de 2024.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissionais na função de Agente Administrativo Escolar visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do contratante, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ALAIN PIERRE LINS ALCÂNTARA	1268023	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ALENILSON MARINHO RIBEIRO GOES	1268031	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ANGELITA SAMPAIO ROCHA	1268112	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ANNA KLARA MARQUES DE BARROS MENDONÇA	1268120	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ANNA LUIZA FERREIRA LIMA	1268139	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ARTHUR CORREIA DE SOUZA	1268147	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
AYNOARA CHAVES CAPELLA	1268155	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	1268171	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
CAMILA MARIA SOLANO DA SILVA TORRES	1268210	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
CAROLLAYNNE VITÓRIA SOARES DA SILVA	1268228	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
CINTHYA RACHEL BISPO DE SANTANA	1268244	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
DANILO DA MATA SILVA	1268260	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
DIEGO MENEZES MARINHO DE SOUZA	1268287	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
EDIANE SANTANA PAZ DE LIRA	1268309	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
EDJA DE SOUZA LIMA	1268317	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
EDSON FILIPE BERNARDO DA SILVA	1268325	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ELIZANÉIA COELHO DA FONSECA SILVA	1268341	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ELIZETE VIEIRA DE MELO	1268350	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
ESTEPHANE CRISTINE NASCIMENTO SILVA	1268392	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026

FELIPE LIMA T R A V A S S O S FERREIRA	1268414	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
FLAVIA MORGANA DE SOUZA PIMENTEL	1268430	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
GISELLE DA SILVA PASCOAL	1268465	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
INGRID GABRIELE PRAZERES DE MENESES	1268481	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
JACIRA ADELAIDE DO NASCIMENTO DIAS	1268511	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
JAILSON JOSÉ DA SILVA	1268520	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
JOANA KELLY FREITAS	1268554	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
JOÃO PAULO SEVERO DE FRANÇA	1268562	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
JULIA BEATRIZ ALVES DA SILVA	1267230	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
JULLY EMILLY GALDINO DE JESUS	1268619	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
KAROLAINÉ BERNARDINO DE LIMA	1268635	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
LIZIÉ ALMEIDA SALES SOUZA	1268678	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
LUCAS HUMBERTO BARBOSA NEVES	1268694	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
LUZETINA PATRICIO DE OLIVEIRA	1268708	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARCELA EDUARDA DA SILVA	1268716	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARCELO DA SILVA FRANCISCO DE PAULA	1268724	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARIANA DO CARMO NASCIMENTO	1268775	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARIANA DOS SANTOS COSTA	1268783	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARÍLIA LORETO LINHARES	1268805	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARILIA RAFAELA SILVA LIMA BARRETO	1268813	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARINA MARIA ALVES CARNEIRO	1268821	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARTA RAFAELA DA SILVA SANTOS	1268830	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MARX BERNARDO ALVES FLORENCIO	1268848	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MINEA NUNES DA SILVA	1268864	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO	1268880	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
NAEVELY SABRINA DE AGUIAR	1268899	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
NATAXA ALÍCIA DA SILVA SANTOS	1268910	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
NATHÁLIA FERREIRA CAVALCANTI PETTY DE MELO	1268929	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
PATRYCK ANTHONY L O U R E N Ç O FERREIRA	1268937	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
PAULO VITOR SALES DA HORA	1268970	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
PEDRO DE SIQUEIRA CORREIA	1269160	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
RAFAELA CAZARIN	1269194	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
RANNA REDLLEY SILVA OLIVEIRA	1269208	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
RAYZA MONTEFUSCO DE SOUZA	1269216	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES	1269232	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
REYNALDS ELOI DA SILVA FAY	1269240	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026

ROBSON OLIVEIRA DE CARVALHO	1269259	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
SAMUEL JOSE DE LIMA	1269283	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
SANDY GRAZZIELLY C A V A L C A N T E MENDES	1269305	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
SUELLEN ELAINE DA SILVA	1269348	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
TATIANA FERNANDES ARAÚJO WANDERLEY	1269003	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
THIAGO FERREIRA LOPES	1269046	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
TÚLIO FEITOSA DA COSTA	1269062	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
VERUSCA CORREIA DA SILVA	1269097	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
VINÍCIUS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	1269127	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS MARINS	1268007	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026
WADAMYS JHEISON AGOSTINHO	1269135	04/07/2024	053/26.06.2024 - DOM 087	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/07/2025	03/07/2026

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; Decreto nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; Decreto 36.837 de 04 de agosto de 2023, DOM nº 100 de 05 de agosto de 2023; Decreto nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; Decreto nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; Decreto Municipal nº 39.599 de 23 de março de 2026, publicado no DOM Edição nº 034 de 24 de março de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 073 de 08 de agosto de 2023, publicada no DOM Edição nº 102 de 10 de agosto de 2023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissionais na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL- AADEE visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ALINE JOSE GOMES DO NASCIMENTO	1222953	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA BEATRIZ MELQUIADES ANDRADE	1222961	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	1222970	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1222988	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDERSON AUGUSTO GOMES DE ASSIS	1222996	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDIARA BRASILINO SOARES	1223003	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANDREZA FERNANDA BRAGA DO NASCIMENTO	1223020	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ANNA MILENA CANDIDA DE MENEZES	1223038	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
AURILENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1223054	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
AYRTON RIBEIRO DAS MERCES	1223062	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
BARBARA LIVIA B A N D E I R A FARIAS	1223070	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
BRENDA TALITA SILVA MONTE	1223089	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CACILDA PESSOA MAGALHAES	1223100	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CAMILA BEZERRA SOARES DE FREITAS	1223119	31/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	1223127	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CLARISSE PEREIRA LOPES	1223143	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CLAUDIO ALVES DA SILVA FILHO	1223151	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
CRISLANE POLYANE ALVES CAMPOS	1223160	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
EDUARDO PEREIRA MARCULINO DA SILVA	1223186	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

ELIDIANE JOYCE DE OLIVEIRA FERREIRA	1223194	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ERICK A APARECIDA GAMEIRO DE MOURA	1223208	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ERLANE MELO DA SILVA	1223216	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ESTEFFANY DE LIMA SANTANA	1223224	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FABIANA CARLA DOMINGUES FERREIRA	1223232	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FABRICIO GUILHERME SIQUEIRA MENDES	1223267	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FATIMA MARIA BARBOSA	1223275	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FERNANDA ANDREZA DO NASCIMENTO PARAGUAIO	1223283	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FLAVIA KELY TOMAZ DA SILVA	1223291	31/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FLAVIA SOUSA SOARES DE OLIVEIRA	1223305	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
FRANKLIN DE SOUZA MENEZES	1223313	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GEISY GRASIELLE ESTEVAO DE SOUZA	1223321	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GOVANNE ALVES BELTRAO	1223330	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
GUILHERME PEREIRA SALVADOR DA SILVA	1223348	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ISAAC EMANUEL SILVA DO NASCIMENTO	1223356	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ISIS EVELLYN DE LIMA RIBEIRO	1223364	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JAINE LUIZ DE LIRA	1223372	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JANINE SANTOS DE CARVALHO	1223380	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JEAN DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	1223399	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JÉSSICA ROBERTA SANTANA DA SILVA VALENTIM	1223402	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JOYCE FRANCIELLE BARBOSA SOARES	1223429	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JULIANA MARIA SILVA DE ARAUJO	1223437	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JULIANA MYRELLE RODRIGUES MACIEL	1223445	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
JULIANE COELHO DE LIRA	1223453	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
KAROLAYNE MARIA DA SILVA SOUZA	1223461	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
KATYA CRISTINA DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	1223470	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
KELLEM SILVA MIRANDA DE SOUZA	1223488	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LARA THAYS VILAS BOAS GUILHERME DA SILVA	1223496	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LARISSA SABRINA ALVES DA COSTA	1223500	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LAURA NATALIA DE SOUZA GUEDES	1223518	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LEDA VIRGINIA DA SILVA	1223526	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LEONORA FELIX DA SILVA	1223534	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LUCIANA GORETTI CARNEIRO PAZ OLIVEIRA	1223542	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

LUCIANA ROBERTA NUNES DE OLIVEIRA	1223550	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
LUZIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1223569	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MADALENA BARROS DA SILVA	1223577	31/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MANOEL VICTOR CLEMENTE DE AZEVEDO	1223593	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARCELLY BEZERRA DE SANTANA	1223607	04/09/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARCELO LUCENA DE ANDRADE	1223615	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARCILENE DE FREITAS SILVA	1223623	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIA LYGIA VASCONCELOS DAROSA E SILVA	1223640	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARIANA MOTA DIAS DOS SANTOS	1223658	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARÍLIA LOPES DE AZEVEDO	1223666	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARÍLIA MARIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA	1223674	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MARLIANE DA SILVA MELO	1223682	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA	1223690	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
MICHELE GLEICE JERONIMO DOS SANTOS	1223704	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NADIA MARIA FREIRE	1223720	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
NAYARA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	1223739	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	1223747	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	1223755	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DOMINGUES	1223763	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RAFAELA ARRUDA DE OLIVEIRA	1223771	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RAFAELLA PIMENTEL DE ANDRADE	1223780	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RAYSSA BRUNA NASCIMENTO SILVA	1223801	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RITA DE CASSIA DE SOUZA RAMOS	1223810	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
RODRIGO ANTUNES TAVARES DA SILVA	1223828	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
ROSANGELA LEITE DE AGUIAR SILVA	1223836	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SAMUEL DOUGLAS DA SILVA FRAGA	1223860	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
SEVERINA PATRICIA ASSIS DA SILVA	1223879	31/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VALERIA DOS SANTOS MARTINS	1223909	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VANESSA DE OLIVEIRA DA COSTA	1223917	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VANESSA MELO DA LUZ	1223925	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VERA LUCIA GALDINO DA SILVA	1223933	25/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
VIVIAN SUELEIDE NUNIS DE AGUIAR	1223941	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
WESLEEN SERAFIM DA SILVA PEREIRA	1223968	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
WILKAR ISABELY GOMES DE MOURA	1223976	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027
WILLAMS KENNEDY ROQUE VENANCIO	1223984	28/08/2023	073/08.08.2023 - DOM 102	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 34.807 de 10 de agosto de 2021; Edital nº 01/2021; Decreto Municipal nº 35.779 de 05de julho de 2022; Decreto Municipal nº 36.430 de 03 de março de 2023; Decreto Municipal nº 38.439 de 30 de dezembro de 2024; Decreto Municipal nº 38.659 de 28 de março de 2025; Decreto Municipal nº 39.359 de 22 de dezembro de 2025; Portaria Conjunta de Convocação nº 057 de 26 de maio de 2023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de profissionais na função de Professor I visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do contratante, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	PORTARIA	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
AGRICIA MARIA DA PAIXAO NASCIMENTO	1218417	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ANA CRISTINA BANDEIRA ARAUJO DE SOUZA	1218433	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ANA PAULA GOMES BANDEIRA DA CRUZ	1219251	05/07/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
BETANIA FELIX DE LIMA	1218760	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
CASSIA MARQUES VERA CRUZ	1218441	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
DAYSE CHRISTINA RODRIGUES BARBOSA	1218794	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	1218450	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
DENISE MARIA DA SILVA	1218468	19/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
EDITE DA CONCEICAO DO REGO	1218808	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	1218484	19/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELAINE DA SILVA BEZERRA	1218816	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELIANE EVANGELISTA	1218492	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELIENE GONCALVES DA SILVA	1218824	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELINEIDE DE BARROS SANTOS	1218832	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELISABETE LINS DA SILVA	1218514	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELISANDRA BARROS SANTIAGO	1218840	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELISANGELA DE MORAES RAMOS	1218859	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELIZANGELA FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	1218522	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ELMA FERREIRA DOS ANJOS RIBEIRO	1218530	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
FABIANA DA SILVA ARAUJO	1221671	07/08/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
INES MARIA FERREIRA DE SANTANA	1218549	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
IVANILDA NASCIMENTO DE SOUZA	1218557	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
JAILMA FERREIRA DA SILVA PIMENTEL	1218875	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
JANAINA BEZERRA DA SILVA	1218565	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
JANAINA MARIA DOS SANTOS	1219081	29/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
JOELMA FIGUEREDO DE LIMA	1218573	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
JORGE AUGUSTO BARROS TINOCO	1218581	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
KEYLA AGRICIA DA SILVA CUNHA	1218590	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
LAUDICEA SALUSTIANA DE LIMA SILVA	1221442	24/07/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
LUCIANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	1218603	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
LUCILENE MARTINS DE MORAIS SILVA	1218883	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
LUCINEIDE MARIA DE LIMA	1218891	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
MAGALI ARAUJO DE ALBUQUERQUE	1218905	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	1218913	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
MARIA DO CARMO VERISSIMO SILVA	1218921	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
MARINALVA EUNICE DA SILVA	1218611	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
MOESIA CRISTINA DE FRANCA XAVIER	1218930	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
PATRICIA JULIAO DOS SANTOS	1218620	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ROMERO OLIVEIRA DE SANTANA	1221663	08/08/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ROSANGELA ALVES SIMPLICIO	1218646	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
ROSIMERY DA SILVA GALINDO	1218662	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
SANDRA CRISTINA DA SILVA MACENA	1218670	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
SHEILA DA SILVA ARAUJO AMARAL	1218956	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
SONIA MARIA BEZERRA GONCALVES	1222350	16/08/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026

SUELIZETE RODRIGUES CHAVES	1218964	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
SUZANA SECUNDINO CASTRO DA SILVA	1218972	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026
TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	1218689	16/06/2023	057/26.05.2023 - DOM 068	PROFESSOR I	01/01/2026	31/12/2026

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 31.179 de 19/02/2018; Edital nº 01/2018; Decreto Municipal nº 31.180 de 19/02/2018; Decreto Municipal nº 31.181 de 19/02/2018; Decreto Municipal nº 38.439 de 30/12/2024; Decreto Municipal nº 38.659 de 28/03/2025; Decreto Municipal nº 39.359 de 22/12/2025; Portaria Conjunta de Convocação nº 1743 de 31 de agosto de 2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação da vigência da contratação de 01 (um) profissional na função de PROFESSOR II, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
JOSE FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTI	1096206	18/09/2018	Professor II	01/01/2026	17/09/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 37.624 de 05 de abril de 2024; Decreto Municipal nº 39.358 de 22 de dezembro de 2025; Portaria Conjunta de Convocação nº 055 de 27 de junho de 2024.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de 10 (dez) profissionais na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
ANTHONY VINICIUS SOUZA SAMPAIO	1266667	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
DENILSON MANOEL DA SILVA	1266845	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	1266918	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
JOÃO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	1267140	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
LILIANE CAVALCANTI DE LIMA	1267329	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
MARIA ANTONIA MOURA	1267418	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	1267485	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
MARTHA MORAIS DA COSTA	1267515	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
RENATA CHRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO	1267701	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025
THAMILA MENDES DO VALE	1267841	04/07/2024	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-CTD	04/07/2024	03/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; o Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; o Ofício nº 1083/2024; o Decreto nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; Decreto nº 36.837 de 04 de agosto de 2023, DOM nº 100 de 05 de agosto de 2023; o Decreto nº 37.436 de 30 de janeiro de 2024, DOM nº 014 de 30 de janeiro de 2024; o Decreto nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; o Decreto nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; o Decreto nº 39.599 de 23 de março de 2026, publicado no DOM Edição nº 034 de 24 de março de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 034 de 10 de maio de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de 30(trinta) profissionais na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE., conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
ALINE SANTOS DA SILVA	1262068	28/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ARIADNE SOUZA DE MOURA	1262076	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ARYANE NAYARA SANTOS DE FARIAS	1262084	06/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	1262092	28/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
DEYSE BARBOSA MACIEL	1262114	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ELIAS RODRIGUES ABREU	1262122	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
FELIPE JOSE SANTOS DA SILVA	1262530	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
GIVANILDO BENIGNO DE ANDRADE	1262149	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JEMERSON WILLIAMS PONTES DA SILVA	1262157	29/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027

JENNIFER LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	1262165	04/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JOANA RAQUEL FELIX DE PAULA	1262173	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JOAO VICTOR SILVA DE SANTANA	1262181	03/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JOSEFA BARBOSA DE LIMA	1262190	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JOYCE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	1262211	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JULIETE CONCEICAO DE LIMA CRUZ	1262220	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
LAIS CARLA OLIVEIRA DA CRUZ	1262238	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
LUCYELLEN MARIA DE SA	1262254	24/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1262262	03/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
MARIA HELENA MENDES GOIS LIMA	1262270	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
MARTA RANGEL FREITAS DA SILVA	1262289	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
MAYARA DA SILVA MEDEIROS	1262297	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
NATANY CASSIA BATISTA DA SILVA	1262300	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
PAULINE MOTOHASHI MELO	1262564	28/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
RAIZA ELIZABETH LIMA DOS SANTOS	1262319	29/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
RENATA MARIA LUCIANO SOARES DA SILVA	1262327	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
RITA COSTA DA PURIFICACAO	1262335	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ROBSON SOARES DE SOUZA JUNIOR	1262807	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
TAMIRES MARIA DA SILVA	1262572	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
THAIS TEIXEIRA XAVES	1262343	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
THAISA MARIA FERREIRA DA SILVA	1262351	23/05/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 37.624 de 05 de abril de 2024; Decreto Municipal nº 39.358 de 22 de dezembro de 2025; Portaria Conjunta de Convocação nº 016 de 04 de abril de 2025.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação da vigência da contratação de 11(onze) profissionais na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
ANA MONIQUE SALVADOR DE ALBUQUERQUE	1295853	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
BIANCA MARQUES DE OLIVEIRA	1299654	19/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
DIANA LUCIA CAVALCANTI	1295942	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
EMILY KAILANE SOUZA DA SILVA	1299638	19/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
EVERTON GOMES LAURENTINO	1295993	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
GILVANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	1295977	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
MARIA CECÍLIA LOPES DA SILVA MACHADO	1295950	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO DO VALE	1295985	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
MYRELLA MARIA DE LIMA SOUZA	1299646	19/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
VALESKA LUCIANA FELIX DOMINGOS	1295969	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
VITÓRIA CRISTINA GOMES DA SILVA	1296000	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal 35.354 de 21 de fevereiro de 2022, DOM nº 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM nº 028 de 24 de fevereiro de 2022; o Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 042 em 29 de março de 2022, homologado no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022; Ofício nº 1194/2024; o Decreto nº 36.158 de 12 de dezembro de 2022, DOM nº 181 de 12 de dezembro de 2022; Decreto nº 36.837 de 04 de agosto de 2023, DOM nº 100 de 05 de agosto de 2023; Decreto nº 37.436 de 30 de janeiro de 2024, DOM nº 014 de 30 de janeiro de 2024; Decreto nº 37.926 de 28 de junho de 2024, DOM nº 089 de 29 de junho de 2024; Decreto nº 38.640 de 19 de março de 2025, DOM nº 036 de 20 de março de 2025; Decreto Municipal nº39.599 de 23 de março de 2026, publicado no DOM Edição nº 034 de 24 de março de 2026; Portaria Conjunta de Convocação nº 043 de 28 de maio de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação de vigência da contratação de 13 (treze) profissionais na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
ADEILZA PAULA DE SOUZA	1265814	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ANA JÚLIA DA COSTA PEREIRA	1265822	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
BÁRBARA RAYANE DA SILVA	1265830	28/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
DOUGLAS RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	1265857	28/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ESTEFANY LOPES RODRIGUES	1265873	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
IZABELA CARINA SILVA BARRETO	1265881	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
IZABELLA CELEIDE DA SILVA	1265890	02/07/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	1265903	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
LIDIANE PRISCILA SILVA DE SOUZA	1265911	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
MÔNICA DAMIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1265920	28/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
POLIANA RIBEIRO SOARES	1265938	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
ROZIELY SINTIA DA SILVA	1265946	02/07/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027
WILLIANE COSTA SILVA	1265954	27/06/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	01/03/2026	28/02/2027

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Espécie: Seleção Pública Simplificada.
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015; Decreto Municipal nº 37.624 de 05 de abril de 2024; Decreto Municipal nº 39.358 de 22 de dezembro de 2025; Portaria Conjunta de Convocação nº 014 de 01 de abril de 2025.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO(A).
Objeto: A prorrogação da vigência da contratação de 17 (dezessete) profissionais na função de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL visando suprir a necessidade de excepcional interesse público do CONTRATANTE, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Educação e a alteração dos representantes legais do CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL
ALINE BARBOSA DA SILVA	1296027	14/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
ARYANE VITÓRIA BARBOSA MENDES	1295667	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
DÂNGELO ROBERTO RAMOS ALVES DE SANTANA	1296019	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
DANIELE ALVES DA SILVA XAVIER	1295675	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
DÉBORA REGINA DE PAIVA CEZAR	1295683	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
FABIANA PATRÍCIA DOS SANTOS	1295691	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
JULIANA MARQUES DA SILVA BARBOSA	1304941	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
KARINY REBECCA ALVES DE OLIVEIRA	1299697	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
LAIZA MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	1299620	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	1295705	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
MARIA LUÍZA ASSUNÇÃO DE LIRA	1296035	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
MICHELINE SILVA DE MELO OLIVEIRA	1295713	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
RODOLFO LUÍS SANTOS DO NASCIMENTO	1295721	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
TAMIRES RUBIAALMEIDA RAMOS	1295748	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
TAMIRIS RAFAELA DA SILVA	1295756	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
TÂNIA NASCIMENTO DE LIMA	1295764	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026
THAMIRES DA SILVA FERREIRA DE LIMA	1295772	08/05/2025	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE	04/07/2025	03/07/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC/PE. Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme: Onde se lê:“TERMO DE COLABORAÇÃO”. Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3033/2023”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2023. Partes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO SOCIAL GUARARAPES. Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme: Onde se lê: “TERMO DE COLABORAÇÃO”. Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3041/2023”.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2023 .Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO MARLENE ALMEIDA. Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme: Onde se lê: “TERMO DE COLABORAÇÃO”. Leia-se:“TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3052/2023”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC-PE (Sociedade Beneficente Mista 12 de Outubro - Escola 12 de Outubro). Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme: Onde se lê:“TERMO DE COLABORAÇÃO”. Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3043/2023”.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3024/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ANTÔNIO SOTERO CUNHA. Objeto: A formalização da prorrogação do prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 20.03.2026 e o termo final o dia 19.03.2028. Valor Anual Previsto: R\$1.261.321,08 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 0500. Nota de Reserva: nº 2026NR001598; Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PORTARIA Nº 016/2026

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO a Lei 19.060/2023, artigo 32, inciso I e artigo 39,

RESOLVE:

Designar **Matheus Tavares de Lima**, matrícula **71762-2**, CPF *****.820.294-****, para perceber a função gratificada de Atendimento ao Público, a contar de 01/06/2026.

Designar **Gabriel Queiroz Valpassos**, matrícula **71787-8**, CPF *****. 397.624-****, para perceber a função gratificada de Atendimento ao Público, a contar de 01/06/2026.

Recife (PE), 05 de junho de 2026.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO

Diretor Presidente

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2023 firmado, em 10 de julho de 2023.
Contratada: CASTRO E ROCHA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 28/06/2026 a 27/06/2027, e a prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, sendo de 29/05/2026 a 28/05/2027, dos serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL NO MUNICÍPIO DO RECIFE, EM POSTES COM 12 METROS DE ALTURA.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: SEI: 15.004814/2025-11.

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 6.048/2024 firmado, em 28 de maio de 2024
Contratada: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 29/05/2026 a 28/05/2027 dos SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS INTERNACIONAIS, consistindo em PASSAGENS DE TRANSPORTE AÉREO.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,
Processo nº: SEI: 15.004874/2025-33

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.007/2023 celebrado, em 06 de fevereiro de 2023.
Contratada: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA/EPP.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, no período de 14/03/2026 a 13/03/2027, do Contrato cujo objeto consiste na prestação de serviços de realização de exames médicos periódicos dos empregados da EMLURB, em conformidade com a Portaria nº 3.214, NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO).
Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Processo nº: SEI: 15.000716/2025-12.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 4.014/2024 firmado, em 28 de maio de 2024.
Contratada: CARDOSO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, no período de 28/05/2026 a 27/11/2026, do Contrato cujo objeto consiste no fornecimento e na instalação de mobiliários urbanos, piso ecológico e brinquedos, visando atender às demandas de implementação de parques e praças destinados ao público infantil.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: SEI: 15.001647/2024-75.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 67.138.504/0001-43

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO OLHINHOS DE FOGUEIRA

CATEGORIA: 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA.

AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 10 de junho de 2026.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 011/2026 - SECULT
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as disposições que regem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, promovendo a substituição do(a) conselheiro(a) Dirceu Salviano Marques Marroquim por Márcia Maria da Fonte Souto, matrícula nº 132.965-0, na representação anteriormente ocupada pelo(a) referido(a) conselheiro(a).

Art. 2º A conselheira ora designada exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria de nomeação anteriormente publicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA SIMOES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL MULTILINGUAGENS - RECIFE CRIATIVO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2026
RESULTADO PÓS-RECURSOS DOS PROJETOS HABILITADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Pós-Recursos dos projetos habilitados na análise documental do Edital Multilinguagens - Recife Criativo - Política Nacional Aldir Blanc - 2026. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br .

Recife, 11 de maio de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

EDITAL RECIFE DE FORMAÇÃO TÉCNICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2026
RESULTADO PÓS-RECURSOS DOS PROJETOS HABILITADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Pós-Recursos dos projetos habilitados na análise documental do Edital Recife de Formação Técnica - Política Nacional Aldir Blanc - 2026. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br .

Recife, 11 de maio de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

EDITAL RECIFE VIRADO NA PERIFERIA – CULTURA HIP-HOP - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2026
RESULTADO PÓS-RECURSOS DOS PROJETOS HABILITADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Pós-Recursos dos projetos habilitados na análise documental do Edital Recife Virado na Periferia – Cultura Hip-Hop - Política Nacional Aldir Blanc - 2026. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br .

Recife, 11 de maio de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 3612/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do contrato nº 3612/2023, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: BC PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA . Nova Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4319/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do contrato nº 4319/2023, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: FENIX STREAM SERVICOS LTDA . Nova Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2027.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0292/2024, que tem por finalidade promover alteração quantitativa ao Contrato nº 0292/2024, mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: art. 58, I, c/c art. 65, I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA. Recife, 09/06/2026.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0296/2024, que tem por finalidade promover alteração quantitativa ao Contrato nº 0292/2024, mediante acréscimo contratual no percentual de 24,12861% (vinte e quatro vírgula um dois oito seis um por cento), correspondente ao valor de R\$ 75.281,25 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação Legal: art. 58, I, c/c art. 65, I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA. Recife, 10/06/2026.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3759/2022, Objeto: formalização do reajuste em sentido estrito incidente sobre os valores do Contrato nº 3759/2022, pleiteado pela contratada, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para cessão de uso temporário de equipamentos e materiais, com execução de efeitos cenográficos de palco e estande. O reajuste contratual foi aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto Municipal nº 32.425/2019. Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 32.425/2019, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: TNP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. Recife/PE, 08/06/2026.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 215 DE 05 DE JUNHO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
ART.1º Informar troca de lotação da servidora **Brigida Ariadne Taffarel, matrícula nº 131174-3**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - PSICÓLOGO, do CRAS Rosilda Mendes para o CRAS Joana Bezerra a contar 08/06/2026.

ART.2º Informar troca de lotação da servidora **Ruth Soares Silveira Lima , matrícula nº 78229-0**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - ASSISTENTE SOCIAL, do Hotel Social, para o CRAS Santo Amaro, a contar 03/06/2026.

ART.3º Informar troca de lotação da servidora **NYEMAYAR DE LUCENA CORREA , matrícula nº 78255-9** , ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - ASSISTENTE SOCIAL, do Plantão Social, para o CAT Josué de Castro, a contar 03/06/2026.

ART.4º Lotar os servidores abaixo relacionados a contar 01/06/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1188186	ANA ALICE DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - NUTRICIONISTA	CAT Iêda Lucena
1256149	CAROLINE ALENCAR DANTAS	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - NUTRICIONISTA	CAT Aconchego
1318306	MAYRA JÉSSICA DOS SANTOS CORREIA	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - NUTRICIONISTA	Cresan
1314599	THAYANNE BRECKENFELD MENESES	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - NUTRICIONISTA	CAT Acolher

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE CMAS/RECIFE

RESOLUÇÃO CMAS RECIFE Nº 040/2026
Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência para Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destinado à ampliação da oferta de vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas no Município do Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS Recife, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária Virtual realizada em 09 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social do Recife constitui instância deliberativa e de controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado ao atendimento de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, que demandem proteção integral e acolhimento institucional;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS, destinado ao credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI para execução do Serviço de Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Normas e Fiscalização do CMAS Recife, que concluiu pela conformidade do Termo de Referência com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à oferta do serviço, às exigências de qualificação técnica das instituições, aos mecanismos de monitoramento e à garantia dos direitos das pessoas idosas acolhidas;

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar o Termo de Referência para Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destinado à ampliação da oferta de vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas no Município do Recife.

Art. 2º O Termo de Referência aprovado prevê o credenciamento de instituições aptas à prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, com vistas à disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) vagas para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Art. 3º A execução do serviço deverá observar as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º As instituições credenciadas deverão assegurar atendimento qualificado e humanizado, preservação da dignidade da pessoa idosa, respeito à sua autonomia, promoção da convivência familiar e comunitária, acessibilidade e garantia de direitos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do serviço serão realizados pelos órgãos competentes da gestão municipal, sem prejuízo do exercício das atribuições de controle social conferidas ao CMAS Recife.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2026.

RAYANA TAMIRES SANTOS SOUSA DO NASCIMENTO
Vice-Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4002/2024, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2024.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA,
Objeto: A prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 11/06/2026 a 10/06/2027.
Valor Global: R\$ 97.730,00 (noventa e sete mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: Termo inicial 11/06/2026 e Termo Final o dia 10/06/2027.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.018; Fonte: 500 e 660; 5901.08.244.1.204.2.518, Fonte: 500, 660 e 661; 5901.08.244.1.204.2.519; Fonte: 500, 660 e 661; 5901.08.122.2.161.2.723; Fonte: 500; 2901.08.244.1.324.2.220; Fonte: 500; 2901.08.244.1.241.2.265; Fonte: 500; Natureza: 3.3.90.39

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

PORTARIA SDHJ Nº 027/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, Art. 61, I, V e VII,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor abaixo relacionado na Secretaria de Direitos Humanos e Juventude:

Nome	Matrícula	CPF	Lotação	Data de Início	Jornada de trabalho	Cargo
Lucas Francisco da Silva	1329570	***.380.374-**	Centro Municipal de Referência em Cidadania LGBT	04/06/2026	08h às 14h	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 035/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 16.604 de 18 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações e após deliberação em 22 /05/26, reunião da Comissão da 10ª Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Recife, de acordo com registro em ata desta, e deliberação realizada pelo colegiado.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a Oficineiros/Educadores e Facilitadores e suas respectivas temáticas de desenvolvimento nas Conferências. Resolução 026/2026.Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos itens 3; 4; 5 e 7, DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS e seus desdobramentos "7.1 e 7.2". Assim, estão SELECIONADOS/ HABILITADOS - HOMOLOGADOS dentro deste processo, os/as seguintes candidatos/as abaixo:

OFICINEIROS

Oficineiros:	Oficinas:
Alessandro Augusto de Andrade	Mídias Sociais
Waldomiro Ribeiro Nogueira	Musicalização e Movimento (com materiais recicláveis)
Lucas Carvalho Cordeiro	Cultura Popular
José Paulo Gomes Teixeira	Aquarela de Direitos
Janf Gomes do Nascimento	Eu e o Futuro (Projeto de vida)
Tatiane Feitosa	Contação de Histórias
Wanessa Paula C. Quirino dos Santos	Fortalecimento da Democracia Participativa de Crianças e Adolescentes no Enfrentamento ao Adultocentrismo (oficina dos educadores)

FACILITADORES:

Facilitadores:	Eixo Temático:
Mônica Andressa Alves Campos	Aprimoramento do Controle social e Fortalecimento da Participação Social.
Nicolý Maria Caetano Lima	Fortalecimento dos conselhos Tutelares
Maria de Lourdes dos Santos Ferreira	Promoção da convivência Familiar e comunitária
Waneska Andressa Viana de Oliveira	Prevenção e Enfrentamento às Violências
Jéssica Elizabete Gomes da silva	Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador
Jedivan Maria da Conceição	Aprimoramento das Medidas Socioeducativas

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de xxxxx de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 036/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 16.604 de 18 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações e após deliberação em 22 /05/26, reunião da Comissão da 10ª Conferência Lúdica e 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Recife, de acordo com registro em ata desta, e deliberação realizada pelo colegiado.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a Oficineiros/educadores e Facilitadores NÃO HABILITADOS - HOMOLOGADOS no certame da Resolução 026/2026. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos itens 3; 4; 5 e 7 e seus respectivos desdobramentos. Assim, os NÃO SELECIONADOS/ NÃO HABILITADOS dentro deste processo, são os/as seguintes candidatos/as abaixo:

NOME	JUSTIFICATIVA
Mariano Medeiros de Oliveira	Funcionário público (Estado) 5. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO: a) de servidores públicos municipais da Cidade do Recife-PE, servidores estaduais e federais, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.
Damiana Julia Ferreira	Funcionária pública (Olanda) 5. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO: a) de servidores públicos municipais da Cidade do Recife-PE, servidores estaduais e federais, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.
Rhaynara Janaína dos Santos Affonso	Funcionária pública (Santa Cruz do Capibaribe) 5. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO: a) de servidores públicos municipais da Cidade do Recife-PE, servidores estaduais e federais, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO*

c. "portfolio/ publicação organizada dos seus melhores trabalhos fotos de reportagens, declarações de instituições reconhecidas no eixo de atendimento sobre a contratação e serviços prestados no exercício de atividades na área da candidatura."(Resolução 026/2026) o prazo para a apresentação da documentação expirou concomitantemente ao período de inscrições.*

NOME	JUSTIFICATIVA
Fábia Farias Teixeira	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
Elizabeth Rayanne Ricardo de Holanda	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO;
Diego Henrique de Oliveira	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Guará Ildefonso dos Santos	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Mariana Souza Oliveira	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Tainara Vitória Alves de Lira	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Marcicleide Camilo Lopes da Silva	3. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

NOME	JUSTIFICATIVA
Mirella Eduarda de Lima Duarte	Vagas excedidas no Eixo temático
Mauewdson José dos Santos	Vagas excedidas no Eixo temático

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de xxxx de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS Nº 0597/2026;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO necessidade de interdição e desocupação imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 060/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 27.007052/2026-56, que respaldam esta Portaria,

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio Moradia em favor da Senhora **MARIA ISABELA VIEIRA CARNEIRO, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.221.424-**, residente à Rua Petronila Botelho, nº 85 - Arruda, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 10 de junho de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS Nº 032/2026;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO necessidade de interdição, desocupação e demolição imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 067/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.004617/2026-93, que respaldam esta Portaria,

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor de 06 (seis) famílias, identificadas no Anexo I desta Portaria, que tiveram seus imóveis classificados como Risco Muito Alto (R4), após serem atingidos pela inundação da bacia hidrográfica do Rio Capibaribe, em decorrência das chuvas intensas ocorridas no dia 1º de maio de 2026, oriundas das Comunidades do Chiclete e Ponte da Salvação, bairro da Iputinga, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 09 de junho de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 020 SEHAB DE 09 DE JUNHO DE 2026.

	NOME	CPF	ENDEREÇO
1	CASIMIRES MEDEIROS MEIRELLES	711.xxx.xxx-07	Comunidade do Chiclete - Ponte da Salvação
2	JACÓ LOURENÇO DA SILVA	029.xxx.xxx-01	Comunidade do Chiclete - Estrada do Barbalho s/n
3	LAUDICEIA VERÇOSA DE LIMA	103.xxx.xxx-05	Comunidade do Chiclete - Ponte da Salvação
4	LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	017.xxx.xxx-69	Comunidade do Chiclete - Estrada do Barbalho, 77
5	MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	847.xxx.xxx-00	Comunidade do Chiclete - Ponte da Salvação
6	THAMILY DE SIQUEIRA CAVALCANTE GOMES	147.xxx.xxx-40	Comunidade do Chiclete - Ponte da Salvação

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS Nº 037/2026;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO necessidade de interdição e desocupação imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 059/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.005078/2026-18, que respaldam esta Portaria,

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio Moradia em favor da Senhora **MARIA RAQUEL DA SILVA, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.717.574-**, residente à Rua João Murilo de Oliveira, nº 404 - Comunidade Irmã Doroty, Imbiribeira, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 09 de junho de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 047 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº12/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 009.2026, SEI nº 22.004642/2026-77, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 029 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 048 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº13/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 010.2026, SEI nº 22.004643/2026-11, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 030 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 049 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº14/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 011.2026, SEI nº 22.004644/2026-66, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 031 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 050 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº15/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 012.2026, SEI nº 22.004645/2026-19, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 032 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 051 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº16/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 013.2026, SEI nº 22.004646/2026-55, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 033 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 052 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº17/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 014.2026, SEI nº 22.004647/2026-08, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 034 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 053 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº18/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 015.2026, SEI nº 22.004648/2026-44, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 035 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº19/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 016.2026, SEI nº 22.004649/2026-99, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 036 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº20/2026, de 05/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 017.2026, SEI nº 22.004650/2026-13, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 037 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 056 DE 05 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº11/2026, de 25/05/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008.2026, SEI nº 22.004372/2026-02, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 027 de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 056 de 09 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 057 DE 05 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 17.430/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, I, da Lei Municipal 14.728/85;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurado através da Portaria nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Recife – D.O.R., edição nº 014, de 03/02/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0328/2026, exarado pela Procuradoria Consultiva do Município do Recife;

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, na modalidade Sindicância Investigativa, tendo em vista a ausência de comprovação de infração administrativa por parte de Agentes de Segurança Municipal.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

PORTARIA Nº 058 DE 10 DE JUNHO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº21/2026, de 10/06/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 018.2026, SEI nº 22.001893/2026-08, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 039 de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 062 de 23 de maio de 2026.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor-Geral da GCMR

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 028 DE 10 DE JUNHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.340, de 07/07/2017, que dispõe sobre a concessão de vantagens percebidas por servidores efetivos, empregados públicos e cargos comissionados sem vínculo das Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista transformadas em Autarquias, que foram regulamentadas por Acordos Coletivos de Trabalho, Resoluções e outros instrumentos próprios das empresas públicas e sociedades de economia mista, anteriores à Lei nº 18.291/2017;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 105, Inciso II, da Lei nº 19.401, de 04 de julho de 2025, que estabelece os limites de gratificações de Apoio às atividades de Folha de Pagamento para esta Autarquia;

R E S O L V E :
I – Exonerar da gratificação de Apoio à Folha de Pagamento a servidora:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Débora Karine de Souza Lisboa	***.674.654-**	106615

II – Nomear da gratificação de Apoio à Folha de Pagamento a servidora:

NOME	CPF
João Gabriel Fernandes da Silva	***.801.054-**

III – Determinar que o SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS proceda às medidas necessárias à implementação deste ato;

IV – Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

Recife, 10 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE LEILÃO 012/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE., na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753 e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 27/06/2026
Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 16h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 26 de junho de 2026, das 09h às 12h e 14h às 16h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES

Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.

b-4) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam salários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN nº 52/2022-DREI e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão.

7.1.1.1. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, art. 35, II, letra ‘b’, devendo ser pago na forma prevista no item 7.1.2 deste edital.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficará por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 27/07/2026 a 27/08/2026, dias úteis (leilão do dia 27/06/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga - se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/ PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Entrega pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES apenas requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.11.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.11.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.11.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.12- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.13 - No momento da transferência, obedecido o item 9.12 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.14. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

9.15. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife - PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 10 de junho de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO / MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL
1	PCK3651	PE	CHEVROLET/PRISMA 1.4AT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69L0FG290406	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
2	QXE0F36	SP	CHEVROLET/ONIX JOY	2019/2020	BRANCA	9BGKL48U0LB175480	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
3	PDN2904	PE	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2016/2017	BRANCA	95PJN81EPHB098913	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
4	AIE7401	PE	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ377XP018746	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
5	PDG6270	PE	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	2018/2019	BRANCA	988226175KKC15629	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
6	KGM4052	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0093012	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
7	KKG8790	PE	VOLKSWAGEN/ SANTANA	2003/2004	PRATA	9BWAC03X14P000371	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
8	SOC9E39	PE	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	VERMELHA	99HJFF150RS002190	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
9	KGN9516	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1620AR036106	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
10	PEG0594	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR542700	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
11	QYW1G56	PE	HONDA/CG 160 START	2021/2021	VERMELHA	9C2KC2500MR058643	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
12	GAR0A15	ES	MERCEDES-BENZ/MB 180D	1995/1995	PRETA	VSA631372S3196254	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
13	KIW2A99	PE	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	9C6KG017080064078	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
14	KKN7230	PE	CHEVROLET/ZAFIRA EXPRESSION	2009/2010	BEGE	9BGTD75C0AC167126	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
15	PED5442	PE	HONDA/CB 250F TWISTER	2015/2016	VERMELHA	9C2MC4400GR007776	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
16	KGX5139	PE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R097437	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
17	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	VERDE	9BWZZZ30ZSP060806	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
18	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/VW/ SAVEIRO CL	1988/1988	AZUL	9BWZZZ30ZJT018124	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00

Recife/PE, 10 de junho de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 148/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a)** Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b)** Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c)** Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d)** Cópia do CRLV;
- e)** Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f)** Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g)** Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDA2B28	OD00040471	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
CRA9G32	OD00352888	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
CXR4C28	OD00046029	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
FCN3J02	OD00305625	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
FGP8E42	OD00305631	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
FQU3A88	OD00440487	25/05/2026	5541/2	17/07/2026

HLE6099	OD00391218	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
HZV7G24	OD00507794	25/05/2026	5487/0	17/07/2026
IAB5J40	OD00391228	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
JIC8I39	OD00065939	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
JIC8I39	OD00122880	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
JPR2799	OD00458811	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
JUW3J14	OD00040474	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KEG7A28	OD00033151	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
KFG4722	OD00397728	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KFY1I13	OD00305629	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KGH1116	OD00087695	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
KGU8F85	OD00323570	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
KGU8F85	OD00323571	25/05/2026	6726/1	17/07/2026
KGY5J81	OD00323569	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
KHL8156	OD00458812	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KHQ2C15	OD00507795	25/05/2026	5525/0	17/07/2026
KHS2014	OD00093134	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KHW2I74	OD00298213	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KII8509	OD00298223	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KIJ2990	OD00180987	25/05/2026	5673/1	17/07/2026
KIP7E30	OD00181017	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KJD5F26	OD00093125	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KJJ1E49	OD00260264	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KJL1C08	OD00301066	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KKA0604	OD00468187	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KKT9933	OD00397724	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KKZ2J27	OD00113123	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
KLH8550	OD00305633	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
KLY8552	OD00230283	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
KNV6H69	OD00440492	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
MMW3G24	OD00305624	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
MNF5605	OD00215860	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
MOM0E71	OD00217808	25/05/2026	5479/0	17/07/2026
NQD1A21	OD00046034	25/05/2026	5185/1	17/07/2026
OEL4508	OD00468165	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
OEV1A22	OD00498524	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
OGD5698	OD00440494	25/05/2026	7633/1	17/07/2026
OHF4B37	OD00468176	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
OHF6I04	OD00422827	25/05/2026	7633/1	17/07/2026
OHJ5A79	OD00458808	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
OHJ5A79	OD00468162	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
OLN1J36	OD00217810	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
OQO7966	OD00181007	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
OSG1A28	OD00260271	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
OYO1735	OD00260265	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
OYO6E37	OD00110351	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
OYO6E37	OD00110352	25/05/2026	6637/1	17/07/2026
OYO9G67	OD00260252	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
OYR9979	OD00060253	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
OYZ7389	OD00217807	25/05/2026	5479/0	17/07/2026
PAO2A90	OD00352889	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PCA5J14	OD00463190	25/05/2026	6726/1	17/07/2026
PCA6A29	OD00181015	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
PCE9B77	OD00025897	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PCF7E27	OD00040476	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PCG3A68	OD00181012	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PCH6784	OD00380465	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PCI1F30	OD00150423	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PCI5267	OD00468166	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PCL9515	OD00040470	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PCM6I21	OD00217818	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PCO6765	OD00242996	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PCP3836	OD00040477	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PCP5917	OD00440491	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PCS5470	OD00458814	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PCU5C36	OD00093135	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
PCV6I69	OD00093131	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PCW3239	OD00440481	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PDA4B63	OD00323576	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PDB3172	OD00230279	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
PDB3723	OD00217800	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PDB9A97	OD00230278	25/05/2026	5673/1	17/07/2026
PDC1609	OD00355392	25/05/2026	5380/0	17/07/2026
PDM8F94	OD00397725	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
PDN0C56	OD00195405	25/05/2026	5487/0	17/07/2026

PDO0I68	OD00458806	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PDO1154	OD00046026	25/05/2026	7633/1	17/07/2026
PDO6B13	OD00195404	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
PDQ1281	OD00217795	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PDR3B57	OD00408273	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PDU6517	OD00408276	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PDV0B08	OD00468174	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PDV7220	OD00463185	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PDZ0F86	OD00440482	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PEA0933	OD00002864	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PEA6548	OD00180995	25/05/2026	5673/1	17/07/2026
PEA9G99	OD00180997	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PEB3507	OD00440479	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PEC3H24	OD00217804	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PEG0951	OD00468179	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PEJ9I89	OD00190396	25/05/2026	5185/1	17/07/2026
PEK5829	OD00093133	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PES2822	OD00290378	25/05/2026	5460/0	17/07/2026
PES4F16	OD00422824	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
PFB6A79	OD00468158	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PFD7277	OD00260269	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
PFE9B97	OD00217803	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PFH2954	OD00260254	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
PII7498	OD00301067	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PFO3J24	OD00181005	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
PFP1I77	OD00217812	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
PFT3591	OD00181006	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PFU1J72	OD00408277	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PFX9F15	OD00298220	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGC5J09	OD00318476	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PGD2E14	OD00260255	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
PGE6054	OD00033150	25/05/2026	7684/2	17/07/2026
PGF4H96	OD00397723	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
PGI1B18	OD00025891	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PGI1B18	OD00025892	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
PGL4613	OD00492944	25/05/2026	6050/1	17/07/2026
PGL6536	OD00190400	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
PGM1977	OD00323573	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PGM4C99	OD00046021	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGM8H00	OD00468175	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGN6347	OD00498522	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGO6666	OD00093127	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PGO9C79	OD00046025	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGP2297	OD00215863	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGP4206	OD00180992	25/05/2026	6041/2	17/07/2026
PGV5247	OD00318479	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
PGX7G78	OD00093130	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
PGZ1402	OD00020680	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
PGZ7E58	OD00025898	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
POI3A59	OD00260289	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
QLJ8D23	OD00128171	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
QLJ8D23	OD00128172	25/05/2026	6726/1	17/07/2026
QOZ8J57	OD00188237	25/05/2026	5568/0	17/07/2026
QPA0D55	OD00107775	25/05/2026	5460/0	17/07/2026
QPK7E84	OD00020681	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QQT2F75	OD00065940	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QSL1J68	OD00065941	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QXU4D20	OD00046033	25/05/2026	5185/1	17/07/2026
QYB5451	OD00468194	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYC3D71	OD00357961	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
QYC9J37	OD00150420	25/05/2026	7625/1	17/07/2026
QYE7195	OD00323577	25/05/2026	5835/0	17/07/2026
QYE7195	OD00323578	25/05/2026	6076/0	17/07/2026
QYE7195	OD00495674	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
QYG9B82	OD00065944	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYI6J27	OD00210435	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
QYJ7J05	OD00122875	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYK1C28	OD00422826	25/05/2026	7633/1	17/07/2026
QYK3F69	OD00318480	25/05/2026	5029/2	17/07/2026
QYL2H84	OD00150422	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
QYM5B48	OD00046024	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYN9B56	OD00305635	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYN9F38	OD00170364	25/05/2026	5460/0	17/07/2026
QYO2H40	OD00260283	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
QYP2F25	OD00226099	25/05/2026	5541/1	17/07/2026

QYP6C33	OD00065953	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYP7E96	OD00181004	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
QYS2E29	OD00468155	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
QYU4J05	OD00260261	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
QYW2G72	OD00230280	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
QYW8B03	OD00217802	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
QYX0J54	OD00128175	25/05/2026	6726/1	17/07/2026
QYX4J02	OD00442884	25/05/2026	6050/2	17/07/2026
QYX7J01	OD00260278	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
QYY8H10	OD00290385	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
REG8I92	OD00301072	25/05/2026	5487/0	17/07/2026
RFK1B06	OD00157746	25/05/2026	5665/0	17/07/2026
RNJ5A73	OD00458818	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RQH6I89	OD00391217	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RQK1G10	OD00298216	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RRH4E38	OD00440490	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RTZ2B79	OD00217825	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
RVJ0I28	OD00065951	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RVL7H71	OD00512880	25/05/2026	7323/2	17/07/2026
RWM2D88	OD00065949	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZE0G84	OD00468173	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZI3F18	OD00391220	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZI3F57	OD00512876	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
RZI5F53	OD00408270	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZJ5H62	OD00437749	25/05/2026	6050/1	17/07/2026
RZL1E77	OD00181013	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
RZL6B89	OD00093126	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
RZL6F26	OD00301063	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZN1J21	OD00242997	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZP1G47	OD00093136	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
RZP7H22	OD00122878	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
RZR2E57	OD00128177	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
RZR6C30	OD00277824	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
RZS3G20	OD00190394	25/05/2026	5622/1	17/07/2026
RZU2H16	OD00128170	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
RZX3J17	OD00301068	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SAF7F40	OD00217817	25/05/2026	5541/4	17/07/2026
SNO9F66	OD00305634	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SNP3J66	OD00468180	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SNU2D63	OD00260293	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
SNV3I33	OD00391227	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SNV5I32	OD00397730	25/05/2026	7056/1	17/07/2026
SNW2C11	OD00463189	25/05/2026	6599/2	17/07/2026
SNY1G03	OD00128173	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
SNZ1C47	OD00046027	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SOA7H51	OD00260285	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
SOA9I60	OD00290383	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
SOE2C29	OD00188235	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
SOF9C46	OD00047942	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
SOG6F05	OD00463191	25/05/2026	6726/1	17/07/2026
SOH3C19	OD00243004	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SOI6H78	OD00260276	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
SOI8C41	OD00093137	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
SOJ9G94	OD00290381	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
SOJ9H75	OD00260268	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
SOM6F99	OD00301065	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SOO3A17	OD00226100	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
SOP5C20	OD00391224	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SOP7I38	OD00458817	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SOR9J25	OD00215869	25/05/2026	7633/2	17/07/2026
SOS5A22	OD00002863	25/05/2026	5657/0	17/07/2026
SOU3B63	OD00260272	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
SOU4J28	OD00260290	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
SOV0G00	OD00290388	25/05/2026	5452/1	17/07/2026
SOZ1F48	OD00128176	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
SPA0J98	OD00458813	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SPA4E27	OD00458799	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SPA9C85	OD00391225	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SPB6H88	OD00243000	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
STQ5C05	OD00458820	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
SVX0D81	OD00260253	25/05/2026	5541/3	17/07/2026
TDO6C61	OD00422828	25/05/2026	7633/1	17/07/2026
TJQ1J11	OD00217828	25/05/2026	5550/0	17/07/2026
UHK3B67	OD00391226	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
UHK3B67	OD00458807	25/05/2026	5541/2	17/07/2026

UHK7I16	OD00440489	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
UHL9F03	OD00458816	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
UHM1J95	OD00422823	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
UHM9I37	OD00437751	25/05/2026	7587/0	17/07/2026
UHN0E45	OD00110353	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
UHN6B43	OD00463186	25/05/2026	5010/0	17/07/2026
UHN6E01	OD00190393	25/05/2026	7340/0	17/07/2026
UHO1J06	OD00260294	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
UHP1B70	OD00180991	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
UHR2H79	OD00468157	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
UHS1A98	OD00260266	25/05/2026	5819/2	17/07/2026
UHS3A99	OD00422829	25/05/2026	7633/1	17/07/2026
UHT5J78	OD00397727	25/05/2026	5851/2	17/07/2026
UHU8I71	OD00468191	25/05/2026	5541/2	17/07/2026
UHV6E65	OD00188234	25/05/2026	5541/1	17/07/2026
UIX3C86	OD00181014	25/05/2026	5452/1	17/07/2026

Recife, 08 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 150/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BTB8834	OD00391235	26/05/2026	5185/1	20/07/2026
FYT5A34	OD00070366	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
HMI8086	OD00207862	26/05/2026	5630/0	20/07/2026
HWM6C96	OD00408284	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
JIC8I39	OD00391233	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
KFD9J73	OD00065964	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
KGI6748	OD00510426	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
KHT7290	OD00255801	26/05/2026	6599/2	20/07/2026
KIR5332	OD00065960	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
KJC8150	OD00195407	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
KKH2605	OD00372941	26/05/2026	5541/3	20/07/2026
KKN0J13	OD00408285	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
KLJ1D64	OD00498531	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
MOB7G31	OD00152952	26/05/2026	5541/1	20/07/2026
NPZ9E53	OD00305646	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
NXV0284	OD00468207	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
ORF3J07	OD00412745	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
ORF4029	OD00070371	26/05/2026	5452/1	20/07/2026
OYL4F80	OD00468212	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
OYM9840	OD00215872	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
OYO4A42	OD00210441	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
OYQ6889	OD00458839	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
OYS7H89	OD00468213	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
OYT9E56	OD00195410	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
OYV3578	OD00255804	26/05/2026	6599/2	20/07/2026

OYW3631	OD00458836	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PCC1748	OD00255803	26/05/2026	6599/2	20/07/2026
PCC2C77	OD00468200	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PCI3867	OD00391248	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PCN1934	OD00065961	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PCO2E03	OD00298226	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PCY4D15	OD00020691	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PCZ4H96	OD00195414	26/05/2026	7633/1	20/07/2026
PDA6B48	OD00520665	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PDI2612	OD00046037	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PDI2778	OD00302829	26/05/2026	5738/0	20/07/2026
PKD0B40	OD00113129	26/05/2026	5550/0	20/07/2026
PKD2990	OD00458845	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PDL3H09	OD00046040	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PDN9H95	OD00468215	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PDP1G02	OD00090747	26/05/2026	7633/2	20/07/2026
PDY9920	OD00391234	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEA9B84	OD00270842	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEB2B80	OD00391246	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEJ7G23	OD00458835	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEQ0D46	OD00412743	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEQ2061	OD00065959	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PET0E22	OD00065956	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEV2G00	OD00215884	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PEZ3908	OD00255805	26/05/2026	6599/2	20/07/2026
PEZ3908	OD00255806	26/05/2026	7366/2	20/07/2026
PEZ3908	OD00255807	26/05/2026	7684/2	20/07/2026
PFA0E64	OD00215874	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PFF3G03	OD00332959	26/05/2026	7633/1	20/07/2026
PFL7J78	OD00458826	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PFT0757	OD00195409	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
PFX6369	OD00215882	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PGC3C37	OD00046042	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PGI1877	OD00255808	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
PGM6704	OD00070375	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PGR7617	OD00215880	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PGU5947	OD00070380	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PGZ2950	OD00020685	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
PYG9A77	OD00302836	26/05/2026	6602/0	20/07/2026
QFB0338	OD00305647	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QFV5829	OD00020693	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QLK9008	OD00195415	26/05/2026	5665/0	20/07/2026
QMC5E90	OD00020686	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QPQ4I47	OD00412746	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QQF9J23	OD00070377	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QUE3D79	OD00372943	26/05/2026	5541/3	20/07/2026
QUJ2G08	OD00270843	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QUK4J16	OD00113127	26/05/2026	5541/3	20/07/2026
QUW7H45	OD00046038	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QWT6C30	OD00458833	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QXA0D53	OD00460335	26/05/2026	5460/0	20/07/2026
QYF3926	OD00520674	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYF6122	OD00458840	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYL2E26	OD00215879	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYM2J90	OD00210442	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
QYM3F06	OD00070369	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYO6B83	OD00458842	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYO7B89	OD00215885	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYP4I78	OD00468208	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYU4D15	OD00391238	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYV2G43	OD00065969	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYX0I11	OD00020692	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
QYZ0A85	OD00372955	26/05/2026	5541/4	20/07/2026
QYZ2E20	OD00305648	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RGR0E23	OD00391242	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RRH4E38	OD00215883	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RTA3J20	OD00065958	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZE2C88	OD00468221	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZH0A74	OD00468216	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZK2D98	OD00020690	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZQ3D48	OD00215873	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZS7D05	OD00065970	26/05/2026	7633/1	20/07/2026
RZS9F50	OD00460334	26/05/2026	6599/2	20/07/2026
RZT0B17	OD00305649	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZT2I04	OD00195413	26/05/2026	7340/0	20/07/2026

RZT9E25	OD00207863	26/05/2026	6602/0	20/07/2026
RZW2H79	OD00391241	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZY0F67	OD00070367	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
RZZ4B22	OD00305637	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SDQ7D90	OD00070379	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNL1D59	OD00408288	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNL7J56	OD00302837	26/05/2026	5720/0	20/07/2026
SNN0F13	OD00215886	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNN8A01	OD00305642	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNO2H02	OD00360293	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
SNO5H15	OD00270840	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNP3D58	OD00207866	26/05/2026	5193/0	20/07/2026
SNR4G43	OD00065963	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNR4I83	OD00070376	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNT7J72	OD00372948	26/05/2026	6050/1	20/07/2026
SNT8C71	OD00372950	26/05/2026	5541/3	20/07/2026
SNV9G03	OD00305650	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNW2E03	OD00207867	26/05/2026	6050/2	20/07/2026
SNX3G26	OD00458838	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SNZ4A63	OD00065965	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SOC1J04	OD00255802	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
SOC3G40	OD00302827	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
SOC3G40	OD00302828	26/05/2026	7684/1	20/07/2026
SOC7H90	OD00152953	26/05/2026	5541/3	20/07/2026
SOF8C86	OD00210440	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
SOI5D61	OD00372951	26/05/2026	5487/0	20/07/2026
SOL0B74	OD00305639	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SOL7A18	OD00332960	26/05/2026	7633/1	20/07/2026
SON0E17	OD00195408	26/05/2026	7633/1	20/07/2026
SOO0J38	OD00498530	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SOQ1A05	OD00520670	26/05/2026	7633/1	20/07/2026
SOQ8E78	OD00090752	26/05/2026	5622/2	20/07/2026
SOW1D92	OD00468220	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SOW5C22	OD00222876	26/05/2026	5207/0	20/07/2026
SOW9E01	OD00412747	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SOZ6G54	OD00298225	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SPB8B62	OD00391240	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
SVX0D81	OD00372944	26/05/2026	5541/3	20/07/2026
TNN3H97	OD00412744	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
TSR7I45	OD00046044	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
UHK4D81	OD00215870	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
UHM2B91	OD00020687	26/05/2026	5541/2	20/07/2026
UHN0B45	OD00113124	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
UHQ1I21	OD00090746	26/05/2026	7340/0	20/07/2026
UHQ7A22	OD00302830	26/05/2026	5738/0	20/07/2026
UHS0E10	OD00458843	26/05/2026	5541/2	20/07/2026

Recife, 09 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AXK2H44	OD00275513	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
AXK2H44	OD00275514	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
BAY9G83	OD00462918	21/03/2026	6610/2	R\$195,23	13/07/2026
BEV6I72	OD00117903	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
CMW9J13	FC00005061	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
DOO4G30	FC00004327	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
EAL0H10	FC00006052	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
ECV9D86	OD00267847	10/04/2026	7587/0	R\$293,47	15/07/2026

EFH8B23	FC00004119	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
EJQ2A79	OD00484090	23/03/2026	5541/4	R\$195,23	13/07/2026
FDD4H07	FC00006018	16/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
FEA5J22	OD00332830	20/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
FOB5954	OD00145369	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
FOZ9A94	FC00005057	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
FQQ6J69	OD00370197	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
FYD9I11	FC00004265	08/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
FYF0I29	OD00090273	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
GGU4G12	FC00004078	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
GJWOH16	FC00004151	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
GMF8H47	FC00003851	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
HMV4J81	OD00150221	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
HNZ9F63	FC00005972	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
HWK8C64	FC00006199	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
HYI8634	OD00517658	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
JIA9874	OD00222688	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
JIN5D60	PD00154564	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
JRP6B33	FC00004373	09/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
KFO8899	FC00006115	17/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KFV9747	OD00490231	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
KGC3I38	PD00154512	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGD5709	OD00215543	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KGJ2I95	FC00005196	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGM3838	OD00245248	21/03/2026	5460/0	R\$130,16	13/07/2026
KGP6E08	FC00005066	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KGS1841	OD00432905	22/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
KGT0397	FC00004144	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHA7E22	FC00003611	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KHB7A58	FC00004132	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHC8611	OD00095625	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KHC8611	OD00095626	23/03/2026	5835/0	R\$195,23	13/07/2026
KHC8611	OD00095627	23/03/2026	5819/1	R\$880,41	13/07/2026
KHC8611	OD00095628	23/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
KHC8611	OD00095629	23/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
KHK5E37	FC00003806	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KHN6J61	OD00297920	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KHO6F70	OD00300527	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KHP2737	OD00220392	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KHT4I64	OD00185221	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
KHZ7H48	FC00003659	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KIF4I21	FC00003678	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KII7E39	OD00095622	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KIL9627	FC00005160	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIM7B87	OD00280300	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KIR9A91	FC00006003	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIT5J74	PD00154399	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIU5939	OD00442725	23/03/2026	5460/0	R\$130,16	13/07/2026
KIW4D39	OD00388014	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KIW4D39	OD00388016	21/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
KJA7357	OD00045653	21/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
KJB9684	OD00152773	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
KJI6241	OD00232676	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
KJJ5B16	FC00003623	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJN9545	FC00003682	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KJU3835	OD00225593	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
KJU3835	OD00225594	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KJU3835	OD00225595	23/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
KJV5A21	FC00005053	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKA6668	OD00190196	22/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
KKA7249	OD00352710	21/03/2026	5541/4	R\$195,23	13/07/2026
KKB6J24	FC00005993	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKC5980	PD00154381	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKD3567	OD00215540	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KKE8299	FC00005227	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
KKF6509	PD00154430	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKJ8544	OD00132692	21/03/2026	7030/1	R\$293,47	13/07/2026
KKL2A79	OD00277697	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
KKM3558	FC00004039	07/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
KKP6491	FC00004214	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKQ1D68	OD00395200	20/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
KKR3H00	PD00154422	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKR6A21	OD00484078	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KKU5C34	FC00004184	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKZ3D37	FC00003721	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026

KKZ6A59	OD00042656	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
KLE1C10	FC00003853	05/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLH7C82	OD00232745	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
KLK3818	FC00005973	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KLN8B36	FC00005241	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLP0D45	OD00095619	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
KLT0868	PD00154444	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLT8I19	FC00005037	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLU2J43	FC00006053	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KLY6I46	FC00004382	09/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KLZ6I90	OD00215544	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KMA9781	OD00225599	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KMB4619	FC00004013	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KMD8B14	OD00225598	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KPW8D58	OD00380231	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
LNA4A40	FC00003674	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
MMS3E74	OD00484075	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
MMT5B73	OD00380239	21/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
MOA3321	FC00003665	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
MOG4A57	FC00003690	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
MPK0E52	FC00004208	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NFH9569	OD00265332	21/03/2026	5460/0	R\$130,16	13/07/2026
NKE8J59	FC00005968	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
NNU4842	FC00004274	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
NOC3F32	OD00220397	22/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
NQG9316	FC00003618	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
NVJ9E11	OD00245245	21/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
NXU5H32	OD00517655	21/03/2026	5045/0	R\$293,47	13/07/2026
NXU5H32	OD00517656	21/03/2026	5096/0	R\$293,47	13/07/2026
NXV3C84	PD00154459	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NZC7055	OD00095607	21/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
OAB0H60	OD00517653	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
OET0G22	FC00003831	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OEX9620	FC00004374	09/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
OFH5H96	OD00090262	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
OGE6E94	FC00005172	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
OGE8E66	FC00003573	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OHJ2F73	OD00045656	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OSO8902	FC00003736	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYL8592	FC00006161	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYM8H42	FC00005013	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYN2926	PD00154521	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYR4F57	FC00004047	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYS3H48	OD00032870	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
OYS7674	OD00262837	20/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
OYT2676	OD00267710	21/03/2026	6530/0	R\$195,23	13/07/2026
OYT2I83	FC00003660	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYU3A25	OD00067799	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
OYU5H44	OD00327862	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
OYU5H44	OD00327863	22/03/2026	5029/2	R\$880,41	13/07/2026
OYU7I93	OD00095615	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OYV2G02	FC00003953	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
OYV3893	FC00004106	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYV8A94	OD00395204	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
OYW7214	FC00006101	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
OYX1F56	FC00003836	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYX1F72	FC00005012	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYX2089	FC00004109	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYY8352	FC00003765	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYY8E69	FC00006178	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYZ2I46	PD00154386	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYZ8F26	FC00004194	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PBG5G36	FC00003870	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCA9I70	OD00065473	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PCB3079	OD00222686	22/03/2026	5185/2	R\$195,23	13/07/2026
PCB4G41	FC00005065	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCB7016	FC00004209	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCC1F27	FC00004105	07/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCC6J68	FC00003839	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCD5319	OD00112710	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PCD8E07	OD00232730	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PCE0216	OD00370226	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PCE1H12	OD00432909	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
PCE1H12	OD00432910	23/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
PCE1H12	OD00432911	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026

PCE6554	OD00090285	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
PCE9037	OD00362876	21/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
PCE9B23	FC00003930	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCF6I00	OD00380253	21/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
PCG4875	FC00004076	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCG5227	OD00390623	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH0H75	OD00210235	22/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
PCH1010	FC00006035	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH2377	OD00267719	23/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
PCH3E55	FC00003916	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH3E55	FC00005217	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH3E55	FC00006024	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH3E55	FC00006218	17/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH6E82	FC00004276	08/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCH9384	FC00004281	08/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCI5G66	PD00154551	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCI6A10	OD00397660	21/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PCJ0B58	FC00003841	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCJ7B93	OD00032874	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PCK2654	FC00004036	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCK7J33	FC00005200	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCK9D80	OD00232711	23/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PCL5656	PD00154501	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL7F67	OD00432902	22/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL8J28	FC00003725	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCM0C30	PD00154474	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCM6337	OD00490230	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PCM6I09	OD00332832	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PCM6I09	OD00332833	20/03/2026	5835/0	R\$195,23	13/07/2026
PCN4A39	FC00004080	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCN9658	FC00004996	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO1A60	FC00004334	09/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCO2118	FC00003956	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO2118	FC00005955	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO2A02	FC00004174	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO2A02	FC00004203	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO4680	OD00232672	23/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PCO7A08	OD00095609	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PCO9I30	PD00154490	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCP4A53	FC00005222	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCP4A68	OD00252676	23/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
PCP8B49	OD00365272	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
PCR0D77	FC00006216	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCR4752	OD00397656	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PCR4H58	FC00003779	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCR6H20	OD00432896	22/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
PCS0E28	FC00006207	17/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCS5G14	OD00090253	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PCS5G14	OD00232740	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PCT0870	OD00170236	20/03/2026	7366/2	R\$130,16	13/07/2026
PCT5390	FC00004042	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCT5612	OD00127889	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PCT5612	OD00127890	21/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
PCT8I61	FC00005018	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCV3902	FC00005238	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCV4174	OD00280296	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PCV5D00	OD00112683	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PCW7C18	FC00006075	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCY0G43	FC00004112	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCZ5A10	OD00370192	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
PCZ9G93	OD00380241	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
PDA0094	FC00005067	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDB7A18	FC00003868	04/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDB8416	OD00327870	23/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
PDC7898	FC00006132	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDD0524	FC00005149	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PDD1G67	FC00004117	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDD5605	FC00004086	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDE0B30	OD00185234	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PDE1B83	OD00145371	23/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
PDE7698	OD00232691	23/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PDF1316	FC00003621	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDF6179	FC00005209	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDF6C86	PD00154432	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDF6D79	OD00185209	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026

PDF8997	FC00003789	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDF8997	FC00003897	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDF8997	OD00090256	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PDF9J83	FC00004372	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDG3F69	FC00003683	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDI6318	FC00006099	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDJ5I90	FC00003628	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDJ8962	FC00006106	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDK3A59	FC00003988	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDK7G27	FC00005034	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDM1I38	FC00005214	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDM4776	OD00032882	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PDM4F96	OD00035252	23/03/2026	7030/1	R\$293,47	13/07/2026
PDM5J41	FC00003917	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDM6558	OD00220401	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PDM9098	OD00035246	22/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
PDM9979	OD00377673	21/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PDN6E23	OD00380259	21/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
PDN8940	PD00154550	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDN9D83	OD00370200	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
PDO2E15	FC00003781	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDO6116	OD00462919	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PDO6116	OD00462920	23/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
PDP0C64	FC00006181	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP6C21	FC00006077	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDQ1A17	FC00006047	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDQ4897	PD00154427	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PDQ8362	FC00004272	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDR6511	OD00102593	23/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
PDR7H56	FC00004240	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDR8H03	FC00004273	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDS3197	PD00154406	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDS4B63	FC00003637	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDS9E65	FC00005166	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PDU5844	FC00003999	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDU5H09	FC00006153	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDU7C54	FC00005190	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PDV0121	FC00003580	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDV5420	OD00045659	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDV5G98	OD00145366	23/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
PDV7596	FC00006222	17/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDW1024	FC00006010	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDW2278	OD00458248	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDW5B95	FC00003586	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDW5B95	FC00004178	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDW7077	OD00370220	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PDX1260	PD00154392	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDX6155	OD00170237	20/03/2026	7366/2	R\$130,16	13/07/2026
PDX6890	FC00006220	17/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDX9A52	FC00004239	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ1669	FC00006189	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ3599	OD00390611	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDZ3I65	FC00004065	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ8435	OD00520352	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PEB0E29	FC00003837	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PEB1H38	FC00003962	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEB3H45	FC00003582	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEC9H74	OD00380256	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
PED0A81	OD00090257	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PED1C16	FC00006088	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED3H13	FC00003695	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PED4525	OD00242910	23/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
PED4G71	FC00004030	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED5F09	OD00380236	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
PED5F09	OD00380238	21/03/2026	5410/0	R\$130,16	13/07/2026
PED6208	FC00006122	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEE5A97	OD00275526	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
PEG0744	FC00004095	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEH5207	FC00006057	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PEI1G37	PD00154460	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEK0I04	FC00003579	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEK6J79	FC00003763	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEL8C14	OD00520643	22/05/2026	5541/2	R\$195,23	26/08/2026
PEO1813	OD00112718	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PEO2628	OD00297924	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/20

PEO6G21	FC00006201	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEP3F20	FC00004352	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEP4J94	OD00297923	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PEP5209	OD00232755	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PEP7H06	FC00004120	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PES3653	OD00362873	21/03/2026	5720/0	R\$195,23	13/07/2026
PES5649	OD00432895	22/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PET4E29	OD00185246	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PEU9709	PD00154384	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEV8I07	OD00370208	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PEW0I35	FC00004369	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEW2015	PD00154557	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEX1449	FC00003819	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PFA5844	OD00458257	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PFA6I38	FC00004031	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFC0300	OD00112699	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PFE1683	FC00006147	17/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PFE9E15	OD00185244	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PFF0957	FC00006113	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFF1C61	FC00006131	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFF2301	PD00154563	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFF9I15	FC00005022	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PFi5468	OD00390612	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PFi7I05	OD00042655	20/03/2026	5380/0	R\$130,16	13/07/2026
PFJ8442	FC00024977	03/05/2026	7463/0	R\$195,23	05/08/2026
PFL0294	FC00003923	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFL2378	OD00090267	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PFL3D80	FC00004212	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFM5170	FC00004111	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFO4C91	FC00003675	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PFP5A61	FC00004142	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFP6E08	FC00003633	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PFR2390	OD00112684	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PFR2390	OD00232724	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PFT8H92	FC00004220	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFU0J69	OD00095621	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PFU2A45	OD00245246	21/03/2026	5452/3	R\$195,23	13/07/2026
PFV9146	OD00220405	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PFV9895	OD00112688	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PFW6915	OD00092758	23/03/2026	5380/0	R\$130,16	13/07/2026
PFW9A84	FC00004206	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFY3767	PD00154466	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFY5I07	OD00220412	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PFZ6397	OD00032880	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PGB4A03	FC00004271	08/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PGC3520	FC00003955	06/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PGC3E90	FC00006175	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGD6G85	FC00004168	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGF0B98	OD00352714	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PGG3J48	FC00006121	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGI7I90	OD00112715	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PGJ0I18	OD00127898	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PGJ0I18	OD00127899	23/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
PGJ9A09	FC00004090	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGK1E90	OD00370193	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
PGL5C88	OD00070247	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PGM4765	OD00032876	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PGN0F42	FC00004000	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGO4091	OD00510235	23/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
PGO7E21	OD00090271	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PGO8F85	OD00220409	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PGP6G72	OD00380240	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
PGQ1G50	FC00003798	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PGQ7F68	FC00004287	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGS4401	FC00004253	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGS6D47	OD00095608	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PGS7G70	FC00005175	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGT8014	PD00154475	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGU2H93	OD00212730	23/03/2026	5843/4	R\$195,23	13/07/2026
PGV6B46	OD00267723	23/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
PGV6B46	OD00267724	23/03/2026	5215/2	R\$293,47	13/07/2026
PGW2E73	OD00320160	21/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
PGW8E18	OD00495452	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PGW8E18	OD00495453	21/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
PGX7088	FC00003797	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026

PGY9614	OD00380249	21/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
PGY9649	OD00267729	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PGZ5223	FC00003594	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PGZ5H52	PD00154448	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGZ8584	OD00045660	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PIZ5J62	PD00154527	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PKQ0J69	OD00520351	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PKV7H11	FC00004150	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PMJ4698	FC00004196	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PMP5433	OD00092757	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
PSX3D63	FC00004059	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PSY4B94	FC00004300	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PWJ4B48	OD00498128	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PYF6F10	FC00006006	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QDS7695	OD00520349	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QEZ5A73	FC00006143	17/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QFN6C66	FC00004311	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QFQ8E46	OD00215559	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QGE4E01	FC00004002	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QGU1I54	FC00003599	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QGU1I54	FC00003770	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QLH0I41	FC00005008	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QLJ0C28	OD00380233	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
QMC8I16	PD00154361	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QMP4C56	FC00006133	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QMU5G63	FC00003814	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QMZ7A74	FC00005982	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QNB9H42	FC00005235	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QNF3429	FC00005027	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QOH3I49	OD00070249	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
QPB4F44	FC00003889	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QPB6809	OD00355208	21/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
QPJ1H76	OD00380255	21/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
QPO7G17	OD00352715	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
QQK2A63	PD00154359	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QRP2B62	OD00462904	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QSC5J44	FC00003636	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QSH0508	OD00365271	20/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QSL8E53	OD00042662	22/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QSL8E53	OD00042663	22/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
QSL8E53	OD00127897	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QTW4H83	OD00380258	21/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
QUK7C78	PD00154404	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QVG1A79	FC00003655	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QWU6A55	FC00004136	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QWW3D50	FC00004354	09/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QXO3E93	FC00005221	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QXQ6I47	PD00154351	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QXY9H87	OD00045650	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYA3D57	OD00112697	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYA9A18	OD00045648	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYB8A23	FC00005154	12/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QYC1E92	FC00006112	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYC5058	OD00484079	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYC9467	PD00154543	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYD0A78	FC00003657	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYD1J92	FC00005218	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYD5A69	OD00112730	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYD6H18	FC00006170	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYD8H92	OD00484042	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYE0I18	OD00170233	20/03/2026	7366/2	R\$130,16	13/07/2026
QYE0B76	FC00020294	19/04/2026	7455/0	R\$130,16	22/07/2026
QYE0G26	OD00170231	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE5274	FC00004339	09/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYE6935	FC00004003	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE8H50	FC00005201	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYF2D39	FC00003906	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYF5414	FC00004171	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYF6A01	PD00154561	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYG2A64	FC00005234	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYG4A67	FC00004305	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYG8D61	FC00004336	09/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYG8G20	OD00095624	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYG9A98	FC00004069	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYH8G84	FC00006142	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

QYI1J68	SR00042197	17/04/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
QYI3E76	PD00154416	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYI6I59	FC00004116	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYI7E33	FC00004323	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYI9J52	PD00154354	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYJ6G29	PD00154514	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYK0H68	OD00042660	21/03/2026	5819/1	R\$880,41	13/07/2026
QYK2B39	PD00154374	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYL1A85	FC00006235	17/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QYL1F49	OD00300549	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYL2E26	FC00006221	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYL5A99	OD00442723	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYM3G14	FC00004073	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYM3G24	FC00003787	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYM4A33	FC00003679	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYM4I08	FC00004325	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYN1C29	FC00003691	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYN2F05	OD00232678	23/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
QYN5F91	FC00006187	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN6F04	FC00006041	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYO1C89	FC00004045	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO3H77	FC00003591	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYO3I41	PD00154368	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO4F43	OD00275525	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO7E23	FC00003734	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYP0B82	OD00355205	21/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
QYP2D84	FC00003925	06/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYQ3H33	OD00130459	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYQ4F35	FC00004079	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR0B05	FC00004114	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR4C56	FC00003700	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYR6H37	FC00003714	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYR9C93	OD00145364	23/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
QYS0E11	OD00370201	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
QYS0E36	OD00210234	22/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
QYS6D92	OD00107580	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
QYS8B61	FC00005167	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYT2D94	FC00005971	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYT8B18	OD00112695	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYT8B18	OD00185225	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYT8B26	FC00005153	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYT8I33	OD00370223	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
QYU7J31	OD00510237	23/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
QYV4G43	OD00232674	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYV5A90	OD00397650	20/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
QYV5I53	SR00045115	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	19/08/2026
QYV6D57	OD00462911	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYV7F73	FC00004046	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW3B77	PD00154360	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW4F97	FC00003876	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYX3G75	FC00003756	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYX3G75	FC00003895	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYY6E08	OD00415344	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYY6G02	FC00005980	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYZ3I39	FC00004987	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYZ4E91	OD00185251	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYZ6H47	FC00004026	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RCE0D65	FC00006064	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RCW5I38	PD00154437	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RDA2G29	PD00154471	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RFD1G88	FC00006033	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RFL8C35	OD00220400	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
RFN2J93	FC00003908	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RFY8J08	FC00003717	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RGN8H43	OD00320150	20/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
RGW1J02	PD00154396	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLT5E99	PD00154423	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLV2A49	OD00212724	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
RLV4A32	FC00003912	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RLV4J75	FC00003944	06/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RLW0J30	FC00004129	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLX3D77	OD00145365	23/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
RMO2I75	FC00003585	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RMO2I75	FC00003607	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RMX2B56	FC00003575	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026

RNY4C86	FC00003589	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
ROK9G10	OD00090268	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RPB4B20	PD00154508	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RSS2G16	OD00495458	22/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
RSS2G16	OD00495459	22/03/2026	5118/0	R\$880,41	13/07/2026
RTG6B52	FC00006073	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RTT3C88	FC00003601	02/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RTT5F44	PD00154349	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RUG4G72	OD00370212	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
RUN7I36	FC00004301	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RUO6J39	FC00005991	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RUP0E88	OD00462912	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RUQ9G38	FC00003985	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RVU3C36	FC00028715	16/05/2026	5746/1	R\$130,16	17/08/2026
RVW1E16	FC00003786	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZE1B78	OD00112696	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZF0E81	FC00005019	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF2B42	PD00154366	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF3B81	FC00003861	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZF5C75	OD00210238	22/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
RZF5J46	OD00275527	23/03/2026	7030/1	R\$293,47	13/07/2026
RZF9B87	FC00003762	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZF9C92	FC00004102	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG0E90	FC00005210	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG6D07	OD00490234	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG7A83	OD00215558	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RZG7E43	OD00255426	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
RZG8C39	FC00004320	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH0C38	PD00154355	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH3H51	FC00006087	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH8A45	FC00005236	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZI0A20	OD00132690	21/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
RZI2J97	FC00003807	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZI4E55	FC00004978	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ2G50	FC00003791	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZJ6C07	PD00154344	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ9I81	FC00004070	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK1B61	OD00370210	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
RZK5F64	FC00004297	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RZK9J23	OD00112705	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZL4D43	OD00130452	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
RZL4D43	OD00130453	21/03/2026	5819/1	R\$880,41	13/07/2026
RZL7H72	OD00327854	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
RZL7H87	PD00154536	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZL9A90	PD00154484	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZL9F55	OD00185248	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZM2I21	OD00170235	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM6I59	FC00004018	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN1A56	FC00004259	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN5G23	FC00004049	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN7E38	OD00107581	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
RZN7G51	PD00154387	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN8H24	OD00391111	18/05/2026	5541/2	R\$195,23	24/08/2026
RZO1F80	FC00006055	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RZO2I53	PD00154378	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP1C64	OD00370181	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
RZP1I61	OD00300531	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RZP5F38	FC00003626	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZQ0E19	FC00004139	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ0G82	FC00004215	08/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RZQ2I67	FC00004195	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ4I15	FC00005148	12/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RZQ7A23	OD00185240	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZQ8C09	FC00004089	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR2F97	OD00388019	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR3J38	FC00003914	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RZS2H95	FC00004068	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZS3I30	FC00006083	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZS4H63	PD00154525	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZSSC99	FC00006129	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RZS9D37	FC00003949	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZT8H76	OD00397653	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU1B14	PD00154500	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU1J54	FC00006130	17/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RZU1J64	FC00004101	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

RZU3F96	OD00325233	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU3I60	PD00154438	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU3I60	PD00154442	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU9C50	FC00005977	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU9J81	FC00003794	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZV4I38	PD00154356	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW2F17	FC00004009	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW3E08	FC00005207	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RZW5E51	FC00004071	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW7B46	FC00003782	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZX0J00	FC00004110	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZX1B81	FC00003625	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZX2F18	OD00282789	23/03/2026	5460/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY2A74	FC00003826	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZY4I45	FC00004292	08/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RZY5E03	FC00006193	17/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RZY6E14	FC00006208	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RZZ3D30	OD00515121	22/03/2026	5797/0	R\$2.934,70	13/07/2026
RZZ3D30	OD00515122	22/03/2026	6068/1	R\$195,23	13/07/2026
RZZ3D30	OD00515123	22/03/2026	5835/0	R\$195,23	13/07/2026
RZZ3J63	PD00154228	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ9H28	FC00005046	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SAB0E54	OD00232708	23/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
SAE0B70	FC00006080	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SBP0B85	OD00112690	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SBU3I15	OD00025599	22/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
SEP2C73	OD00388020	23/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
SFO8E02	FC00003653	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SHV3E92	PD00154345	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SHV4C53	OD00225583	23/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SID0A92	FC00003654	02/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SID5E66	OD00107579	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
SIE6C12	FC00003677	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SIO3D37	PD00154401	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIZ6H18	OD00397649	20/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
SJD2F54	OD00178184	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SJG1E61	FC00004248	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SJG1E61	FC00005072	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SKY9I87	FC00004295	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SLF5D09	FC00003643	02/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNK6H23	PD00154414	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNK8H45	OD00185262	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SNLOC57	OD00225602	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SNL2C18	FC00004333	09/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNL2J21	PD00185389	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	19/08/2026
SNL5I58	PD00154558	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNM1G93	OD00490235	23/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
SNM1I44	OD00300534	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNM3C02	OD00112709	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SNN0G63	FC00006067	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNN2J71	OD00388017	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
SNN4I67	OD00325223	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNN5A43	OD00484039	20/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
SNO0D55	FC00004989	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNO6B79	OD00458254	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNO8I95	OD00232671	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SNO9C01	OD00332829	20/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
SNP7A43	OD00380265	21/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
SNP7H18	FC00004159	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ2H13	OD00220396	22/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
SNR3C30	FC00003924	06/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNR4B90	FC00004984	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR5A33	FC00005203	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNR9A51	FC00005184	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS1A14	FC00005178	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS3C17	FC00004020	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS3G53	FC00003959	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS5E78	FC00005948	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT0A60	OD00484076	23/03/2026	5479/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT1G43	FC00005049	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT4A84	OD00180616	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT6E56	FC00004324	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT7I06	FC00003619	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNT8B31	OD00090258	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SNT8B31	OD00232734	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026

SNU3A73	FC00003918	05/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SNU3H50	OD00025592	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU3H50	OD00025593	22/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
SNU6C35	FC00006185	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU8D18	PD00154529	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV2C14	FC00004975	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV2I58	FC00004057	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV7J21	FC00003587	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNV8F15	OD00352704	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SNW0J95	OD00370225	21/03/2026	5452/3	R\$195,23	13/07/2026
SNW6J83	FC00004990	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNW7F95	FC00003671	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNX1I50	FC00005206	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SNX3I70	FC00003727	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNX4J98	OD00222684	22/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
SNY9B07	FC00004335	09/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNZ1A33	FC00006194	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNZ3C53	FC00004309	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SNZ5B36	FC00004377	09/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNZ7J05	OD00185239	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOA1F44	FC00005233	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA3B33	FC00003845	05/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOA3I25	OD00212725	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOA4C28	OD00417768	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA4E38	OD00025595	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA5B21	OD00112731	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA5B21	OD00112732	21/03/2026	7684/1	R\$130,16	13/07/2026
SOA5G74	OD00185220	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOA9G65	FC00004205	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOB3I97	OD00045661	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOB5B92	FC00004056	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOB5H71	FC00004385	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOB7C41	OD00185245	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOB9C45	FC00006079	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOB9F66	OD00225601	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOC1H52	FC00005056	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC2H86	FC00006180	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC8B69	PD00154464	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOD1J63	OD00300524	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOD1J97	OD00267712	21/03/2026	5673/1	R\$130,16	13/07/2026
SOD3B31	FC00004319	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOD9I23	OD00232717	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOE0A56	OD00267714	23/03/2026	6637/1	R\$195,23	13/07/2026
SOE0A56	OD00267715	23/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
SOE0A56	OD00267716	23/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
SOE3C13	OD00370194	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
SOE3I95	FC00004028	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE5H58	OD00185235	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOE6F53	FC00006125	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE8J11	FC00004234	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF0I25	FC00005068	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF0I44	OD00417769	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF4H88	FC00004025	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOF7G31	FC00006171	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG0I15	FC00006237	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG2B77	OD00127894	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
SOG2I62	FC00004218	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG4D84	PD00154358	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH2A77	OD00210237	22/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
SOH2C96	OD00297919	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOH3C66	FC00005173	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH3I06	FC00003635	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH4F40	FC00004074	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOH6E76	FC00005211	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH9H63	FC00006037	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI0H90	OD00217611	22/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
SOI6B66	OD00300989	19/05/2026	7340/0	R\$130,16	24/08/2026
SOI8J86	FC00004156	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ1H37	FC00004290	08/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOJ2I95	FC00006202	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ5I73	FC00005216	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOJ8G85	FC00003684	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOJ8J16	FC00006197	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOK4G25	OD00185228	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOK6J24	FC00003850	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026

SOL2A82	OD00090277	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOL5A59	PD00154480	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM0C07	FC00005198	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM6B06	FC00003937	06/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOM8E18	FC00006212	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOM8F99	OD00212728	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SON1D97	FC00003596	02/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SON3B09	OD00417770	20/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
SON3H77	FC00005164	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SON5B43	FC00005194	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON6I64	FC00004044	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON8C56	FC00004227	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON9E69	OD00325228	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOO1C48	PD00154450	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO2C40	PD00186959	24/05/2026	7455/0	R\$130,16	24/08/2026
SOO2J97	PD00154513	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO4J81	OD00365268	20/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOO4J81	OD00365269	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO5A96	FC00004236	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO7H61	FC00006007	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO8E25	FC00003663	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOO8G39	OD00388023	23/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
SOO8G39	OD00388024	23/03/2026	5118/0	R\$880,41	13/07/2026
SOO8H78	FC00005997	16/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOP0F07	FC00003805	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOP0F07	FC00003813	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOP2D71	FC00004376	09/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP3I80	FC00004091	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP4A03	OD00484091	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOP4C03	FC00004012	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP5B09	FC00004010	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP6G30	PD00154373	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP9G92	OD00510241	23/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
SOQ1H14	FC00003900	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOQ9C58	OD00185243	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOQ9J18	FC00005000	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR0G60	FC00005055	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOR0J89	FC00005073	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR0J89	PD00154528	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR4H13	OD00090549	16/05/2026	7340/0	R\$130,16	24/08/2026
SOS0D68	OD00332827	20/03/2026	6050/1	R\$293,47	13/07/2026
SOS1G79	OD00065468	23/03/2026	7625/2	R\$293,47	13/07/2026
SOS2E79	FC00004017	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS8J27	OD00112703	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOS9F24	OD00320152	21/03/2026	5460/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT0E58	FC00006160	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT2D20	FC00004107	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT2J23	PD00154540	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT5E35	FC00003751	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT9C48	FC00004125	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT9I28	PD00154566	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOU1I17	OD00400365	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOU4F76	OD00362878	21/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOU6B64	FC00019465	18/04/2026	5673/2	R\$130,16	20/07/2026
SOU8E60	OD00025602	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV3G17	FC00004199	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV6D44	OD00388021	23/03/2026	5720/0	R\$195,23	13/07/2026
SOV8D49	OD00232739	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOV8F46	FC00005208	12/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SOW0F02	OD00255428	23/03/2026	7048/1	R\$293,47	13/07/2026
SOW9F03	FC00006066	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX0E86	OD00102592	23/03/2026	7030/1	R\$293,47	13/07/2026
SOX4J64	OD00185232	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOX6G07	FC00005975	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SOX8H78	OD00365267	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY1B39	OD00065472	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOY1B74	OD00325227	21/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
SOY1J64	PD00154413	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY5J04	OD00320148	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOY5J34	FC00004312	08/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOY9F09	OD00365270	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ4D00	FC00003785	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOZ6E65	PD00154449	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOZ6G54	OD00462907	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOZ7H42	FC00004202	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

SOZ8F87	FC00003990	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ9C14	OD00300528	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOZ9G05	FC00005016	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA0C31	OD00090255	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SPB0C99	OD00362874	21/03/2026	7030/1	R\$293,47	13/07/2026
SPB2D48	FC00004082	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB2D48	OD00032878	23/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB2H02	OD00267713	21/03/2026	5673/1	R\$130,16	13/07/2026
SPB4C18	OD00292903	21/05/2026	5509/0	R\$130,16	24/08/2026
SPB7B16	OD00185226	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SPB9E93	OD00215556	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SRZ1A41	OD00170238	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
SSS2D31	FC00005028	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SSY9E68	FC00006120	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SWE0F13	OD00484082	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SYZ4C74	OD00300535	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
TAL7I35	OD00484083	23/03/2026	7625/1	R\$293,47	13/07/2026
TAL7I35	OD00484085	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
THB9F21	FC00006009	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
TIG5B03	FC00003927	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNM7E75	FC00003737	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TNP6A26	FC00005004	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNQ2J01	FC00006126	17/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
TNS4B66	FC00003961	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
TOT4I53	PD00154489	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TOT4I53	PD00154502	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TPB1A58	FC00005962	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TPH2J36	OD00178191	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
UHJ5A59	FC00006229	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHK1C80	OD00232683	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHK4B15	FC00005946	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHK4I66	FC00006082	16/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHK7A94	OD00170230	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL1G94	OD00025596	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL2A97	OD00025594	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL2A97	OD00220402	22/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
UHL2A97	OD00220403	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL2I11	OD00507728	21/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
UHL6D07	FC00006004	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL6E63	FC00003974	06/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHL6F70	FC00003833	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHL8G87	OD00112711	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHM3C58	FC00003771	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHM3H92	OD00300551	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
UHM6G02	FC00003901	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHN0F48	OD00370217	21/03/2026	7670/0	R\$195,23	13/07/2026
UHN1J15	FC00005188	12/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
UHN2C93	FC00005990	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN2I89	FC00005969	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
UHN3A10	OD00362880	21/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
UHN3E66	OD00180614	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN3E66	OD00180615	21/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
UHN4J89	OD00185219	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHN7C46	OD00232704	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHN9F70	FC00006051	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
UHN9J07	FC00005957	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO0A76	OD00185218	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHO1H02	FC00006215	17/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
UHO2H21	FC00003664	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHO3A58	FC00005981	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
UHO4D87	FC00004135	07/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO5G45	FC00003617	02/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHP1C06	OD00080292	20/03/2026	5452/3	R\$195,23	13/07/2026
UHP2A86	FC00006070	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP7E11	OD00442755	05/04/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP8I69	FC00004083	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ0G90	OD00065471	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
UHQ3E47	OD00232723	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHQ3E47	OD00232751	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHQ5B81	FC00004222	08/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ5D99	OD00232738	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHQ9C73	FC00003972	06/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR0G27	FC00006211	17/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
UHR2F23	FC00006118	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHR5B84	OD00185227	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026

UHR5B84	OD00300554	23/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
UHR6A50	FC00006183	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR8B30	OD00267709	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHS5G72	OD00370219	21/03/2026	5622/1	R\$88,38	13/07/2026
UHS8F40	OD00090279	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
UHT4E02	FC00030900	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	24/08/2026
UHU9A57	FC00030862	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	24/08/2026
UIW2D40	OD00277698	23/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
UKH1C80	OD00112692	20/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026

Recife, 08 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 149/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKR8D38	PD00155432	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
AYO9I90	FC00004759	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
AYQ2E46	FC00005267	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
AYQ3D20	PD00155542	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
AZE3I35	OD00300540	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
AZP9F08	PD00155310	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
BAO6F52	FC00004832	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
BCZ7A48	FC00004787	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
BYK5706	FC00005579	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
CHN3A13	PD00155872	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
DQC2529	FC00005772	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
DRK0E17	PD00155657	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
DSK7I17	SR00040069	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
ECU8A34	FC00005258	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
EGJ0J26	FC00005128	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
EJV2H99	PD00155762	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
EON2243	PD00156147	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
EPE0D43	FC00005084	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
ERC4377	PD00155837	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
EWM8281	FC00006455	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
EXA2C60	PD00156529	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
EXM4A87	FC00006396	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
EYD6H94	OD00102587	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
FCP0A65	FC00004894	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
FDD4H07	PD00155522	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
FDH4D05	PD00155897	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FDZOI93	PD00156313	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FDZ7H23	FC00005707	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
FHP7354	PD00156661	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FKH8D22	FC00005327	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FOB4C07	OD00484057	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
FSA9411	FC00005899	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FVW3C57	PD00155921	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FXS1B85	FC00005731	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
FYK9F51	PD00155021	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
FZZ2C18	OD00300539	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
GAK5J36	FC00005390	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
GAU2A10	FC00005669	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
GBP3C78	PD00155982	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
GDUBC11	OD00077667	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
GGF7F16	OD00395205	23/03/2026	5509/0	R\$130,16	13/07/2026
GJI2B26	FC00006288	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
GJV7D03	OD00415332	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
HDS8I04	OD00390598	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
HOD7258	PD00156519	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

HOH5D18	PD00155842	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
HYD9797	OD00484052	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
HYW4845	OD00415341	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
HZW3I82	FC00006166	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
IMF4J26	FC00006491	19/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
IVA2G56	OD00372777	22/03/2026	5185/2	R\$195,23	13/07/2026
IVA2G56	OD00372778	22/03/2026	5185/2	R\$195,23	13/07/2026
JBS0I74	PD00155818	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
JCE3C17	PD00155984	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
JHB1B59	PD00155763	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
JNV1662	FC00005303	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
JQR7H33	PD00156387	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
JQX7020	PD00156092	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
JST6B08	SR00040007	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
JSZ3D78	PD00155041	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KFM1835	PD00156282	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KFO8G53	PD00154829	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KFW7A47	SR00039929	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KFX8C95	FC00004440	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KGD5C08	OD00178176	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KGf6476	PD00155963	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGH2H15	FC00005430	13/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KGJ4G52	PD00155552	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGK7D46	PD00155299	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGQ9I67	OD00467807	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KGR0B39	PD00155629	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGR0B39	PD00155811	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGR0B39	PD00156025	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGR3237	PD00156500	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGt9C89	PD00156617	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGW1H25	FC00006452	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KGX6824	SR00040010	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KGy0E33	FC00006335	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KHD8904	PD00155978	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHE2700	PD00156227	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHF6H63	FC00005916	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
KHG1C64	FC00006439	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHG4J01	FC00004932	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
KHH3J66	FC00004407	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KHJ3520	PD00155745	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHK6C16	PD00156531	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHM0B82	OD00215550	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KHN7J85	FC00005546	14/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KHO5302	OD00185204	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
KHO5H99	OD00092756	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
KHO9644	SR00039932	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KHP5H05	FC00006168	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHT0A37	FC00005800	15/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KHV9612	FC00005939	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KHW1H41	PD00155965	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KHZ2E07	PD00155173	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KID7211	PD00155082	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KID7211	PD00155499	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
KII0628	PD00156090	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KII8089	SR00040024	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KIJ0596	FC00004911	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
KIJ2353	OD00095597	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KIJ5510	OD00095606	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KIK7G59	SR00040071	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KIL4D10	PD00155345	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIL8F92	SR00040158	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KIM7E38	PD00154910	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIO7A28	FC00005483	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIP5I01	FC00005721	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIQ0C41	PD00154789	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIQ4F22	OD00484054	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KIR2I85	PD00156607	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIS5019	PD00156263	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIU0G40	FC00005766	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KIV4691	OD00492787	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
KIV4D02	PD00155312	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJC1B91	FC00004427	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KJD3J79	OD00390608	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KJE2951	FC00004443	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KJH1693	OD00290247	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026

KJH6H99	PD00155802	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJJ6584	OD00145358	22/03/2026	5525/0	R\$130,16	13/07/2026
KJJ6584	OD00145359	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KJJ7163	PD00155920	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJK4I99	FC00006460	19/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KJK5G30	FC00004951	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJL8429	FC00005895	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
KJN0B90	FC00005787	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJR9544	PD00155026	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJS5B38	PD00155714	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJS8D95	PD00155256	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJW7E25	OD00484046	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KJY4828	PD00154880	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJY4828	PD00155262	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJZ4C61	FC00005518	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KJZ8E78	FC00005125	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KKC4H84	FC00004532	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KKC5B32	OD00065464	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KKD8154	FC00006443	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKD9H77	FC00006348	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
KKE7730	FC00004877	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KKF6509	PD00155027	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
KKF8565	FC00005272	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
KKG2939	PD00155980	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKH2H29	OD00207725	20/03/2026	6637/2	R\$195,23	13/07/2026
KKH6625	FC00005597	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKL3454	FC00006504	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKL3556	OD00495441	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KKO9880	PD00156354	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKS7B37	PD00155845	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKT6C65	OD00498118	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KKV5A69	FC00005815	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKV7J39	FC00004581	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKW5393	PD00156449	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKW5393	PD00156578	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKX6B38	PD00156316	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KKY9G19	PD00155801	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLD6A39	PD00156738	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLE1C10	FC00005291	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLF3G54	PD00154919	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLI3176	OD00065448	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
KLI5B97	PD00156018	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLI8881	PD00156743	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLJ5824	FC00004731	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLK6B52	PD00155581	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLM1251	PD00154695	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLN0C52	PD00156024	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLN6B70	OD00130446	20/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
KLN6B70	OD00130447	20/03/2026	5118/0	R\$880,41	13/07/2026
KLN6J80	PD00155887	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLP3608	PD00156221	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLS0098	SR00039982	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
KLT0D21	PD00155809	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLT9J90	PD00155508	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KLU2J43	FC00005497	14/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KLU2J43	FC00006372	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
KLV7H69	OD00492793	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
KLX8693	PD00155952	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
KMB5819	OD00130442	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
KMB5819	OD00130443	20/03/2026	5010/0	R\$880,41	13/07/2026
KMB5819	OD00130444	20/03/2026	5118/0	R\$880,41	13/07/2026
KMB5819	OD00130445	20/03/2026	6726/1	R\$195,23	13/07/2026
KMD6D23	FC00004753	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
KPW8D58	FC00005260	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
LRE8F66	SR00039926	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
LRT4316	PD00155665	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
LVN8H45	FC00005686	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
MCO3C40	OD00520347	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
MKI5957	FC00004620	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
MLB8G70	PD00156620	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
MNV6C12	FC00006454	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
MON2508	PD00155841	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
MUL2F63	FC00005573	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
MUS2G06	FC00004499	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
MVA5F51	SR00040149	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026

NCW8D75	FC00005881	16/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
NMA9A33	FC00004673	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
NMB7B19	PD00156512	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
NMJ5H53	OD00242901	20/03/2026	5452/2	R\$195,23	13/07/2026
NML6C26	OD00417771	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
NMM8H04	PD00154905	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NMO5C84	OD00165271	20/03/2026	5452/6	R\$195,23	13/07/2026
NNM2H14	FC00006360	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
NOH0I26	PD00155446	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NQF4D11	PD00154818	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NQF6122	FC00005367	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
NQH3A91	FC00004772	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
NQI0G81	PD00155276	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NXS4I71	FC00004855	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
NXV2694	FC00005794	15/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
NXV5E15	PD00156259	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NXW4I09	PD00156795	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NXW6614	SR00040052	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
NXW7063	PD00156839	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
NYZ3C47	OD00498106	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
NZP5217	PD00154646	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OEL5079	FC00004551	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OEQ8G86	FC00005871	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
OET6A82	OD00467811	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OEY8945	OD00020389	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OFF4411	FC00006406	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OFY9J20	PD00154832	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OHD8873	FC00006502	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OHH8B01	PD00155939	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OHI9E16	PD00156049	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OHY4A57	FC00003882	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OHZ2066	PD00155330	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OJB9B27	PD00154607	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OLV9287	PD00155849	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OQH4I32	PD00156127	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OQT5H84	PD00154737	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
ORH4500	PD00155711	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
ORM8896	SR00040120	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
OSB5936	PD00155293	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OTR2G80	FC00005635	14/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
OUM1316	OD00297905	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OYL9C37	FC00005742	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYM0247	FC00006480	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYM4355	PD00156521	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYM6G31	FC00005534	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYM7600	OD00492791	20/03/2026	5525/0	R\$130,16	13/07/2026
OYM9D53	PD00155047	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYN3D05	PD00156540	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYN5F30	FC00005147	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYN7431	SR00040004	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
OYO0H82	FC00005532	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYO2G32	PD00156177	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYO3H77	OD00197802	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
OYO9D44	PD00155182	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYP1H59	PD00156366	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYP5I20	FC00005829	15/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
OYQ1E59	PD00156014	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYQ1H35	PD00154950	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYQ3021	FC00004798	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
OYQ6I55	PD00154893	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYQ7I15	PD00154863	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYQ7I71	FC00004858	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYQ8G90	PD00156199	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYR3G99	FC00004718	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYS3G63	PD00154683	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYS7766	PD00156742	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYS7937	PD00155322	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYS8H67	FC00005301	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYT0548	PD00155593	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYT1468	PD00155102	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYT4463	FC00005820	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYT5429	FC00004453	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYT8I33	OD00217610	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
OYU7C37	FC00004432	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OYU9D31	FC00005309	13/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/202

OYV1253	PD00156215	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYV1C00	PD00154721	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYV7641	PD00154925	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYW1H44	PD00156229	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYW2749	OD00220391	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
OYW3181	FC00005583	14/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
OYW9A95	FC00004973	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
OYX5950	FC00006299	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYY2E71	FC00005449	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
OYY3F31	SR00040117	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
OYY8F23	OD00095600	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
OYZ5562	PD00155373	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OYZ5597	PD00155798	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OZA3E16	PD00154922	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
OZA8C09	FC00004835	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
OZY0A27	PD00156087	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PAA0J25	FC00005861	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PAB0407	SR00039986	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PAV8J95	FC00004921	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PBP5641	OD00415339	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PCA2G62	PD00156222	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCA6F41	OD00337684	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
PCA7J36	SR00040151	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCA9B48	PD00155649	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCB0C43	PD00155752	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCB2396	PD00154909	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCB7636	SR00039996	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCB7C13	OD00042665	22/03/2026	5487/0	R\$195,23	13/07/2026
PCC5338	PD00156467	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCC7E03	PD00155619	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCC7E03	PD00156451	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCC9908	PD00154587	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCD1J59	PD00155203	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCD3308	PD00155002	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCE5I34	FC00004913	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCF2237	PD00155721	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCF6E27	FC00005647	14/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCF6G13	SR00040099	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCG5294	PD00155677	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCG5479	FC00004698	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCG5A04	PD00155725	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCH0056	FC00004729	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCH0H11	SR00040132	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCH1J47	PD00155260	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCH3E55	FC00005355	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCH3E55	FC00006314	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCH7786	FC00004699	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCI3488	SR00040048	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCI3517	PD00155916	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCI4927	FC00006407	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCI4F24	PD00156668	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCI9B18	PD00155228	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCJ8A88	PD00155527	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCJ8H38	FC00004763	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCK1F04	FC00004972	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCK5E45	FC00004952	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCK8I95	PD00155555	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL0J23	PD00155895	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCL4275	PD00156457	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL7I00	FC00004418	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL7I00	FC00004852	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL8293	PD00154817	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCL9911	PD00155159	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCM1746	PD00156605	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCM3D03	FC00005877	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCM6I02	PD00155691	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCN4921	SR00040073	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCN6099	PD00155263	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCN9D98	PD00155635	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO1041	PD00155786	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO1345	OD00165276	20/03/2026	5592/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO2D09	FC00004814	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCO5A83	PD00156205	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO6A88	PD00155220	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCO6G95	SR00040110	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026

PCP0328	PD00156807	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCP1197	FC00006275	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCQ1C85	PD00155171	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCQ2F61	FC00004726	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCQ3231	FC00005783	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCQ3B16	FC00004893	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCQ3F79	FC00006503	19/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PCQ4975	PD00156266	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCQ4975	SR00039946	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCQ4G97	SR00040078	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCQ5E32	SR00040062	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PCR2013	FC00006484	19/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCR4A98	FC00005433	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCR7808	FC00005332	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCR8713	PD00155554	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCS0151	PD00156189	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCS3504	FC00005662	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCS6H44	FC00006351	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCT0B38	PD00155232	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCT1B40	PD00156456	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCU6H89	PD00155223	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PCV1863	FC00005401	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCV1B40	PD00155316	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCV4E05	FC00004943	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PCV6G45	PD00154930	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCV9813	FC00005601	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCW1C15	FC00004793	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PCW2E43	PD00155005	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCW3730	FC00005637	14/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCW5A45	FC00004700	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCW9620	OD00323543	21/05/2026	5541/2	R\$195,23	24/08/2026
PCX2E16	OD00357826	22/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
PCX4154	FC00004567	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCY0311	PD00155583	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCY0C26	FC00005371	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PCY1128	FC00005426	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCY1128	PD00154668	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCY8I29	FC00005454	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PCZ2598	FC00004790	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PCZ7233	FC00004408	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PCZ9528	PD00155946	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDA0693	PD00155098	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDA0693	PD00155404	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PDA1526	OD00290253	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
PDA3A66	FC00005734	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDA4A28	PD00155534	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDA5J16	PD00154951	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDB5C42	FC00005778	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PDB6B21	FC00006242	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDC5239	PD00156670	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDC6F73	OD00484047	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDC7F83	SR00040037	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PDD2H59	OD00165270	20/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
PDD4C67	FC00004865	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDE0B30	FC00006290	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDE1B18	PD00154857	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDE3H37	FC00005578	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDE5753	PD00154723	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDE8D84	SR00039969	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PDF4C67	FC00005868	15/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PDF5J53	FC00004465	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDF6E53	PD00156672	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDF7A50	FC00004776	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDF8997	FC00004502	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDF8997	FC00004663	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDG0194	PD00155150	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDG0943	FC00005864	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDG1B08	FC00003885	05/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PDG2H49	PD00155954	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDG4H70	PD00155423	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDG5608	PD00155974	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDG6910	PD00155506	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDG9B63	OD00185205	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PDG9F30	PD00154684	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDH1217	FC00004756	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

PDH1E85	FC00004631	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDH5E12	OD00484065	21/03/2026	5541/4	R\$195,23	13/07/2026
PDH5F72	OD00085340	22/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
PDH8G90	PD00156133	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDI0F16	OD00242909	22/03/2026	5452/2	R\$195,23	13/07/2026
PDI0F70	FC00006350	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PDI3I69	FC00005503	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDI5615	OD00015246	20/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
PDJ2A09	PD00155199	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDK2G73	FC00005544	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDK4C05	PD00156779	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDK6366	OD00095593	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDK6F07	PD00156039	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDK7C52	FC00004434	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDL0A22	PD00154837	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDM1E68	PD00155698	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDM1H64	FC00005137	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDM1H64	PD00154964	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDM2938	PD00156616	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDM2A72	FC00006279	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDM4G28	FC00005501	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDM9098	OD00242907	22/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
PDN1528	PD00156255	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDN3847	FC00006334	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDN3F97	OD00185191	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
PDN9637	PD00155774	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDN9990	PD00156070	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDN9I33	PD00154694	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDO1J30	FC00004510	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDO4D17	FC00006263	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDO6C82	FC00006306	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP0C75	PD00156569	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP2177	FC00004662	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP2C37	PD00156167	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP4C09	PD00155458	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PDP5170	FC00006271	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP6E70	PD00156753	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDP6H86	PD00155152	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDQ1208	OD00065452	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDQ9F09	FC00006448	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDR0490	PD00156476	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDR1H87	PD00154806	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDR2508	PD00155206	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDR3J94	FC00004826	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDS0868	FC00004458	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDS0977	PD00154850	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDS3D10	PD00156498	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDT5D88	PD00155539	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDU1436	FC00006321	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDU2B47	FC00004422	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDU3557	PD00156267	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDU8318	OD00498112	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDU9785	PD00155856	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDV1A93	PD00155764	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDV6F16	PD00154575	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDW1069	FC00006405	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PDW8E38	PD00155347	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDX0104	PD00155643	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDX1F58	OD00300537	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDX2991	PD00156368	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDX4B30	FC00005489	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDX5A46	OD00498119	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PDX6890	FC00004872	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PDX9H15	PD00154742	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDY3565	PD00154680	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ3191	PD00155727	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ4046	PD00155358	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ4E64	PD00154705	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PDZ5G04	FC00004848	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PDZ5J48	FC00005350	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PDZ7A38	FC00005338	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PDZ9037	OD00495444	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PEA6C73	PD00155218	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PEB1A89	PD00156401	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEB8A08	PD00155781	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

PEC1D60	SR00040040	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PEC1D60	SR00040082	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PEC5E61	FC00004628	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PED3J46	PD00155033	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED4415	PD00156175	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED5328	PD00155675	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED5A82	OD00415329	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PED6552	PD00155604	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED7B24	PD00156537	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PED7B48	FC00004883	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PED8J51	FC00005614	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEE2D36	PD00156016	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEE9J90	PD00155368	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEF4F95	PD00154706	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEG5G13	FC00004769	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEH6D93	SR00040023	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PEH9322	PD00155814	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEI1G37	PD00155436	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEI1G37	PD00156076	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEI1G37	PD00156080	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PEI1G99	FC00004445	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEI4670	PD00155600	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEJ3H96	PD00156718	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEJ6822	PD00155074	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEJ7A92	PD00155359	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEK2613	OD00065459	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PELOF08	FC00005416	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PEL1763	PD00156237	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEL4B79	FC00006362	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PEM2937	PD00155765	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEM6D59	PD00155379	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEN1H90	OD00498121	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PEN8G37	FC00005243	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEO0089	FC00004583	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEO0133	FC00005867	15/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PEP3918	FC00005096	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEP5925	SR00040014	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PEP7250	PD00156345	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEQ4738	PD00156475	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEQ6A49	PD00156432	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PER0H16	PD00155787	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PER2690	FC00005811	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PES1A36	FC00004439	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PES4A30	PD00155636	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PES8E90	PD00154647	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PET4511	FC00004573	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PET4I84	FC00006339	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PET7291	SR00040077	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PEU8H92	PD00155561	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEV1067	FC00006325	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEV5A50	FC00005834	15/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PEV6B15	FC00004400	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEW0B82	PD00156551	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEW1239	FC00005342	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PEY4231	FC00004968	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PEY9E29	PD00154835	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEZ5869	PD00155850	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PEZ8D72	FC00005569	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFA0B18	PD00154810	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFA9H61	PD00155115	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PFB3B42	FC00004949	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFB6G60	FC00005500	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFD2573	PD00155961	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFE1J20	PD00155063	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFE2F99	PD00155111	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFE5939	SR00039945	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PFF0405	PD00155319	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFF8908	OD00085346	22/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
PFG4A06	PD00155879	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PFG8D97	PD00155050	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFH1F11	FC00005900	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFH7610	PD00156208	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFI6D55	PD00155233	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFJ7D16	PD00155416	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFK0J73	OD00323156	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026

PFK1F24	OD00327999	20/05/2026	5541/2	R\$195,23	24/08/2026
PFK3E82	PD00156269	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFL3262	SR00039931	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PFN3H44	PD00156151	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFN4052	PD00154776	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFN8A70	PD00155560	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFO6C15	PD00156646	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFQ5B01	FC00004810	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
PFQ6053	OD00427810	22/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
PFR2A11	FC00004668	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFR9966	PD00156320	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFS4628	OD00025587	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PFS7J87	FC00005727	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFT5926	SR00040000	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PFT5I79	PD00155390	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFU2277	OD00095581	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PFU6A90	OD00032860	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PFU6A90	OD00032866	20/03/2026	5045/0	R\$293,47	13/07/2026
PFU6A90	OD00032867	20/03/2026	5142/0	R\$293,47	13/07/2026
PFV0458	OD00225582	21/03/2026	5738/0	R\$293,47	13/07/2026
PFV4D02	FC00005678	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFW1240	PD00156560	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PFX5285	OD00115297	20/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
PFZ6C19	PD00156118	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGA1068	PD00155650	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGA1D50	OD00107576	20/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
PGA3F15	PD00154815	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGA4665	OD00305410	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PGA5265	FC00006420	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGA8372	PD00154577	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGB0B19	OD00484059	21/03/2026	7625/2	R\$293,47	13/07/2026
PGB0B19	OD00484064	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PGC2821	OD00498113	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PGC9F61	PD00156155	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGDOG40	FC00005628	14/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PGD1C36	FC00005758	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGD8996	PD00156206	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGE1C31	FC00004934	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PGE3A40	FC00006442	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGE5F10	FC00006487	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGF4G25	SR00040080	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PGG3150	FC00006392	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGH5H22	FC00005781	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGH6398	PD00154935	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGI5554	FC00005092	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PGI5F72	FC00004816	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PGI9963	FC00005340	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGJ6248	FC00005499	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGJ8B58	PD00155869	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGK4070	FC00006303	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PGK5C51	PD00156658	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGK8J58	PD00154630	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGL0455	FC00004454	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PGL1106	PD00156708	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGL4374	FC00006481	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGM2H46	OD00225578	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PGM7G90	PD00154883	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGN1H63	PD00155881	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGN3386	PD00156011	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGN3A22	PD00155006	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGR4D79	PD00155678	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGR5867	PD00155071	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGS1C22	FC00004875	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PGS4J85	FC00004779	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PGS7D73	FC00004757	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PGT0F19	PD00156563	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGT2A83	OD00178177	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
PGT3251	PD00156120	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGT5072	FC00004960	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGT9668	PD00155255	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGU3E02	PD00156359	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGU4I12	OD00025577	20/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
PGU6245	PD00155575	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGU7I16	FC00006497	19/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
PGV1843	FC00005865	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

PGV6C63	PD00155482	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGV9I94	FC00005886	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGV9H07	PD00155993	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW0438	PD00156281	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW2E43	PD00156550	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW2J30	PD00154648	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW3I88	FC00006327	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW7F18	PD00156285	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW8A45	SR00040101	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PGW9939	FC00004584	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGW9H93	PD00156636	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGX4F95	FC00005581	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGX6J45	FC00005344	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGX9516	FC00005704	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PGY2D79	PD00154743	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGZ1F51	FC00021109	21/04/2026	7455/0	R\$130,16	27/07/2026
PGZ5H52	PD00154468	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PGZ9919	PD00156203	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PJO6C61	PD00155110	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PKM1I06	PD00156573	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PLA3J00	FC00005102	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PLT3J96	FC00005599	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PLV0I58	PD00156341	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
PNS3A09	PD00154841	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PNT9J34	PD00155667	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
POH3434	SR00040154	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
POL7639	FC00005571	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
POY4008	FC00004840	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PQE2774	OD00215548	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
PSP9A29	FC00004939	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PSS5E59	SR00040059	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
PSX3D63	FC00004508	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PSY4B94	FC00004845	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PTU9F44	FC00006423	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PTZ7H91	FC00005658	15/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
PUV2876	FC00004518	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PVE8J04	FC00005689	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
PVR2H56	FC00004748	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
PXH0A61	PD00155775	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QBB4H60	PD00155521	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFD8I11	FC00005559	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFG8J91	PD00156478	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFH3F32	FC00004918	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFH8G38	FC00006413	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFH9A92	SR00039958	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QFJ2854	PD00155890	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFJ8E33	FC00004394	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QFK8H52	FC00004530	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QFQ6A74	OD00390595	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QFT7914	PD00156838	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QFV8J89	SR00039938	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QFZ8A17	PD00156289	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QGP4B52	PD00155906	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QGS9J28	PD00154873	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QKP4F92	PD00155663	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QLF7E04	FC00005506	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QLL7C49	FC00005768	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QMD8I38	SR00039928	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QMP4C56	FC00005757	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QMR6G48	SR00040054	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QMT6C70	FC00005915	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QNF7H14	FC00005293	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QNJ6H62	FC00004660	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QNV8I88	FC00005369	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QOR8F71	PD00154597	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QOX5I42	FC00005887	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QQD5C80	FC00004449	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QQE2B64	SR00039965	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QQJ2H97	FC00005542	14/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QQK8G40	PD00155927	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QQW6C65	OD00498122	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QQW8J37	FC00005779	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QSD1C52	FC00004401	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QSD1C52	FC00004455	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QSD2I76	OD00305411	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026

QSF8F36	PD00155381	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QSG2D38	FC00005475	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QSG4G93	PD00155408	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QSH2E14	OD00297910	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QSI6J33	OD00357824	22/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
QSK5H39	PD00155052	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QTZ8E40	PD00156197	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QUB2A88	FC00004568	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QUJ4G24	OD00065458	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QUQ4H32	FC00005403	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QUT3G26	OD00427811	22/03/2026	5509/0	R\$130,16	13/07/2026
QWG1A84	FC00004690	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QWL6357	SR00039959	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QWL6I09	PD00155162	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QXD0J38	OD00015260	20/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
QXD4B81	FC00005693	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QXM7E06	FC00004561	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QXS9G01	PD00155464	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYA4B64	FC00005751	15/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QYA8D66	PD00154771	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYA8E31	PD00154885	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYB0531	FC00004682	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYB2A23	PD00154807	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYB4J58	PD00156329	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYB7I56	OD00220390	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYB8G18	OD00357829	22/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
QYB9279	PD00155689	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYC2E06	PD00156588	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYC7D48	FC00005347	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYD2D46	PD00156306	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYD4I98	PD00155466	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYD7808	PD00154953	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYD7884	PD00155607	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYD8J93	FC00005620	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYD9A82	PD00155412	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE0C17	PD00156477	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE4C34	FC00005463	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE5345	FC00005457	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE6145	FC00005651	14/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QYE6145	PD00155288	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE6145	PD00156819	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE6D53	FC00004650	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE7E19	FC00005323	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYE8249	OD00130449	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYF4E18	PD00156108	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYF5A35	OD00185187	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYF7305	PD00156592	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYF9621	PD00156754	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYG0B33	PD00155253	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYG0B75	OD00290255	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
QYG1B86	PD00155283	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYG5E29	FC00004420	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYG7C18	FC00005143	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYH2H67	FC00005602	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYH3J51	PD00155495	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYH4G31	FC00005541	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYH4I88	OD00095587	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYH5A76	FC00006264	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYH6J29	PD00155523	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYH8H91	OD00065451	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYI1A61	PD00156407	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYI5C15	FC00005539	14/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QYI6E07	OD00085345	22/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
QYI8B79	FC00005910	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYI8C75	PD00155991	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYI9J75	FC00004876	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
QYJ0D62	PD00156704	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYJ1E09	OD00107584	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
QYJ3A18	PD00154804	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYJ5B99	PD00156804	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYJ6J41	OD00242904	20/03/2026	5207/0	R\$88,38	13/07/2026
QYJ7G78	FC00005676	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYJ8F80	PD00156064	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYK0E95	FC00004767	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYK0I83	PD00154876	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

QYK2B20	FC00004482	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYK3D05	OD00185175	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
QYK6I12	PD00156722	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYK7D10	OD00015253	20/03/2026	5592/0	R\$130,16	13/07/2026
QYK9F55	PD00156634	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYL2H83	PD00156142	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYL2H83	PD00156157	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYL3I50	PD00154918	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYL4G51	SR00039660	19/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QYL5I25	FC00005522	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYL9C23	FC00005425	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYM0C18	PD00156194	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYM1C98	FC00004562	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYM3G14	PD00156622	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYM6A85	FC00004451	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYM6F51	PD00154811	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYM6H91	FC00004657	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYM6J48	OD00410198	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYM7H51	PD00156004	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYM8D46	PD00156007	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYN1B77	PD00156300	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN1G56	PD00155191	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN3G35	PD00155735	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN3J65	PD00156358	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN3J65	PD00156696	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN6C87	FC00006430	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN7G33	PD00154881	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYN7I22	OD00290256	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
QYN7I80	PD00155435	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO2F46	PD00156240	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO2I25	FC00005702	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO4C87	PD00156391	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO4C96	PD00156748	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO8B36	FC00005249	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYO8H71	FC00005337	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYP2C09	FC00004825	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYP2H58	PD00156505	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYP9G19	PD00156741	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYQ0J13	OD00297915	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYQ3D82	FC00004807	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYQ4D57	PD00156330	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYQ4E52	PD00155221	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYQ5B08	OD00095601	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYQ5H80	PD00155661	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYQ6H52	FC00004577	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYQ6I42	FC00006399	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYQ9C10	PD00154903	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR0F46	FC00005357	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYR0F46	PD00155570	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR1E10	FC00005397	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYR3H49	PD00154584	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR3I54	SR00039984	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QYR4C56	PD00156528	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR5H70	SR00040146	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
QYR6I34	PD00156362	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR6J88	PD00156348	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR7F53	PD00155258	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYR8B08	FC00006276	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYS0B48	FC00006494	19/03/2026	7471/0	R\$880,41	13/07/2026
QYS1G53	FC00005320	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYS1G73	FC00004789	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYS2B41	PD00155692	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYS2G95	PD00156264	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYS3F99	PD00154786	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYS4D02	PD00156317	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYS7D89	FC00005275	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYS9C47	PD00155229	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYT1D58	PD00154942	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYT2B37	OD00495448	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYT2E10	PD00155685	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYT7B11	OD00215549	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
QYT8B26	FC00004539	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
QYT8C03	PD00155127	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYU0A76	FC00005896	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYU0I77	PD00155950	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

QYU4F45	FC00005665	15/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
QYV1D12	PD00154736	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYV2D47	PD00155854	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYV4D48	PD00154836	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYV4D48	PD00155658	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYV4H29	PD00155000	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW0D68	PD00155104	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW1C71	PD00154812	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW5F90	PD00156730	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYW9D32	FC00005924	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYX1I22	PD00156319	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYX4I92	OD00318013	20/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
QYX6H20	PD00155156	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYX6I48	OD00230188	20/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
QYX8E18	PD00156582	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYX8E18	PD00156822	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY0D72	PD00155602	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY2G24	FC00005685	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY3G18	PD00155883	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY4H90	PD00156241	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYY6H10	FC00005547	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY6H81	PD00156160	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY7E00	FC00005458	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYY9G61	FC00006447	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYZ3F97	PD00154839	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYZ3G20	PD00156676	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
QYZ6B80	FC00005930	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
QYZ6H47	FC00005902	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
QYZ8C52	OD00095590	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RBX9A52	OD00015261	20/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
REJ7D72	PD00154761	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RFE9J12	FC00005086	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RFJ2D47	PD00155476	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RFK9C00	FC00006434	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RFT0C52	FC00005253	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RGC3F30	FC00005324	13/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
RGJ0B50	FC00005795	15/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RGP4A93	FC00006477	19/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RGR0E23	OD00107577	20/03/2026	5452/6	R\$195,23	13/07/2026
RGR4H50	SR00040128	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RGR9J08	FC00005654	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RGTOD12	FC00005361	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RGTOD12	FC00005833	15/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RGU8H62	PD00156747	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RGY2A29	PD00156554	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RIJ5J65	PD00155498	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLQ9G25	FC00005447	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RLR1B77	OD00325221	20/03/2026	5738/0	R\$293,47	13/07/2026
RLU7I67	FC00004615	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RLV8G43	PD00155949	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLX3G09	PD00154655	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLZ4J29	PD00154995	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RLZ6I10	PD00156082	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RMZ1B86	PD00156032	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RMZ7G79	FC00005664	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RNE5J39	PD00155956	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RNW7G51	FC00003886	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RNZ3H11	PD00155535	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
ROS4J67	PD00156299	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RPN0B17	PD00156630	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RPU7A82	FC00005129	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RQC7I52	PD00156575	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RRR1G16	OD00500106	22/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
RSD3I30	PD00154632	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RSP2A50	PD00154895	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RTB5C79	FC00005914	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RTU9J71	FC00004549	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RTY9G83	OD00165279	20/03/2026	5541/1	R\$195,23	13/07/2026
RUD4B69	FC00004720	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RUD9H20	PD00155363	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RUM2I46	FC00005780	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RUN1I81	FC00004831	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RUV9D43	SR00040021	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RVJ0A72	FC00005856	15/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RVM8A29	FC00004743	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

RVO4J53	PD00155582	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZE7C40	FC00004501	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZE8B98	SR00040144	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZE8G01	PD00155973	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZE8J02	FC00005286	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF0F25	FC00006305	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF1D39	PD00155567	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF2B43	FC00004822	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZF5H52	PD00155120	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF6B13	OD00165288	20/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
RZF6C60	FC00004643	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF6F74	OD00185176	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZF8E24	PD00155447	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZF8J19	FC00004403	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZF9D84	PD00156587	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG2F75	FC00005883	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG5J95	PD00155399	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG5J95	PD00156759	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG6B07	PD00155043	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZG7C45	PD00156275	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZG8E18	PD00155384	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH2F37	OD00390609	21/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
RZH3C64	FC00004404	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZH3E12	PD00156677	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH4C47	FC00005627	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH4C47	PD00156716	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH4J94	FC00006298	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH5A66	OD00484061	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RZH5H98	PD00154570	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH7D69	PD00154734	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH8H96	FC00005516	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZH9A55	FC00004535	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZH9A93	FC00006245	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZI0I15	OD00215551	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RZI1D36	OD00092751	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
RZI1D70	FC00006422	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZI1D70	FC00006444	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZI5D58	FC00005270	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZI5H79	FC00005675	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZI6D37	FC00005108	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZI9J32	PD00156737	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZI9J64	FC00004944	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ2I45	PD00155304	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ4E56	PD00154872	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ6B00	PD00155580	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ7D11	PD00155656	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ8D23	PD00155081	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZJ8G36	PD00154901	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK1G46	PD00154667	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZK1H65	FC00004655	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK2A03	PD00155117	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK2A27	FC00004937	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK2A42	FC00004678	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK6B14	PD00156600	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZK8A32	PD00155230	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZL1F96	PD00155945	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZL2I07	PD00155613	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZL4F77	OD00323152	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RZL8F89	SR00040003	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZL9F42	SR00040035	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZM0G25	PD00155601	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM0G49	PD00155193	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM1E24	OD00107585	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
RZM2B82	PD00156352	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM2I21	PD00155130	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM3C54	SR00039956	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZM3D25	PD00155614	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM7F89	PD00155912	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZM7J37	PD00155885	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN0G34	PD00155647	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN0H57	SR00040161	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZN2C56	OD00185194	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZN4A74	PD00156308	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN4A74	PD00156417	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN4D81	FC00005791	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

RZN5F55	PD00154759	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN5F55	PD00155400	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN5G42	PD00156604	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZN7I01	FC00005875	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RZO1D75	PD00156050	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZO3F70	PD00156834	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZO4A39	FC00005826	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZO4E08	PD00156124	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZO4F29	PD00155365	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZO4G67	PD00154696	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZO9J78	OD00185182	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
RZP1E03	PD00154756	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP1F87	FC00004881	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RZP2F57	PD00155941	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP3A52	FC00005406	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP3F40	SR00040056	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZP3J90	PD00155125	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP3J90	PD00155628	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP5E18	FC00004890	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
RZP8I63	PD00154636	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZP9G45	FC00005077	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ1H56	PD00156103	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ1H56	PD00156153	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ2E79	FC00004642	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ3C02	PD00154987	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ6C71	OD00323151	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RZQ8H72	FC00005480	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZQ8I80	FC00006397	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR0F86	PD00156392	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR2I11	PD00156243	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR3A12	FC00006307	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR3B76	PD00155953	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR5J45	PD00156493	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZR7E47	PD00156193	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZR7F06	SR00039921	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZR8I73	PD00154749	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZS1E36	PD00154787	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZS6H95	PD00155489	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZS8E44	FC00005617	14/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
RZS9D37	FC00004661	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZT1D80	PD00156771	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZT3E40	PD00155195	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZT3F97	OD00015257	20/03/2026	5622/2	R\$88,38	13/07/2026
RZU2H92	PD00156251	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU4A17	PD00155868	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU4E40	PD00156572	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU4J50	PD00156647	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZU6G62	SR00040118	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZU8D67	SR00040103	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZV1H03	PD00156662	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZV1H48	PD00156482	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZV3B23	FC00004558	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZV4B79	PD00154956	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZV5E06	FC00005576	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZV7H16	PD00156448	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW0D72	PD00155799	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW2A63	OD00015258	20/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW2E13	PD00156083	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZW5G68	PD00156344	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW6C90	SR00039942	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
RZW8G95	PD00156326	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZW9G92	FC00005773	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZW9H61	PD00155468	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
RZX0G65	PD00154793	18/03/2026	7471/0	R\$880,41	13/07/2026
RZX1B78	PD00156027	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZX2B99	PD00155703	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZX2B99	PD00155923	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZX3F50	FC00005622	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZX4H09	PD00156235	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZX9D92	PD00156291	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY0J17	PD00155722	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY1C51	PD00156224	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY2I04	PD00154823	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY3E72	PD00155325	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY7E26	FC00004713	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

RZY8D63	OD00225579	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY8D63	OD00225580	21/03/2026	7684/2	R\$130,16	13/07/2026
RZY8D63	OD00225581	21/03/2026	7714/2	R\$130,16	13/07/2026
RZY8I63	PD00156598	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY9E66	PD00155843	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZY9J78	PD00154640	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ3A16	OD00292722	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ3D41	PD00154994	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ5H31	PD00156333	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ7G82	FC00004837	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZZ7G82	PD00155551	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ7I90	PD00156077	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ8D80	FC00006239	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
RZZ9I72	FC00004534	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
RZZ9J43	FC00005502	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SAB7G91	OD00415331	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SAI2I30	PD00155478	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SBO2J16	FC00005562	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SBV6C79	OD00300536	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SDW4I08	PD00154864	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SFL5J41	PD00156280	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SGS3D40	PD00155128	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SHX8B09	PD00155935	19/03/2026	7471/0	R\$880,41	13/07/2026
SIA7G88	FC00004390	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SIA7G88	PD00155870	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIB4I85	FC00005862	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIF1I79	PD00154781	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIM8D10	PD00155768	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIN5B75	OD00357827	22/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
SIQ2A31	PD00156168	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIR9G67	PD00155690	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIW2E60	FC00004624	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SIW8D24	PD00154469	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SIZ6H18	FC00004544	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SIZ6H18	FC00004550	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SIZ6H18	FC00004587	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SJB1I97	FC00006495	19/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SJB1I97	PD00155632	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SJC5I10	FC00005100	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SJG2B64	PD00155087	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SJI6J14	FC00004546	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SJK5I28	FC00004436	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SJZ3E82	OD00047818	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SKH8C72	OD00484056	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SKW1I47	PD00155273	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SKW6E73	FC00005565	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SKW9E45	OD00484050	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SKX4C58	OD00520344	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SKY5A20	PD00156602	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SKY7F70	PD00156700	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SLA2E66	FC00006492	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SLA8H35	PD00156393	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SLD4I58	FC00005487	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SLS4I30	SR00040063	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNK0J85	PD00156102	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNK2C76	FC00005842	15/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SNK3D10	OD00492790	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
SNK3G90	FC00006426	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNK3H38	PD00154671	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNK7D10	PD00155864	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNL1F03	PD00155121	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNL4A59	PD00156769	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNM1H62	PD00155442	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNM3H04	SR00039975	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNM3I51	PD00156327	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNM6A35	PD00155848	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNM7B24	FC00004704	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNN1G29	FC00005626	14/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNN2E42	PD00156715	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNN2I39	OD00484921	16/05/2026	5541/2	R\$195,23	24/08/2026
SNN9C19	FC00004750	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNN9F30	PD00155421	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNO1J37	PD00155028	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNO3I74	PD00155932	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNO4H58	PD00156780	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

SNO7G30	OD00095591	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNO8H19	FC00006471	19/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNO9E76	FC00004721	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNP2J21	FC00005705	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNP3D13	PD00155297	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SNP5G30	PD00155979	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNP6E09	OD00498115	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNP6E80	PD00155437	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNP7D14	PD00156191	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNP8D14	OD00185177	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SNP8G19	PD00156507	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ1H53	OD00092754	20/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
SNQ4E06	PD00155155	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ6H56	PD00156295	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ6H56	PD00156434	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ6I85	FC00005642	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ7C12	FC00006417	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNQ7E87	FC00005897	16/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SNR0D96	PD00155671	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR1J47	PD00155884	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR1J47	PD00156293	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR3C66	PD00155543	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR3D55	PD00154959	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR4I23	FC00006371	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SNR5A54	PD00155753	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR6C72	FC00005603	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR6F74	FC00005411	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SNR7B58	PD00155608	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNR7J62	PD00154879	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS1C59	FC00006318	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS4E42	PD00154676	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS8G41	PD00155096	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNS8G59	PD00155824	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SNS9B57	PD00155712	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT2B04	PD00156842	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT2D53	PD00154639	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT6G46	OD00323148	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNT7E75	PD00155224	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT9B20	PD00155990	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNT9D93	SR00039964	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNU3B76	PD00154938	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU4B05	SR00040012	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNU5I84	OD00145357	22/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU5I84	OD00145360	22/03/2026	6599/2	R\$293,47	13/07/2026
SNU6G22	PD00156514	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU6I30	PD00155387	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU6I30	PD00155605	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU7J22	PD00156107	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNU9C88	PD00155080	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SNV1D35	PD00155971	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV1D35	PD00156446	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV1D35	PD00156455	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV1D35	PD00156489	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SNV1D35	PD00156497	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV3F36	PD00155877	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV6E06	PD00155519	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV6J21	PD00155406	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV7C49	PD00156355	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNV9C67	FC00004823	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNV9C67	FC00005120	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNV9H93	PD00154891	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNW6C48	PD00154666	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNX1F10	FC00005296	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SNX5G50	FC00005854	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNX7B30	PD00156298	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNX7H89	OD00290257	22/03/2026	5185/1	R\$195,23	13/07/2026
SNX7J00	PD00154626	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNX8J85	PD00154638	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNY1C73	PD00155393	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNY1H33	PD00156339	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNY1I99	OD00484051	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SNY3E98	FC00004388	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SNY4J80	OD00047819	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SNY5D63	SR00040038	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNZ0J83	PD00156318	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

SNZ5G12	OD00484074	21/03/2026	5410/0	R\$130,16	13/07/2026
SNZ5I58	SR00040027	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SNZ5J76	FC00006323	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SNZ7F29	FC00005259	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA0A76	FC00004591	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOA1C48	FC00005882	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA1D79	PD00154844	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA1G43	PD00155880	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA3C39	PD00155902	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA4D80	PD00156690	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA4D80	PD00156692	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA5H47	FC00005262	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA7B88	FC00006421	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA7D60	PD00156158	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA7J46	PD00156370	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA8A91	OD00185184	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOA8E11	PD00155822	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOA9A69	PD00155937	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOB4E92	FC00005536	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOB4H19	PD00155172	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOB7E60	SR00040111	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOB7G18	FC00005858	15/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOB9I37	FC00004600	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC0E44	PD00155699	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC1H52	FC00004500	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOC3A14	PD00154770	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC3A14	PD00154772	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC3A72	PD00155914	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOC3B57	PD00154670	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC3G40	FC00004714	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOC4F72	PD00155118	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC4F72	PD00155524	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC6A03	SR00040041	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOC7B27	FC00005802	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC7D99	PD00156416	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC7J43	FC00005593	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC8B69	PD00155303	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOC9B20	OD00290249	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOD1H04	FC00004796	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SOD3C39	PD00156234	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOD4B58	PD00155078	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOD5E97	FC00004664	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOD7E33	PD00156601	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOD8J24	FC00004645	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOD9I23	FC00004627	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE0J31	PD00155823	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE1D79	OD00515125	23/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
SOE2D69	FC00006304	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE2D69	PD00156463	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE5H09	FC00006395	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOE6I06	FC00005134	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOE9G44	PD00154809	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF1A88	SR00039970	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOF1I55	FC00006330	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF2F26	FC00005630	14/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOF2J44	OD00095586	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOF5A08	PD00154908	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF5F31	FC00006309	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF6B72	FC00005434	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF6B79	FC00004924	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF6D17	OD00492792	20/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOF6H41	OD00185181	23/03/2026	5819/2	R\$880,41	13/07/2026
SOF7A89	FC00005396	13/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOF8J69	PD00155900	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOF9F65	FC00004475	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOG0C45	FC00005891	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG2I45	PD00156645	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG3G46	FC00006367	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOG4F99	FC00005845	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG4G07	PD00155175	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG4G07	PD00155951	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG5D26	PD00156736	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOG5I00	FC00004393	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOG6C81	FC00004902	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOH0D38	FC00006432	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

SOH1H78	SR00040147	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOH2E56	FC00005432	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH3J86	FC00005298	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOH5J47	PD00154610	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH7G68	PD00155804	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOH8D81	OD00015263	20/03/2026	5665/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI1J71	OD00215554	21/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI4E47	FC00006331	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI7A71	PD00155729	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI8D34	PD00155138	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI8I92	PD00154926	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI9H38	PD00154887	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOI9I09	OD00155208	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ0I85	PD00156376	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ3H57	PD00156684	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ3J96	PD00155065	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ7B49	PD00155460	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOJ7E70	PD00155815	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ7J30	FC00005519	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ7J30	FC00005540	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOJ8A87	PD00155413	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOK0H29	FC00004468	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOK2E02	PD00155836	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOK2F24	FC00004786	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOK3F13	PD00156331	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOK4D36	PD00154687	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOK5G53	FC00005328	13/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SOK8A01	SR00039968	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOK8B28	SR00040067	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOL0E22	PD00156561	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL2H34	PD00156051	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL3I04	PD00155022	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL5B64	PD00155483	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL6A32	PD00155248	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL7B62	PD00156038	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL8G37	PD00155737	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL8H07	PD00156608	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL8J53	OD00107586	22/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
SOL9D56	PD00155747	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOL9G29	OD00215555	21/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOM0B53	PD00154794	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM0C07	FC00005435	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM0F31	PD00155372	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM0F33	PD00154916	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM1H37	FC00003884	03/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOM4C24	PD00156525	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM4C93	PD00156093	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM4H20	PD00154754	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM6B06	FC00005743	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOM8H91	FC00005548	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON0C62	FC00005300	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON0D95	SR00039951	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SON1J66	PD00154799	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON2G01	PD00155086	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SON3I82	PD00155301	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON3J12	PD00156086	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SON5G38	FC00006411	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON5J78	PD00154622	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON6D75	SR00040015	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SON6G29	PD00155794	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SON8F15	OD00165290	20/03/2026	5541/3	R\$195,23	13/07/2026
SON9G63	FC00006167	17/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOO0D77	FC00006496	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO0I52	PD00155267	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO2H40	FC00004762	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO3A17	FC00005818	15/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOO3F13	PD00156594	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO6B51	PD00154813	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOO6F41	FC00004593	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOO8D83	FC00005290	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP1D97	PD00154801	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP1I22	FC00005592	14/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SOP6B83	PD00155875	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP7I13	PD00155829	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOP9E00	PD00155557	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

SOP9E00	PD00156595	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOQ0D77	FC00006344	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOQ0F57	OD00297904	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOQ2E10	FC00004896	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOQ2H06	PD00154707	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOQ3E02	FC00006329	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOQ3I50	OD00145355	22/03/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
SOQ4A74	PD00155250	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOQ6E18	FC00004632	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOQ8J23	PD00153781	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOQ9A24	FC00004692	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOR0A36	FC00004727	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR0D06	FC00005545	14/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOR1A70	PD00156207	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR3C15	PD00156464	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR3C68	PD00154976	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR5E78	PD00155701	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR7D57	PD00154792	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR7D57	PD00156136	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOR7D57	PD00156139	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS1B71	FC00005474	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS1E74	FC00004961	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS2H78	PD00155840	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS2I42	FC00004738	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOS3A96	PD00154467	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS3H80	FC00005746	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOS5B56	PD00155644	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT0D37	FC00004723	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT1E33	PD00155795	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT3D58	PD00155133	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT6A71	PD00155746	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOT7B28	SR00040104	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOT7F65	PD00156565	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOU1A83	FC00005849	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOU1C44	SR00040130	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOU3D11	OD00102588	20/03/2026	6050/2	R\$293,47	13/07/2026
SOU4I24	PD00154693	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOU5J67	FC00004481	10/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOU6F73	FC00005673	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOU7D64	PD00156283	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOU8G77	OD00092755	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV0C70	PD00155139	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV3G88	PD00156461	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV4A98	PD00156029	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV4J97	FC00006355	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV5B27	PD00154704	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOV5C98	PD00156625	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOV5I98	FC00006489	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW4I70	PD00154629	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW6B31	PD00154970	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW6B31	PD00156006	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW6B72	FC00004811	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW7H15	FC00005903	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW8I26	PD00155017	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW8I57	PD00156217	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW9D14	PD00154931	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW9D46	FC00005111	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOW9I07	PD00155473	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX0B40	FC00006410	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SOX0C10	FC00005142	12/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOX3C83	OD00242902	20/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
SOX3F34	FC00005674	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX3J63	PD00155134	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SOX4E17	FC00004922	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX4G26	FC00004849	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX4G26	FC00005853	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX5D08	PD00156705	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX5J97	FC00004909	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SOX6A17	FC00004859	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
SOX6B18	PD00155545	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX6I28	PD00155676	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX7J21	PD00155313	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOX9B42	PD00155860	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY0D15	PD00154588	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY0E60	PD00156499	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/

SOY1H05	FC00005682	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY2E95	SR00039941	21/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOY4H17	PD00156785	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY4J88	FC00005266	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY6E94	FC00005564	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY6G82	SR00040076	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOY9D82	FC00005847	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOY9G62	FC00005697	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ0E43	PD00156626	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ1C79	OD00065456	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SOZ1C98	OD00165284	20/03/2026	5452/6	R\$195,23	13/07/2026
SOZ1I23	PD00156196	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ2J83	PD00156686	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ3A22	PD00156770	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ3B21	SR00040143	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SOZ4E51	FC00006265	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ4H96	PD00154650	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ5B80	FC00005646	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ5F90	FC00004882	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ5J90	PD00155277	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ6J22	PD00156659	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ8E39	PD00156084	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ8E86	PD00154599	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SOZ8J86	FC00006320	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA0C18	OD00297911	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
SPA0E71	PD00155720	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA1F84	PD00155704	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA2G80	FC00006393	18/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SPA3B56	PD00156703	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA3G13	FC00004711	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA5A82	PD00154803	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA5I05	FC00005574	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA6F45	PD00156778	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SPA7B06	PD00155035	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA7I26	PD00154720	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
SPA7I26	PD00156315	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA8G08	PD00156532	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA9A03	FC00005132	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPA9C24	PD00154700	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB0J57	FC00004895	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
SPB1F32	FC00006506	19/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SPB1F90	PD00155064	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB1I93	PD00156294	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB2G14	PD00154602	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB4I83	SR00040090	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
SPB5D27	PD00155812	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB5H41	PD00156236	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB6A89	PD00155893	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB7B91	PD00154853	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SPB7G25	FC00006386	18/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
SPB9C29	FC00004629	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
SPB9G35	PD00156522	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SSQ9E46	PD00155122	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SUM3H69	PD00155959	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SWW6C54	PD00156144	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SXC6I95	PD00156581	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
SYE0I69	FC00004635	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TAU3G60	FC00004519	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TCC4J22	FC00004538	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TCC4J22	FC00004740	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TCD3E40	FC00006416	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TCZ6I75	PD00155332	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TDK5C56	PD00155457	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TED1F60	FC00004900	11/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
TFO2B83	PD00155697	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
TFO5I33	FC00005277	13/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
THF5C31	FC00006261	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
THS3E21	FC00004579	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TIL8I38	FC00005657	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TJB7F18	FC00002949	08/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TKP5B81	PD00154862	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TLF2H15	PD00154962	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNI4I00	PD00156466	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNP0E33	PD00156369	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNP7D59	FC00005611	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

TNR0E92	PD00155395	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNS1H87	OD00095594	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
TNS9F40	FC00005726	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TNY4J23	FC00004854	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TOV6I18	FC00004504	09/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TPE9H57	PD00154600	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TSF8C76	PD00155633	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TSQ6I24	PD00156410	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
TSS9C57	OD00305409	20/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
UFE8I44	FC00005695	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ0B77	PD00154732	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ0I91	FC00006301	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ1D59	FC00006394	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ1I45	PD00156000	19/03/2026	7471/0	R\$880,41	13/07/2026
UHJ2C96	SR00040150	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHJ4C56	PD00154932	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ5C07	FC00005631	14/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
UHJ6G63	PD00156824	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ7C24	PD00155724	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ8B64	PD00155550	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ9A55	PD00155660	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ9A80	PD00156720	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHJ9F07	PD00156586	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHK0D34	PD00155479	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHK1J45	FC00004760	11/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
UHK2A28	PD00155014	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHK2E21	PD00154961	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHK3A71	PD00156138	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL0E93	PD00155049	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL1C70	PD00155426	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL1C97	FC00005937	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL1H92	FC00006498	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL5B49	SR00039967	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHL5I12	PD00155244	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHL5J56	SR00039999	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHL9F87	PD00156336	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHM0G96	OD00077666	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
UHM2G52	FC00004410	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHM4C75	PD00154980	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHM5E17	SR00040075	24/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHM5I76	FC00005112	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHM9H07	PD00156079	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN1H80	PD00155683	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN1I09	PD00154788	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN1I50	PD00154831	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHN1I50	PD00154888	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN2D59	PD00154628	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN2G40	PD00155068	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN2H69	SR00040092	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHN2I24	FC00007948	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN4A28	PD00155625	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN4B07	FC00005399	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHN4J10	FC00004873	11/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
UHN5E79	PD00156530	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN6F64	PD00155778	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN7A60	PD00155563	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN7D59	SR00040138	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHN7G53	FC00004771	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHN8B40	PD00155073	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN8E56	PD00156276	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN8I88	PD00155771	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHN9F47	PD00156068	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO0C44	PD00155894	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO0D07	PD00154659	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO0F10	FC00004843	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHO2J88	FC00005441	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO4H45	PD00156305	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO4I93	OD00388013	20/03/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO5J76	OD00165273	20/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
UHO6A38	FC00005793	15/03/2026	6050/3	R\$293,47	13/07/2026
UHO9I56	FC00004940	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHP0G74	PD00156386	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP0I72	PD00156810	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP1D13	FC00005696	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP1J55	PD00154904	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026

UHP3H14	FC00005538	14/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHP4C13	PD00154576	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHP4E97	PD00154854	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP7D86	PD00154840	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP8A32	FC00006343	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP8A32	FC00006359	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHP8F46	FC00004856	11/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHP8G65	PD00155572	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP8I42	PD00154892	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHP8J27	FC00005840	15/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
UHP9A11	PD00154855	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHP9C63	PD00155790	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ0A79	PD00156768	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ0B73	PD00155463	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ0E85	FC00006317	18/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
UHQ2H61	PD00154911	18/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHQ4E28	PD00156162	21/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHQ4F99	SR00040100	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHQ5C65	PD00155493	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ5F43	PD00155459	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ5F43	PD00156012	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHQ5F43	PD00156020	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHQ6A08	FC00004473	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHQ6B25	PD00155673	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ6H17	FC00005450	13/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
UHQ7C80	FC00004536	10/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
UHQ7D33	PD00156104	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ8B85	FC00005116	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ8C31	FC00005514	14/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHQ8F06	FC00005609	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ9C73	PD00156419	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ9E72	PD00155700	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHQ9H34	FC00006424	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR0G27	FC00006381	18/03/2026	6041/2	R\$195,23	13/07/2026
UHR1C05	FC00005711	15/03/2026	5673/2	R\$130,16	13/07/2026
UHR1I59	PD00156637	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR2I27	FC00005667	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR2I27	PD00155066	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR2I27	PD00155279	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHR2I27	PD00155289	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR2I27	PD00155291	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR4B58	SR00039978	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UHR4G73	FC00006302	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR5G88	PD00155805	20/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHR6A87	PD00155201	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR7I80	PD00155364	19/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHR8I74	OD00498107	21/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
UHR9F05	PD00155664	19/03/2026	7463/0	R\$195,23	13/07/2026
UHR9I58	PD00156106	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	13/07/2026
UHS7F83	SR00039955	22/03/2026	7587/0	R\$293,47	13/07/2026
UKH1B55	FC00005115	12/03/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026

Recife, 09 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JUNHO DE 2026
O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar no Jardim Botânico do Recife:

NOMES / CARGOS	MATRICULA / CPF
AFONSO CORDEIRO A NETO ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	926891 XXX. 894.764 -XX
ANA PATRICIA ROCHA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	927003 XXX. 224.874 -XX
ANDRÉ LUIZ DE SÁ SIQUEIRA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	926925 XXX.537.584 -XX
BARBARA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO	865824 XXX. 313.834 -XX
BRUNO KAROL C FILGUEIRAS ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	937440 XXX. 781.664 -XX
BRUNO LEAL VIANA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	960668 XXX.881.384-XX
CARLOS ROBERTO DA SILVA FRAGA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	937531 XXX.321.384-XX
ERICA PAULA E V DE NEGREIROS ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	927219 XXX. 238.414 -XX

JUNIA BRAGA DOS SANTOS ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO	893933 XXX. 575.134 -XX
JEFFERSON RODRIGUES MACIEL ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	894231 XXX.894.914-XX
LADIVANIA M DO NASCIMENTO ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	927037 XXX. 885.494 -XX
LILIANE ROSY SILVA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	927190 XXX. 254.684 -XX
MARCILIO DE C CAMPOS ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO	867100 XXX.461.214-XX
ROSEMARY RATACASSO F COIMBRA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	927132 XXX. 660.614 -XX
UILIAN DO NASCIMENTO BARBOSA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	869777 XXX. 044.554 -XX
YASODHARA SILVA LACERDA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	869710 XXX. 805.324 -XX

Art. 2º Esta Portaria é retroativa a 01 de abril de 2026

Recife, 10 de junho de 2026

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº. 018/2026
DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS SUBSTITUIÇÕES FUNCIONAIS E DA PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA EMPREL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPREL, no exercício das atribuições previstas no art. 23, inciso I, alíneas “k” e “n”, do Estatuto Social aprovado pelo Decreto Municipal nº 38.871, de 25 de junho de 2025, bem como:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Diretoria nº. 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão e a conformidade dos atos praticados pela Empresa;

R E S O L V E :
Art. 1º As hipóteses de impedimento, incompatibilidade, conflito de interesses, suspeição, afastamento, licença, férias, vacância ou qualquer outra circunstância que inviabilize o exercício regular de competências por membro da Diretoria Executiva observarão as regras estabelecidas na Resolução da Diretoria nº. 002/2026.

Art. 2º Sempre que houver impossibilidade jurídica ou administrativa para o exercício de determinada atribuição pelo Diretor-Presidente, a competência correspondente será exercida pelo Diretor Vice-Presidente, observado o Estatuto Social e a Resolução da Diretoria nº. 002/2026.

Art. 3º Nas hipóteses de impedimento, incompatibilidade ou impossibilidade de atuação do Diretor-Presidente em matérias relacionadas à ordenação de despesas, contratação administrativa ou atos correlatos, as atribuições correspondentes serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente, em conjunto com outro Diretor, observadas as competências estatutárias de cada cargo e a Resolução da Diretoria nº. 002/2026.

Art. 4º A Diretoria Administrativa e Financeira promoverá, em conjunto com as demais unidades competentes, a adequação dos fluxos internos, sistemas corporativos, cadastros bancários, matrizes de responsabilidade e demais procedimentos operacionais às disposições desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 002/2026
DISPÕE SOBRE A SEGREGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, A GESTÃO DE IMPEDIMENTOS, INCOMPATIBILIDADES E SUBSTITUIÇÕES FUNCIONAIS, BEM COMO SOBRE A GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTRATUAL NO ÂMBITO DA EMPREL.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das atribuições previstas no art. 18 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto Municipal nº 38.871, de 25 de junho de 2025, bem como:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência, governança corporativa, integridade e segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a segurança jurídica dos atos praticados e a adequada distribuição de competências no âmbito da EMPREL;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das restrições, impedimentos, incompatibilidades e vedações previstas na legislação aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO as competências estatutárias atribuídas à Diretoria da Presidência, à Diretoria da Vice-Presidência e às demais Diretorias da Empresa;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes de governança destinadas a disciplinar a segregação de competências, a gestão de impedimentos e incompatibilidades, as substituições funcionais e a prática dos atos administrativos, financeiros, orçamentários e contratuais no âmbito da EMPREL.

Art. 2º A atuação dos membros da Diretoria Executiva observará, além das competências estatutárias, os princípios da segregação de funções, da continuidade administrativa, da prevenção de conflitos de interesses e da conformidade normativa.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

Art. 3º As competências atribuídas aos membros da Diretoria Executiva deverão ser exercidas em conformidade com a legislação, o Estatuto Social, o Regimento Interno e os demais normativos da EMPREL.

Art. 4º Configuram hipóteses de impossibilidade de exercício de determinada competência:

I – impedimento legal;
II – incompatibilidade decorrente de norma constitucional, legal ou regulamentar;
III – conflito de interesses;
IV – suspeição;
V – afastamento legal;
VI – licença;
VII – férias;
VIII – vacância;
IX – ausência eventual;
X – qualquer outra circunstância jurídica ou administrativa que impeça o exercício regular da atribuição.

Art. 5º Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, as atribuições correspondentes serão exercidas pela autoridade estatutariamente competente para substituição ou pela autoridade indicada nesta Resolução, sem prejuízo da continuidade administrativa.

CAPÍTULO III
DA SUBSTITUIÇÃO FUNCIONAL

Art. 6º Nas hipóteses previstas no art. 4º, as atribuições do Diretor-Presidente serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente, observadas as competências estabelecidas no Estatuto Social.

Art. 7º Quando a impossibilidade de exercício recair apenas sobre atribuições específicas, a substituição limitar-se-á aos atos atingidos pelo impedimento ou incompatibilidade, preservando-se as demais competências do titular do cargo.

Art. 8º A substituição prevista nesta Resolução independe de ato específico quando decorrer diretamente de imposição legal ou estatutária.

Art. 9º As substituições e o exercício de competências previstas neste Capítulo constituem dever funcional inerente aos cargos da Diretoria Executiva e serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias do substituto.

§ 1º O exercício das competências decorrentes da substituição funcional não enseja percepção de remuneração adicional, gratificação, verba de representação, jeton, vantagem pecuniária específica ou qualquer outra forma de acréscimo remuneratório.

§ 2º A substituição prevista nesta Resolução possui caráter excepcional e instrumental, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade administrativa, a conformidade institucional e a regular execução das atividades da EMPREL.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA FINANCEIRA E CONTRATUAL

Art. 10º Os atos relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contratual da EMPREL observarão o princípio da segregação de funções e as competências estatutárias vigentes.

Art. 11. Nas hipóteses de impedimento, incompatibilidade ou impossibilidade de atuação do Diretor-Presidente em matérias relacionadas à ordenação de despesas, movimentação financeira, autorização de pagamentos, contratação administrativa ou atos correlatos, tais atribuições serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente, em conjunto com outro Diretor, observadas as competências estatutárias de cada cargo.

Parágrafo único. Nos atos que envolvam movimentação financeira, autorização de pagamentos, operações bancárias ou demais procedimentos relacionados à execução financeira da EMPREL, uma das assinaturas deverá, obrigatoriamente, ser a do Diretor Administrativo e Financeiro, em observância às competências estatutárias atribuídas ao cargo e aos mecanismos de segregação de funções adotados pela Empresa.

Art. 12. Para fins desta Resolução, incluem-se entre os atos referidos no artigo anterior:

- I – autorização de despesas;
- II – autorização de empenhos, liquidações e pagamentos;
- III – movimentação de recursos financeiros;
- IV – autorizações bancárias;
- V – homologações e demais atos decisórios de procedimentos licitatórios;
- VI – celebração de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres que impliquem obrigações financeiras para a Empresa;
- VII – reconhecimento de despesas;
- VIII – demais atos inerentes à execução financeira e contratual da EMPREL.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os normativos internos da EMPREL deverão ser interpretados em conformidade com as disposições desta Resolução.

Art. 14. A Diretoria Executiva promoverá, quando necessário, a atualização dos regulamentos internos para adequação às diretrizes ora estabelecidas.

Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva, observadas as disposições legais e estatutárias vigentes.

Art. 16. A Diretoria Executiva da EMPREL poderá editar normas complementares, estabelecer orientações e adotar medidas administrativas necessárias ao fiel e bom cumprimento desta resolução, com vistas a garantir sua efetividade e conformidade com os objetivos institucionais.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório: Chamamento Público nº 002/2021

Natureza/Objeto: Oportunidade de negócio, implantação da solução “Integra.ai”.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AGSUS, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentado pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no ANEXO I, relativas à Implantação da Solução "INTEGRA.AI", com fundamento no Art. 28, da Lei nº 13.303/2016, na cláusula terceira do Contrato Original e no Parecer AJU nº 057/2026.

Contrato AJU Nº 012/2025.

Contratado: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.

CNPJ Nº 06.214.736/001-49

Termo Aditivo: 4º (quarto).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor global do contrato: R\$ 845.152,59 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) Recife, 04 de junho de 2026.

Jorge Luís Miranda Vieira - Diretor Presidente

Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente

Procuradoria Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1005/2025, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 006/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), relativo ao aumento de mais uma impressora laser A3 colorida e do quantitativo da franquia de impressão, o que importa no incremento de 480 (quatrocentos e oitenta) páginas por mês, resultando no valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais) da Impressora e 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais) das 480 (quatrocentos e oitenta) páginas, conforme tabela infra:

1º TA							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT. MENSAL	U.F	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	166	04	UM	300,00	1.200,00	14.400,00
3	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A3	166	05	UN	864,00	4.320,00	51.840,00
4	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA - A4	427	13.000	UM	0,22	260,00	3.120,00
6	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3	427	2.400	UN	0,30	720,00	8.640,00
VALOR GLOBAL						R\$ 78.000,00	

Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 2001.1.15.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 500.

Notas de Reserva: nº 2026NR000044.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.01.04.2020, CELEBRADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 003/2020, Processo Licitatório nº 017/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a Empresa LÓGICA TRANSPORTES LTDA.

Objeto: A retificação conforme abaixo:

Onde se lê: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3401.01.04.2020, celebrado em 09 de outubro de 2020";

Leia-se: "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3401.01.04.2020, celebrado em 09 de outubro de 2020".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA Nº 3401.1002/2023, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 01/2022, na modalidade Concorrência nº 01/2022 – CEL/SEPUL.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e o CONSÓRCIO DIAGGEO, formado pelas empresas DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto:I) A retificação, no instrumento contratual e em seu correspondente Extrato, especificamente quanto à data de sua assinatura, consoante o disposto:

Onde se lê: "Recife, 10 de fevereiro de 2023";

Leia-se: "Recife, 23 de fevereiro de 2023".

II) O acréscimo de serviços excedentes, em percentual aproximado de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), correlato ao valor de R\$ 2.185.259,85 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Valor Global: R\$ 43.637.582,44 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 3401.15.451.1.313.1.564 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

Nota de Empenho: 2026NE000074.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3101.4006/2023, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023. Modalidade de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLCC, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Objeto: O acréscimo no percentual de 25%, equivalente ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	VALOR ESTIMADO ANUAL INICIAL	ACRÉSCIMO DE 25%	NOVO VALOR GLOBAL (12 MESES)	DESCONTO
3	Gerenciamento de frota de veículo com fornecimento de combustível	190	Óleo Diesel	Litro	R\$ 22.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	5,11%
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00								

Valor global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 3101.1.04.122.2161.2601 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte: 500.

Notas de Reserva: nº 2026NR00038.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3030/2023, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014.

Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ONG PÃO DA VIDA.

Objeto: I) A inclusão de mais dois prédios anexos distintos, localizados no barro do Coque (Ilha Joana Bezerra) e no bairro de São José, no município do Recife/PE, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
Creche Escola Pão da Vida - Anexo I	Travessa do Bandeira, 49 – São José – Recife/PE. CEP 50.090-190.	02.878.521/0002-52
Creche Escola Pão da Vida – Anexo II	Av. Martin Luther King, 147 – Joana Bezerra – Recife/Pe. CEP 50.080-090.	02.878.521/0003-33

II) O acréscimo de 73 (setenta e três) alunos, passando o quantitativo total de 210 (duzentos e dez) para 283 (duzentos e oitenta e três) com efeitos a partir de janeiro de 2025.

Valor Anual: R\$ 1.919.795,75 (um milhão, novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 500.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.1006.2023, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo de Licitação: Seleção Pública nº 004/2022.

Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e o INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC.

Objeto: O acréscimo no percentual de 2,71% para implantação e manutenção de serviços de infraestrutura elétrica nos polos da Academia do Recife, correspondente ao valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Valor global: R\$ 10.207.057,20 (dez milhões, duzentos e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.812.1226.2863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.

Nota de Reserva:nº 2025NR00117.

Fonte dos Recursos:Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.021/2021, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021-GABPE.

Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 16.08.2026 e termo final o dia 15.08.2027.

Valor Global: R\$ 3.763.999,96 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.2131 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.

Nota de Empenho: nº 2026NE002335

Fonte dos Recursos Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.015/2021, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal:Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Processo Licitatório nº 003/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: A prorrogação, de forma excepcional, nos moldes do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, do prazo de vigência, por 12 (doze) meses.

Período: – Início: 01.07.2026.

– Término: 30.06.2027.

Obs.: Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de contratação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.

Valor Global: R\$ 2.581.761,94 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 1401.1.12.361.1206.2125 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte: 0500.

Nota de Reserva: 2026NR001195.

Nota de Empenho: 2026NE002993.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.007/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL SANTO AMARO.

Objeto: I) A inclusão da execução da Oferta de Cuidado Integrado – OCI, com impacto financeiro mensal no valor de R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais) perfazendo o montante total de R\$ 863.040,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quarenta reais), conforme detalhado no Novo Plano de Trabalho anexo a este instrumento;

II) Atualização do valor do repasse financeiro mensal referente ao incentivo 100% SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.142/2025, passando de R\$ 89.734,85 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 239.468,65 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos à competência de junho de 2025, totalizando o valor de R\$ 2.096.273,17 (dois milhões, noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos);

III) A prorrogação da vigência referente ao 11º Termo Aditivo, Projeto Tempo Ágil, até 08 de agosto de 2026, sem impacto financeiro ao Concedente.

Novo Valor Global: R\$ 397.008.081,89 (trezentos e noventa e sete milhões, oito mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Nota de Reserva: 2026NR003334.

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2883 – Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte: 600.

Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo Sus GOV.FED. – BL. Manutenção SERV. Saúde.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1401.2006/2026.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ESCOLAS CRIATIVAS.

Objeto: A conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROGRAMA, que tem como objetivo principal a implementação, estruturação, fortalecimento institucional e sistematização da Aprendizagem Criativa.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do presente documento no Diário Oficial do Município. Poderá ser prorrogado, mediante consenso dos PARTÍCIPES e justificativa técnica, por igual período ou por prazo inferior, desde que observados os dispositivos legais aplicáveis.

Obs.: Não haverá repasse de recursos financeiros.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1401.2009/2026.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014.

Participes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Objeto: A formalização da parceria entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE PRIMEIRA INFÂNCIA e a FUNDAÇÃO ABRINQ, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da realização da implementação da ação da 3ª edição da campanha "Pode Ser Abuso", da FUNDAÇÃO ABRINQ, no município de RECIFE/PE.

Vigência: De 5 (cinco) meses, considerando-se formada com a assinatura de todas as partes envolvidas.

Recursos Financeiros: O presente Acordo é celebrado sem transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada instituição arcar com as responsabilidades e custos decorrentes de suas atribuições.

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1001.1001/2022, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 32.425/2019.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 009/2021, referente ao Processo Licitatório n. 022/2021, Pregão Eletrônico n. 020/2021, na qualidade de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) O reajuste contratual, no percentual de 5,130500%, correspondente à variação do IPCA/IBGE, referente ao período acumulado do setembro/2024 a agosto/2025, passando o valor mensal do contrato de R\$ 6.425,80 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 6.755,48 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), alterando, por consequência, o valor anual de 77.109,60 (setenta e sete mil, cento e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 81.065,76 (oitenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com efeitos retroativos a setembro/2025.
Valor Global: R\$ 81.065,76 (oitenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Prazo: De 07/02/2026 a 06/02/2027.
Dotação Orçamentária: n. 1001.1.04.122.2.161.2.723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE000016 e 2026NE000017
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe de Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 46/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 09/06/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001086/2026-38.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 20 PROMORAR DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Missilene Ceciliana de Sena	xxx. 035.394-xx	José Francisco Duarte	xxx. 546.054-xx

Recife, 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

PORTARIA PROMORAR Nº 21, DE 09 DE JUNHO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 47/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 09/06/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001088/2026-27

RESOLVE:

Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 21 PROMORAR DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Lissandra Bernardo Dos Santos Oliveira	xxx. 256.954-xx	Paulo Gonçalves Campos	xxx. 727.704-xx

Recife, 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

Gabinete Inovação Urbana

Chefe de Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

PORTARIA Nº 004/2026 - GIURB, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2026 para o credenciamento de Artistas, na Modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, bem como analisar e aprovar os portfólios artísticos apresentados no período de inscrições, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no presente Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

- I – João Bruno Rocha de Souza – Matrícula nº 127.561-5,
II – Mariana de Oliveira Rabello Leal – Matrícula nº 118.839-9;
III – Darilyson Roberto Marcolino – Matrícula nº 117.719-2;
IV – Patrícia Lauriana de Lima – CPF nº ***.201.154-**;
V – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº ***.854.654-**;
VI – Pedro Henrique Siqueira Santos – CPF nº ***.599.244-**;
VII – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº ***.754.844-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

PORTARIA Nº 005/2026 - GIURB, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Acompanhamento do Edital nº 001/2026 para Artistas, na Modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, bem como acompanhar as etapas do Edital, a execução do serviço, a fim de garantir o fiel cumprimento das regras previamente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Acompanhamento do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

- I – Alice Nóbrega de Moraes – Matrícula nº 118.838-0;
II – Yuri Gonçalves Guerra Santos – Matrícula nº 116.804-5;
III – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº ***.854.654-**;
IV – Manuela Guimarães de Carvalho – CPF nº ***.936.824-**;
V – Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade – CPF nº ***.187.444-**;
VI – Renata Carina Amorim dos Prazeres – CPF nº ***.275.234-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 101031 - SEI 27.005651/2026-35
- REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML, EM 03 (TRÊS) LOTES, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) ITENS. Declarada vencedora a empresa: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 42.376.431/0001-05, para o lote 01, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o lote 02, com o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), e para o lote 03, com o valor de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais). Recife, 10 de junho de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GG LIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026 – ID nº 100534 – SEI nº 33.023385/2026-43. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 15(quinze) lotes e 15(quinze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, para o lote 02, com o valor total de R\$ 127.836,00(cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais); UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, para o lote 04, com o valor total de R\$ 384.930,00(trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, para o lote 06, com o valor total de R\$ 41.991,30(quarenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos); JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para o lote 07, com o valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para o lote 12, com o valor total de R\$ 6.885,00(seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 13, com o valor total de R\$ 43.240,00(quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais); VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 60.146.737/0001-49, para o lote 15, com o valor total de R\$ 8.491,50(oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Restaram FRACASSADOS os lotes 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11 e 14. Recife, 10 de junho de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026 – ID nº 103199 – SEI nº 33.032678/2026-11. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 11(onze) lotes e 11(onze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 111.663,27. Data da abertura da Sessão Inicial: 25/06/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 10/06/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GG LIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - ID – 99133 - SEI nº 33.078097/2025-45 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição água mineral natural, acondicionada em embalagem descartável, copo de 200ml, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde em 2 (dois) lotes, 2 (dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Resultado Final: Empresa habilitada e declarada vencedora - 64.008.797 BRUNO DOS SANTOS PAIVA (CNPJ: 64.008.797/0001-56), para os dois Lotes, sendo no valor de R\$ 33.091,50 (Trinta e três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos) para o Lote 01 e no valor de R\$ 11.030,50 (Onze mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o Lote 02. Autos franqueados aos interessados. Recife, 10 de junho de 2026. **Tai Mu Shih** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 96586 – SEI: 33.053159/2025-14. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos oftalmológicos hospitalares, com 13 (treze) lotes, totalizando 13 (treze) itens, para a Secretaria de Saúde do Município do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: ANDES COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.242.040/0001-01, para os lotes 01, 04 e 06, com os valores globais de R\$ 72.480,00, R\$ 189.824,00 e R\$ 24.160,00, respectivamente; VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83, para os lotes 02, 03, 07 e 08, com os valores globais de R\$ 112.381,12, R\$ 80.000,00, R\$ 28.095,28 e R\$ 20.000,00, respectivamente; MAGNA MEDICA LTDA - CNPJ 05.922.811/0001-63, para os lotes 09, 11, 12 e 13, com os valores globais de R\$ 46.000,00, R\$ 43.104,00, R\$ 34.176,00 e R\$ 72.540,00, respectivamente. Restaram fracassados os lotes 05 e 10. Autos franqueados. Recife, 10/06/2026. **Vanessa Eufrasio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026. ID Nº 103010. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, a aquisição de equipamentos de laboratório, com instalação e treinamento, quando exigidos, em 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 39 (trinta e nove) itens, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal do Recife, órgão da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 2.352.517,60. Data e local da Sessão de Abertura 26/06/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 10/06/2026. **Eginaldo de Oliveira Jordão**, Pregoeiro em exercício - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 95222 – SEI: 33.071967/2025-55. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e para fisioterapia, em 19 (dezenove) lotes, totalizando 19 (dezenove) itens, destinados à Secretaria de Saúde do Município do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: DORAMEL LTDA - CNPJ 17.932.562/0001-76, para os lotes 02, 04, 07 e 09, com os valores globais de R\$ 460.022,84, R\$ 166.989,75, R\$ 151.709,66 e R\$ 55.663,25, respectivamente; VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83, para os lotes 05, 10 e 18, com os valores globais de R\$ 67.028,44, R\$ 20.399,96 e R\$ 50.509,50, respectivamente; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ 31.908.034/0001-02, para os lotes 12, 16, 17 e 19, com os valores globais de R\$ 3.447,60, R\$ 5.722,40, R\$ 3.330,00 e R\$ 28.120,00, respectivamente; M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ 24.912.303/0001-49, para os lotes 13 e 14, com os valores globais de R\$ 28.000,00 e R\$ 2.899,50, respectivamente. Restaram fracassados os lotes 01, 03, 06, 08 e 11. O lote 15 foi deserto. Autos franqueados. Recife, 10/06/2026. **Vanessa Eufrasio Bezerra** - Pregoeira.

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – ID LICITAR Nº 100202, Processo SEI 33.010100/2026-12 -
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 24 (vinte e quatro) lotes e 24 (vinte e quatro) itens , visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Foram declaradas vencedoras as empresas: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76, para o lote 01, com valor total de R\$ 207.600,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, para o lote 02, com valor total de R\$ 288.400,00; JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.553.793/0001-37, para os lotes 04 e 21, com os valores totais de R\$ 1.536.000,00 e R\$ 17.000,00, respectivamente; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 05, com valor total de R\$ 1.148.400,00 ;DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 06, 09, 11, 13, 17, 19, 22 e 23, com os valores totais de R\$ 63.000,00 , R\$ 238.240,00 , R\$ 175.000,00, R\$ 459.800,00, R\$ 49.410,000, R\$ 792.000,00, R\$ 1.782.000,00 e R\$ 236.250,00, respectivamente; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, para o lote 07, com valor total de R\$ 1.150.000,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, para o lote 10, com o valor total de R\$ 350.000,00; IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 61.590.552/0001-91, para o lote 12, com valor total de R\$ 89.600,00 ; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, par o lote 14, com valor total de R\$ 1.175.400,00; PHARMPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 15, com valor total de R\$ 27.500,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0006-53, para o lote 16, com valor total de R\$ 22.620,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, para o lote 24, com valor toal de R\$ 720.000,00 . Os lotes 03, 08, 18 e 20 restaram FRACASSADOS. Recife, 10 de junho de 2026. **Gisele Falcão da paixão** - Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 103188 – SEI: 33.016817/2026-60 - OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colchões hospitalares, capas e colchonetes, em 06 (seis) lotes, totalizando 24 (vinte e quatro) itens, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.136.424,25. Data e local da Sessão de Abertura: 29/06/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - **HORÁRIO DE BRASÍLIA** - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 10/06/2026. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - ID – 28124 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de execução da obra de construção do Centro Arrecifes Ipsep, localizado na cidade do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação 008 – GC08 – SEPLAG, consoante o teor do Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC Nº 29/2026, bem como das razões presentes na Manifestação elaborada pela Gerência Jurídica de Licitações, Manifestação/GJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAG nº 34/2026. O Secretário Executivo de Administração e Licitações do Recife, nos termos do art. 71 inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Recife, 11 de junho de 2026. **André Medeiros de Brito** Secretário Executivo de Administração e Licitações.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. SEI: 15.003071/2026-42 ID: 103418. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de toldos, climatizadores, cadeiras, mesas e toalhas de mesa, distribuídos em 04 (quatro) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2026 às 09h00min e DISPUTA: 01/07/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 174.306,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 10 de Junho de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de bens destinados à Oficina de Brinquedos, distribuído em 25 (vinte e cinco) lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 66.154,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais), VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para o LOTE 01, 02, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de R\$ 546.570,52 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), GM COMERCIO LTDA para os LOTES 06,15,17 e 18, totalizando o valor de R\$ 51.999,20 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA para os LOTES 08, 09,11 e 19, totalizando o valor de R\$ 111.598,00 (cento e onze mil quinhentos e noventa e oito reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – Daniel Saboya Paes Barreto. Recife, 10 de junho de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. SEI: 15.008888/2025-26. ID 92888. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, divididos em 02 (dois) Lotes distintos. O Agente de Contratação da EMLURB comunica aos interessados o ADIAMENTO “SINE DIE” da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de ajustes no orçamento estimado. Recife, 10 de junho de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026. SEI: 15.001490/2026-40. ID 99612. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAISAGISMO URBANO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IRRIGAÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2026 às 09h00min e DISPUTA: 01/07/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 25.384.333,44 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 10 de junho de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. SEI: 15.001595/2026-07. ID: 92862. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PASSÉIOS DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO DO RECIFE – PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA MARDIFI LTDA, CNPJ nº 05.625.079/0001-60, com proposta no valor final de: R\$ 5.659.805,19 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Presidente da EMLURB – Daniel Saboya Paes Barreto. Recife, 09 de junho de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. SEI: 15.003165/2026-11 ID: 103424. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de contendor e papelaria, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, distribuído em 10 (dez) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2026 às 09h00min e DISPUTA: 29/06/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 3.567.741,55 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 10 de Junho de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 107/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993.ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA RECIFENSE; Credor: G.W.DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, inscrita no CNPJ nº 03.641.546/0001-10; CATEGORIA: 11 GRUPO CULTURAL: ORQUESTRA DE FREVO Grupo regional com no mínimo 10 integrantes, de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (PALCO) E PASSISTAS . O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 17 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) . As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de junho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 115/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993.ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA FORROZÃO DO NORDESTE; Credor: C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54; CATEGORIA: 28- Grupo de gênero /ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo Banda Musical .O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 12 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) hora de apresentação, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) .As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 10 de junho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 115/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993.ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA FORRÓ BAIÃO DE DOIS; Credor: ETNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.173.755/0001-26; CATEGORIA: 28- Grupo de gênero /ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo Banda Musical. .O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 13 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) hora de apresentação, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) .As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 10 de junho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: TRIO OLHINHOS DE FOGUEIRA; Credor: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 67.138.504/0001-43 ; Categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 13 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 2.552,30 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) . As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 10 de junho de 2026.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPE

RESULTADO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. ID Nº 89.293 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras da Centralidade 06, localizada em frente a Pracinha de Boa Viagem, na Orla do Recife. Resultado Final do Julgamento das propostas: Empresa habilitada e declarada vencedora: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, com valor global de R\$ 7.590.000,00 (sete milhões quinhentos e noventa mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Chefe de Gabinete – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 10 de junho de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** - Agente de Contratação.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

RELATÓRIO DE JULGAMENTO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, SBQC Nº 004/2025 SERVIÇO DE CONSULTORIA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO PARA USO MULTIFINALITÁRIO COM DADOS GEORREFERENCIADOS PERTINENTES ÀS COMUNIDADES DE INTERESSE SOCIAL DO RECIFE QUE RECEBERÃO INTERVENÇÕES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR RECIFE. A Prefeitura de Recife torna público que o Grupo de Contratação ProMorar 001, no uso de suas atribuições legais e em nome do Gabinete de Gerenciamento ProMorar, em conformidade com item 2.28 das Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-15, comunica aos proponentes e demais interessados na referida Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), o resultado que segue: 1. Foram selecionadas 8 empresas/consórcios para compor a Lista Curta, a seguir relacionados: (i) DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; (ii) H&P INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS LTDA; (iii) COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; (iv) OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA; (v) CONSÓRCIO CERTARE-START (FORMADO PELAS CONSULTORAS CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA); (vi) PAINEL PESQUISAS E CONSULTORIA; (vii) QUANTA CONSULTORIA LTDA; (viii) CONSÓRCIO COMUNIDADES GEORREFERENCIADAS (FORMADO PELAS CONSULTORAS EGL ENGENHARIA LTDA, SERVIÇOS AEREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS – SAI E BRAINTER LLC). 2. Apresentaram propostas as empresas/instituições/consórcios abaixo relacionadas: (i) DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; (ii) OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA; (iii) QUANTA CONSULTORIA LTDA. 3. As Notas Técnicas atribuídas aos proponentes foram as que seguem: (i) DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Nota Técnica: 94,00 pontos – QUALIFICADA; (ii) OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - Nota Técnica: 59,75 pontos – NÃO QUALIFICADA; (iii) QUANTA CONSULTORIA LTDA LTDA - Nota Técnica: 68,75 pontos – NÃO QUALIFICADA. 4. Considerando a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) a proposta financeira da empresa/instituição/consórcio qualificada na fase técnica foi aberta, cujos preços propostos são a seguir informados: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA: Valor Proposto: R\$ 3.898.832,50; e Valor dos Impostos Locais: R\$ 647,910,94 - Nota Final: 95,80 pontos. 6. Finalizada a Fase de Análise das Propostas e a Fase de Negociação do Contrato com a Consultora melhor qualificada DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, foram emitidas para os proponentes as Notificações da Intenção de Adjudicação, com abertura do Prazo para Reclamações. Não houve ingresso de reclamações. A Proponente DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA foi selecionada pela Gabinete de Gerenciamento do ProMorar para a execução dos serviços de realização de Cadastro Socioeconômico para uso multifinalitário com dados georreferenciados pertinentes às Comunidades de Interesse Social do Recife que receberão intervenções do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife, com o prazo de execução dos serviços de 17 (dezesete) meses e Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no valor de R\$ 4.546.743,44 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O relatório completo desta SBQC encontra-se disponível aos interessados no <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes/>. Recife, 09 de junho de 2026. **Michelline Oliveira** – Agente de Contratação.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – GC PROMORAR 001 – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC Nº 004/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO PARA USO MULTIFINALITÁRIO COM DADOS GEORREFERENCIADOS PERTINENTES ÀS COMUNIDADES DE INTERESSE SOCIAL DO RECIFE QUE RECEBERÃO INTERVENÇÕES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR RECIFE. Consultoria vencedora: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 01.115.194/0013-77, com valor de 4.546.743,44 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução de 17 (dezesete) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de vigência contratual de 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Recife, 09 de junho de 2026. **João Carlos Cintra Charamba** - Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 391/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ID 95576 LICITAR DIGITAL – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de atualização, desenvolvimento e customização de ecossistema de software legislativo; fornecimento, instalação e integração de infraestrutura de hardware para votação e presença com biometria facial; além de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva continuada, visando ao projeto, sustentação, operação assistida e evolução dos sistemas Legislativo, Administrativo e de Votação Eletrônica, incluindo o fornecimento de painéis de LED, terminais de autoatendimento, aplicação móvel (Super APP) e infraestrutura de servidores em nuvem para a Câmara Municipal do Recife, tudo de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. A Pregoeira da Câmara Municipal do Recife COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do presente certame. Durante esse período, ficam suspensos todos os prazos e atos dele decorrentes. Posteriormente, o Edital e seus Anexos serão republicados, reiniciando-se os prazos para apresentação de Propostas de Preços. Informações: Comissão de Licitação, Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 10 de junho de 2026. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1266/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Fernando Cotait Maluf**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Fernando Cotait Maluf**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026 DE AUTORIA DO ENTÃO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1267/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Alexandre Junqueira Gomide**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Alexandre Junqueira Gomide**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do Direito Imobiliário no Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1268/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Rogério de Meneses Fialho Moreira**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Rogério de Meneses Fialho Moreira**, em reconhecimento à sua destacada trajetória na Magistratura Federal, no Magistério Jurídico e na produção acadêmica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1269/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Defensora Pública Leda Maria de Melo Pessoa Leite.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Defensora Pública Leda Maria de Melo Pessoa Leite, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à promoção e defesa dos direitos humanos, da cidadania e do acesso à Justiça, especialmente em favor da população hipossuficiente do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A entrega da Honraria dar-se-á em Reunião Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

RESOLUÇÃO Nº 232/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Rosângela Alves da Silva**, matrícula nº **105.304-3**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Auxiliar, símbolo EAC-1B, código 0066, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 233/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Paula Karine Almeida de Farias Wynne**, matrícula nº **106.032-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo de Gabinete, código 5.01, **Leandro Cesar da Silva**, matrícula nº **106.031-7**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial de Gabinete, código 3.05 da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Nomear **Rodrigo Neto de Castro**, CPF nº **XXX.253.844-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo de Gabinete, código 5.01, **Rodrigo Lima Cavalcanti**, CPF nº **XXX.728.644-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial de Gabinete, código 3.05 da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 12/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Lotar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de maio de 2026, no Gabinete do Vereador Douglas Brito:

NOME	MATRÍCULA
Jefferson Gregório Silva	103.820-6
José Augusto de Sousa	105.256-0
Renato Ribeiro Pedrosa Junior	103.825-7
Odair José Nascimento da Silva	105.533-0
Sergio Gustavo Moreira de Lucena	106.918-7
Nara Valéria Rodrigues Cantarelli	104.422-2
Josiane Alexandre Epifânio	107.192-0
Aldicema Ribeiro de Souza Gregorio	106.333-2
Shyzalla Mauricia da Silva	103.818-4
Felipe Rodrigues Cantarelli	107.638-8
Rafaella do Nascimento de Moraes	107.788-0
Kalina de Araujo Cabral	107.548-9
Denize Maria Monterazo Cordeiro	105.924-6
Albezio da Melo Farias da Silva	106.132-1
Arlan de Lima Cabral	106.444-4
Rayane Simplício da Costa	104.646-2
Ana Paula Gonçalves de Melo Farias	106.232-8

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2026.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 13/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Lotar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de maio de 2026, no Gabinete do Vereador Jairo Britto:

NOME	MATRÍCULA
Ingrid Amanda Oliveira da Costa	107.780-5
José Gildo Bezerra da Silva Júnior	107.777-5
Sandra Maria Neto	105.845-2
Bruna da Silva Correia	105.844-4
Cássio Cardoso Paiva de Lucena	106.929-2
Laryssa Mikaella Barros Carneiro da Silva	105.842-8
Carlos Eduardo Borges de Barros Lima	105.841-0
Andressa Maria da Silva Reis	107.617-5
Alex de Oliveira da Costa Neto	107.519-5
Carlos Henrique Monteiro de Farias Melo	105.838-0
Mayara Marjorie Santos Revorêdo	105.915-7
Edvaldo Jovino da Silva Filho	106.645-5
Adriana Costa Resende Pacheco	107.775-9
Priscilla Simões Seixa Belo	106.840-7
Jarliety de Lima	107.600-0
Iraquiton de Castro Lima	107.137-8
Janair Coelho Severo	107.774-0
Josefa Pereira Peixoto	107.776-7
Alessandra Di Perrelli	96.493-0/URB
Eunice Ferreira de Aquino	106.409-6/EMLURB
Múrcio Carlos da Silva	106.217-4/URB

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2026.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente e o Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo. A Vereadora Cida Pedrosa precisou ausentar-se da reunião, por motivo justificado. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas ao Vereador Felipe Alecrim, à Vereadora Cida Pedrosa, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Em seguida, colocou em discussão a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, a Vereadora Cida Pedrosa fez a leitura dos pareceres de sua relatoria: PDL nº 7/2026, PDL nº 12/2026, PLO nº 104/2026, PLO nº 106/2026, PLO nº 138/2026 e PLO nº 142/2026 que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PLO nº 84/2026 foi retirado de pauta. O Vereador Felipe Alecrim foi contrário ao parecer do PDL nº 12/2026, de acordo com Artigo 163 § 6º desta Casa Legislativa. A Vereadora Cida Pedrosa, apresentou ainda, Aditamento do Parecer ao PLE nº 06/2026, que colocado em discussão, foi

aprovado pela comissão.Logo após, a Vereadora Professora Ana Lúcia, leu os pareceres de sua relatoria: PDL nº 14/2026, PLO nº 102/2026, PLO nº 113/2026, PLO nº 114/2026, PLO nº 115/2026, PLO nº 117/2026, PLO nº 119/2026, PLO nº 124/2026, PLO nº 128/2026, PLO nº 130/2026, PLO nº 131/2026, PLO nº 136/2026, PLO nº 140/2026 e PLO nº 144/2026 que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PRES nº 8/2026, foi adiado a discussão. Depois, o Vereador Felipe Alecrimleu os pareceres de sua relatoria: PLO nº 23/2026, PLO nº 91/2026, PLO nº 96/2026, PLO nº 121/2026, PLO nº 133/2026, PLO nº 139/2026, PLO nº 143/2026, PLO nº 145/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Foram devolvidas as vistas aos PLO nº 18/2025,PLO nº 421/2025e, PLO nº 289/2025. A Vereadora Professora Ana Lúcia solicitou vistas aos PLO nº 421/2025 e PLO nº 289/2025. O PLO nº 335/2025, Vereador Felipe Alecrim solicitou destaque as emendas de relatoria para rejeitá-las; o projeto foi redistribuído para relatoria da Vereadora Professora Ana Lúcia.Dando continuidade, tivemos a distribuição dos projetos da seguinte forma: para a Vereadora Professora Ana Lúcia: PDL nº 15/2026, PLO nº 163/2026, PLO nº 164/2026, PLO nº 171/2026, PLO nº 176/2026, PLO nº 179/2026, PLO nº 180/2026, PLO nº 181/2026; para a Vereadora Cida Pedrosa: PLO nº 147/2026, PLO nº 148/2026, PLO nº 152/2026, PLO nº 158/2026, PLO nº 160/2026, PLO nº 170/2026, PLO nº 172/2026, PLO nº 182/2026, PLO nº 183/2026;para o Vereador Felipe Alecrim: PLO nº 151/2026, PLO nº 157/2026, PLO nº 159/2026, PLO nº 161/2026, PLO nº 167/2026, PLO nº 168/2026, PLO nº 169/2026, PLO nº 175/2026, PLO nº 178/2026.Concluindo a Vereadora Professora Ana Lúcia, encerrou a presente reunião, agradecendo ao Paulo do Legislativo que se fez presente, aos assessores do nosso mandato e do mandato do Vereador Felipe Alecrim e os de Cida Pedrosa, à Equipe Técnica da Câmara que sempre nos oportuniza as reuniões.Passou a palavra ao Vereador Felipe Alecrim que comenta: é importante demais essa comissão, o trabalho que ela realiza, porque constrói política pública, para transformar a condição de nossa cidade e a vida das pessoas. E Vossa Excelência tem conduzido os trabalhos de maneira diferenciada. A nossa visita as creches vão complementar o trabalho que essa comissão realiza. A Presidente, sugere que as equipes de assessores, elenquem essas creches para poderem realizar estas visitas. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 26 de abril de 2026. Vereadora Professora Ana Lúcia – REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – PCDoB Vice Presidente. Vereador Felipe Alecrim – NOVO Membro Efetivo. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Suplente. Vereador Zé Neto – PSB Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2026

Institui a “Política Municipal de Incentivo à Literatura de Cordel” na Rede Pública de Ensino do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Incentivo à Literatura de Cordel” na Rede Pública de Ensino do Município do Recife.

Art. 2º São fundamentos da Política instituída por esta Lei: I - o reconhecimento do Cordel como: a) recurso didático multidisciplinar; e b) expressão do Patrimônio Cultural Imaterial. II - o reconhecimento da narração oral e da rima como práticas educativas e culturais tradicionais do povo pernambucano.

Art. 3º A Política instituída por esta Lei tem como finalidades: I - o estímulo ao hábito da leitura; II - a preservação e salvaguarda: a) do Patrimônio Cultural Imaterial; b) das tradições populares; e c) da identidade pernambucana. III - o desenvolvimento da oralidade e da criatividade dos estudantes; e IV - o fomento à escuta sensível e à formação do pensamento crítico.

Art. 4º São diretrizes da Política instituída por esta Lei: I - a capacitação técnica de Professores e Mediadores de leitura para o trabalho com a métrica e a rima do Cordel; II - a priorização de folhetos de Autores pernambucanos e de temáticas vinculadas à História e à Cultura do Recife; e III - a articulação institucional com Entidades Culturais, Museus e Associações de Cordelistas para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º São instrumentos de execução da Política instituída por esta Lei: I - a realização periódica de sessões de contação de histórias e recitais de Cordel nas unidades escolares; II - o apoio e a contratação de Cordelistas e Contadores de histórias para atividades nas unidades escolares; III - a celebração de convênios com a Casa do Carnaval, o Museu do Estado e Associações de Cordelistas locais; IV - a criação de festivais de declamação de Cordel; e V - a realização de concursos de xilogravura nas escolas.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Março de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a “Política Municipal de Incentivo à Literatura de Cordel” nas instituições de Ensino da Rede Pública do Recife, com a finalidade de estimular o hábito da leitura, fortalecer o Patrimônio Cultural Imaterial e desenvolver a oralidade, a criatividade e o pensamento crítico dos estudantes. A Proposta parte da compreensão de que Educação e Cultura são dimensões indissociáveis da formação humana. A Constituição Federal de 1988 assegura, em seus arts. 205 e 215, o direito à Educação e a proteção das manifestações culturais brasileiras, especialmente as de natureza popular. Ao instituir uma Política Pública voltada à Literatura de Cordel e à narração oral, o Município exerce legitimamente sua competência para promover Políticas Educacionais e Culturais de interesse local. A Literatura de Cordel constitui uma das mais expressivas manifestações culturais do Nordeste, com forte enraizamento em Pernambuco. Trata-se de linguagem poética estruturada em métrica, rima e musicalidade, tradicionalmente impressa em folhetos ilustrados por xilogravuras, que combina Arte, crítica social, memória histórica e humor. Seu reconhecimento institucional ganhou dimensão nacional quando a Literatura de Cordel foi registrada como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, consolidando seu valor como bem imaterial. No contexto pernambucano, o Cordel dialoga diretamente com a identidade local. Recife é polo cultural de intensa produção literária e artística, abrigando equipamentos como a Casa do Carnaval e o Museu do Estado de Pernambuco, que preservam e difundem expressões tradicionais da Cultura Popular. A articulação com tais instituições, prevista no Projeto, fortalece a integração entre escola e território cultural. Sob a perspectiva pedagógica, o Cordel é ferramenta didática de caráter multidisciplinar. Sua estrutura em sextilhas, setilhas e décimas permite o trabalho com Matemática (contagem métrica e padrões rítmicos), Língua Portuguesa (rima, ortografia, sintaxe, figuras de linguagem, variação linguística), História (narrativas sobre acontecimentos locais e nacionais), Geografia (territorialidade e identidade regional) e Artes (xilogravura e performance oral). A contação de histórias, por sua vez, desenvolve escuta ativa, expressão verbal, memória e empatia. Em um cenário em que avaliações educacionais apontam desafios persistentes na alfabetização e na proficiência leitora, o estímulo ao contato lúdico e culturalmente significativo com o texto escrito representa estratégia pedagógica eficaz. A Literatura de Cordel aproxima o estudante do texto por meio de linguagem acessível, ritmo envolvente e temática próxima de sua realidade social. Ao reconhecer o estudante como sujeito culturalmente situado, a escola amplia o engajamento e favorece a aprendizagem significativa. Além disso, a Política proposta fortalece a economia criativa local. Ao prever a contratação de Cordelistas e Contadores de histórias para atividades específicas, o Projeto fomenta a valorização de Artistas Populares e Mestres(as) da Cultura, promovendo circulação de saberes e geração de renda. Essa integração entre Educação e Cultura potencializa a formação cidadã e contribui para a sustentabilidade das tradições. A priorização de Autores pernambucanos e de temáticas vinculadas à História e à Cultura do Recife reforça o sentimento de pertencimento. Ao conhecer narrativas sobre o bairro onde vive, as festas populares, os personagens históricos e os desafios sociais da cidade, o estudante constrói identidade crítica e consciência histórica. Trata-se de Política que dialoga com a Educação contextualizada e com a valorização da memória coletiva. A previsão de capacitação técnica de Professores e Mediadores de leitura é elemento estruturante da Proposta. Trabalhar métrica e rima exige domínio técnico específico, e a formação continuada assegura que o Cordel não seja tratado apenas como recurso folclórico, mas como instrumento literário e pedagógico qualificado. A criação de festivais de declamação e concursos de xilogravura nas escolas amplia o protagonismo estudantil e estimula a produção autoral. Importante ressaltar que a Política não impõe currículo obrigatório rígido, mas estabelece diretrizes e incentivos para que a Secretaria Municipal de Educação coordene ações integradas. As despesas decorrentes serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, o que assegura viabilidade administrativa e compatibilidade com a legislação financeira. Destaca-se que as despesas correntes deste Projeto de Lei podem ser executadas a partir do Projeto/Atividade 1401.12.366.1.206.2.183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO e 1401.12.361.1.206.2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, que faz parte do Programa 1.206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM. Ao instituir a “Política Municipal de Incentivo à Literatura de Cordel” o Recife reafirma sua vocação cultural e fortalece a Escola Pública como espaço de produção de conhecimento enraizado na realidade local. A iniciativa contribui para formar leitores críticos, valorizar Mestres(as) Populares e preservar Patrimônio Imaterial, transformando tradição em instrumento contemporâneo de aprendizagem. Diante da relevância educacional, cultural e social da matéria, e considerando a competência municipal para legislar sobre Educação e Cultura em âmbito local, a aprovação do presente Projeto representa avanço estratégico na consolidação de uma Política Pública que une identidade, criatividade e formação cidadã na Rede Pública do Recife. Portanto, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Março de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2026

Institui o “Estatuto Municipal de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Síndrome de Burnout” no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Estatuto Municipal de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Síndrome de Burnout” no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se “Síndrome de Burnout” o transtorno relacionado ao esgotamento físico e mental decorrente de estresse crônico associado ao ambiente de trabalho, reconhecido pela Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º São princípios do “Estatuto Municipal de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Síndrome de Burnout”: I - a dignidade da pessoa humana; II - a valorização da Saúde Mental; III - a prevenção ao adoecimento ocupacional; IV - o combate à discriminação; V - a promoção do bem-estar social; e VI - a conscientização sobre Saúde Mental.

Art. 4º São diretrizes do “Estatuto Municipal de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Síndrome de Burnout”: I - incentivo à conscientização sobre a Síndrome de Burnout; II - promoção do respeito às pessoas acometidas pela Síndrome; III - estímulo à adoção de práticas de prevenção ao esgotamento emocional; IV - incentivo ao debate público sobre Saúde Mental; e V - combate ao preconceito relacionado aos transtornos emocionais.

Art. 5º As ações relacionadas à divulgação e conscientização acerca da Síndrome de Burnout serão desenvolvidas por meio de: I - seminários; II - palestras; III - campanhas educativas; IV - debates e eventos informativos; e V - divulgação de materiais educativos. Parágrafo único. As atividades previstas nesta Lei serão realizadas em parceria com: I - entidades da Sociedade Civil; II - instituições de ensino; e III - associações e organizações não governamentais.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará os princípios da conveniência e da oportunidade administrativas, sem criação de novas estruturas, cargos ou despesas obrigatórias ao Poder Público Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Maio de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Estatuto Municipal de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Síndrome de Burnout”, a fim de promover a conscientização sobre a importância da Saúde Mental e do combate ao esgotamento emocional relacionado ao trabalho. A Síndrome de Burnout é reconhecida internacionalmente como condição relacionada ao ambiente laboral, afetando diretamente a qualidade de vida, a produtividade e as relações sociais dos trabalhadores. A Proposta possui caráter essencialmente educativo, informativo e de conscientização social, sem criação de obrigações administrativas específicas, cargos, programas permanentes ou aumento de despesas ao Poder Público Municipal, respeitando os princípios constitucionais da separação dos Poderes e da responsabilidade fiscal. Diante da relevância social da matéria, esperamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Maio de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/2026

Institui a veiculação de conteúdos educativos sobre vacinação e cuidados básicos com a saúde, mediante o aproveitamento da estrutura existente nas Unidades Públicas de Saúde do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a veiculação de conteúdos educativos sobre vacinação e cuidados básicos com a saúde nas telas informativas já existentes nas Unidades Públicas de Saúde do Município do Recife.

Art. 2º Os conteúdos educativos de que trata esta Lei deverão contemplar, sempre que possível: I - informações sobre o calendário de vacinação; II - campanhas de imunização em andamento; III - orientações sobre prevenção de doenças; IV - cuidados básicos com a saúde; e V - alertas sanitários de interesse público.

Art. 3º A implementação desta Lei deverá observar o aproveitamento da estrutura física e tecnológica já existente nas Unidades de Saúde.

Art. 4º A veiculação das informações deverá adotar linguagem: I - clara; II - acessível; e III - adequada ao público em geral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Março de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo ampliar o acesso da população a informações essenciais sobre vacinação e cuidados com a saúde, utilizando, de forma eficiente, os meios já disponíveis nas Unidades Públicas de Saúde do Município do Recife. Ao priorizar o aproveitamento da estrutura existente, como televisores e painéis informativos, a Proposta evita a criação de novas despesas e reforça o princípio da economicidade na Administração Pública. Vivemos em uma sociedade cada vez mais conectada, na qual a tecnologia exerce papel fundamental na disseminação rápida e acessível de informações. Nesse contexto, a utilização de recursos tecnológicos já instalados nas Unidades de Saúde representa importante instrumento de comunicação social, permitindo que conteúdos educativos alcancem diariamente milhares de cidadãos enquanto aguardam atendimento. A veiculação de mensagens educativas em ambientes de grande circulação fortalece as Políticas Públicas de Prevenção, Conscientização e Promoção da Saúde, contribuindo para ampliar o conhecimento da população sobre temas essenciais, especialmente acerca da vacinação e dos cuidados preventivos. A vacinação é reconhecida mundialmente como uma das medidas mais eficazes de Saúde Pública no combate e erradicação de doenças. Por meio das campanhas de imunização, foi possível reduzir significativamente a incidência de enfermidades graves, controlar surtos epidemiológicos e salvar milhões de vidas ao longo das últimas décadas. Dessa forma, a ampliação do acesso à informação correta e atualizada sobre vacinas torna-se medida indispensável para combater a desinformação, estimular a adesão à informação correta e campanhas de imunização e fortalecer a proteção coletiva. A Proposta contribui diretamente para o fortalecimento das campanhas de vacinação e da prevenção de doenças, ao levar informação qualificada a locais de grande circulação de usuários do Sistema de Saúde. Além disso, trata-se de medida compatível com a competência legislativa municipal voltada à promoção da Saúde Pública e apresenta relevante interesse social, promovendo a conscientização e a melhoria na prestação dos Serviços de Saúde. A atribuição do prazo de noventa dias para adequação estabelece tempo suficiente para atualização. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Março de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2026

Assegura a disponibilização de sepultamento em jazigos verticais às famílias beneficiárias de auxílio-funeral em períodos de chuvas no Município do Recife.

Art. 1º Fica assegurada às famílias beneficiárias de auxílio-funeral a disponibilização de sepultamento em jazigos verticais, conhecidos como gavetas, quando o óbito ocorrer durante período de chuvas, no Município do Recife. Parágrafo único. O direito de que trata o caput observará as condições administrativas e a disponibilidade do serviço.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “período de chuvas” aquele caracterizado por: I - precipitação pluviométrica que comprometa as condições adequadas de sepultamento em covas tradicionais; e II - alertas ou comunicados emitidos pelos Órgãos competentes.

Art. 3º A Administração Pública Municipal observará, na organização e prestação do serviço funerário, o disposto nesta Lei, adotando medidas para sua implementação de forma progressiva e conforme planejamento administrativo.

Art. 4º A informação sobre a disponibilização de sepultamento em jazigos verticais pela Administração Pública Municipal deverá ser prestada às famílias no momento da: I - solicitação do auxílio-funeral; ou II - autorização para sepultamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a disponibilização de sepultamento em jazigos verticais (gavetas) às famílias beneficiárias do auxílio-funeral em períodos de chuvas. A Iniciativa parte de uma realidade recorrente na cidade do Recife, especialmente durante os meses de maior índice pluviométrico, quando o encharcamento do solo compromete a abertura de covas tradicionais, dificulta a realização dos sepultamentos e pode ocasionar transtornos operacionais, sanitários e ambientais nos cemitérios públicos. Nessas circunstâncias, o sepultamento em jazigos verticais apresenta-se como alternativa mais adequada, por oferecer maior segurança estrutural, melhores condições sanitárias e maior agilidade na prestação do serviço, contribuindo para a dignidade no tratamento dos falecidos e de seus familiares. Sob o ponto de vista constitucional, a Proposição encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da proteção à Saúde Pública, previstos na Constituição Federal de 1988. É importante destacar que a medida não cria despesa obrigatória nem interfere diretamente na Gestão Administrativa, limitando-se a estabelecer parâmetro normativo para a atuação do Poder Público, o que reforça sua viabilidade jurídica. Do ponto de vista social, este Projeto de Lei Ordinária contribui para minimizar o sofrimento de famílias em situação de vulnerabilidade, que dependem do auxílio-funeral e enfrentam, em momentos de luto, dificuldades adicionais decorrentes das condições climáticas adversas, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2026

Dispõe sobre a instituição de diretrizes para implementação da “Patrulha Ciclística” no Município do Recife.

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para implementação da “Patrulha Ciclística” no Município do Recife, com a finalidade de promover ações preventivas de segurança, apoio e orientação aos usuários da malha cicloviária municipal.

Art. 2º São diretrizes da “Patrulha Ciclística” de que trata esta Lei: I - promover ações de patrulhamento preventivo nas áreas integrantes da malha cicloviária do Município; II - estimular a segurança e a proteção dos ciclistas durante a utilização das vias cicláveis; III - desenvolver ações educativas voltadas à conscientização sobre mobilidade urbana e segurança no trânsito; IV - contribuir para a prevenção de furtos, roubos, vandalismo e demais ocorrências envolvendo ciclistas e equipamentos públicos relacionados à mobilidade ciclística; e V - incentivar a integração entre os Órgãos Municipais responsáveis por segurança urbana, mobilidade e trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para implementação da “Patrulha Ciclística” no Município do Recife, visando fortalecer a segurança preventiva, a orientação e o apoio aos usuários da malha cicloviária da cidade. Nos últimos anos, o Recife vem ampliando o incentivo à mobilidade ativa e sustentável, especialmente por meio da expansão de ciclovias e ciclofaixas, promovendo a bicicleta como alternativa de deslocamento urbano, lazer, prática esportiva e inclusão social. Entretanto, o crescimento da utilização desses espaços também demanda maior atenção do Poder Público quanto à segurança e proteção dos ciclistas. A Proposta busca incentivar ações preventivas e educativas voltadas à segurança viária e à convivência harmoniosa entre os diversos modos de transporte, contribuindo para a redução de ocorrências envolvendo ciclistas, bem como para a preservação dos equipamentos públicos destinados à mobilidade ciclística. É importante destacar que o patrulhamento ciclístico já foi reconhecido como prioridade no âmbito do planejamento municipal, tendo sido aprovado no Plano Plurianual (PPA) do Município do Recife para o período de 2026 a 2029, por meio de Emenda Parlamentar, demonstrando o alinhamento desta Propositura com as metas e diretrizes previamente incorporadas ao planejamento orçamentário municipal. Destacamos, a seguir, a Emenda 827 aprovada ao PPA 2026 a 2029: FINALIDADE da AÇÃO 2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO, do EIXO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO URBANO, PROGRAMA: 1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE para que vigore com a seguinte redação: “PLANEJAR, EXECUTAR E AVALIAR MEDIDAS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, NÃO-MOTORIZADOS E DE PEDESTRES, COM PRIORIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E DA MOBILIDADE ATIVA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PATRULHAMENTO CICLISTICO, CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE CADASTROS E DA REDE DE TRANSPORTE DA CIDADE. (N.R).” Além disso, a Iniciativa está alinhada aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que prioriza os modos de transporte não motorizados e incentiva ações voltadas à segurança e acessibilidade dos deslocamentos urbanos. Diante da relevância da matéria para a promoção da segurança, da mobilidade sustentável e da qualidade de vida da população recifense, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2026

Institui o “Mês da Visibilidade das Mães Atípicas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Mês da Visibilidade das Mães Atípicas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. O mês de que trata o caput deverá ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se “Mães Atípicas” aquelas responsáveis legais, cuidadoras ou genitoras de: I - pessoas com deficiência; II - pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento; III - pessoas portadoras de doenças raras; ou IV - pessoas com quaisquer condições que demandem cuidados especiais permanentes.

Art. 3º O “Mês da Visibilidade das Mães Atípicas” tem como objetivos: I - promover a conscientização da sociedade acerca da realidade vivenciada pelas Mães Atípicas; II - incentivar a criação e o fortalecimento de Políticas Públicas de apoio psicológico, social, educacional e econômico; III - combater a discriminação, o preconceito e a invisibilidade social enfrentados pelas famílias atípicas; IV - incentivar a realização de atividades culturais, esportivas e inclusivas; V - estimular a inclusão social e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e seus familiares; VI - incentivar a realização de palestras, seminários, e debates; e VII - fortalecer redes de apoio, acolhimento e orientação às Mães Atípicas no Município do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município do Recife, o “Mês da Visibilidade das Mães Atípicas”, a ser celebrado anualmente no mês de maio, com o objetivo de promover conscientização social, reconhecimento institucional e fortalecimento de Políticas Públicas voltadas às mulheres que exercem o que se conhece popularmente por “maternidade atípica”. Consideram-se “Mães Atípicas” aquelas que assumem, de forma contínua e integral, os cuidados de filhos ou dependentes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndromes, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou quaisquer condições que demandem acompanhamento permanente e atenção especializada. A realidade enfrentada por essas mulheres é marcada por inúmeros desafios cotidianos, que ultrapassam o exercício comum da maternidade. Muitas Mães Atípicas dedicam suas vidas integralmente ao cuidado dos filhos, enfrentando jornadas exaustivas relacionadas a consultas médicas, terapias multidisciplinares, tratamentos contínuos, acompanhamento escolar e busca incessante por inclusão social e garantia de direitos. Além da sobrecarga emocional e física, é recorrente a existência de dificuldades financeiras decorrentes da necessidade de redução ou abandono das atividades profissionais para dedicação exclusiva aos cuidados familiares. Estudos e debates promovidos em diversas esferas do Poder Público demonstram que grande parte das Mães Atípicas enfrenta situações de vulnerabilidade social, isolamento, adoecimento psicológico e falta de rede de apoio adequada. No município do Recife, milhares de famílias convivem diariamente com essa realidade, sendo imprescindível que o Poder Público reconheça oficialmente a importância dessas mulheres e desenvolva ações permanentes de acolhimento, orientação e valorização. A criação do “Mês da Visibilidade das Mães Atípicas” representa medida de relevante interesse social, pois permitirá a ampliação do debate público acerca da inclusão, da acessibilidade, da saúde mental das cuidadoras e da necessidade de implementação de Políticas Públicas mais humanizadas e eficazes. A Proposta também busca estimular campanhas educativas destinadas ao combate ao preconceito, à discriminação e à invisibilidade social frequentemente enfrentados pelas “famílias atípicas”. Ainda hoje, muitas dessas mães enfrentam dificuldades no acesso aos serviços públicos de Saúde, Educação Inclusiva, Assistência Social e Mobilidade Urbana, circunstâncias que agravam o desgaste emocional e financeiro de suas famílias. O Projeto pretende incentivar a realização de palestras, seminários, rodas de conversa, campanhas institucionais, capacitações e atividades comunitárias que promovam informação, acolhimento e fortalecimento das redes de apoio. Cumpre destacar que a Constituição Federal de 1988 assegura a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, além de garantir proteção integral à criança, à pessoa com deficiência e à família. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei encontra amparo nos princípios constitucionais da inclusão social, da igualdade material, da proteção social e da promoção dos direitos humanos. A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como com as Diretrizes Nacionais de proteção às pessoas com deficiência e suas famílias, reforçando o dever do Poder Público de assegurar condições dignas de cuidado, acolhimento e participação social. O reconhecimento oficial do “Mês da Visibilidade das Mães Atípicas” também possui relevante dimensão simbólica, pois confere visibilidade a mulheres nas discussões sociais e institucionais pelo papel essencial que desempenham na sociedade. Portanto, a presente Proposição não apenas homenageia essas Mães, mas também fortalece o compromisso com a construção de uma cidade mais inclusiva, humanizada, acessível e socialmente responsável. Diante da relevância da matéria e do seu elevado interesse público e social, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2026

Dispõe sobre a reserva e demarcação de espaço acessível para pessoas usuárias de cadeira de rodas em áreas de espera de atendimento no município do Recife.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, situados no município do Recife, que possuam área de espera para atendimento ao público, com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) pessoas, devem reservar e demarcar espaço acessível para pessoas usuárias de cadeira de rodas. § 1º A adoção das medidas previstas nesta Lei terá caráter obrigatório. § 2º O espaço de que trata o caput deverá ser considerado, sempre que possível, especialmente em novas instalações ou reformas de instalações já existentes.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se “áreas de espera” os espaços destinados à permanência temporária de usuários antes do atendimento, independentemente da forma de organização.

Art. 3º Os estabelecimentos deverão disponibilizar espaços acessíveis em quantidade proporcional à sua capacidade de atendimento, observado o mínimo de: I - 1 (um) espaço acessível, para capacidade de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) pessoas; II - 2 (dois) espaços acessíveis, para capacidade de 51 (cinquenta e uma) a 100 (cem) pessoas; e III - acréscimo de 1 (um) espaço acessível a cada 50 (cinquenta) pessoas ou fração acima de 100 (cem).

Art. 4º Os espaços reservados deverão possuir demarcação com dimensão de 0,80 m por 1,20 m (oitenta centímetros por um metro e vinte centímetros), devendo ser asseguradas condições de: I - permanência; II - circulação; III - manobra; e IV - rota acessível.

Art. 5º Os espaços deverão ser devidamente sinalizados e demarcados, garantindo: I - identificação com o símbolo internacional de acessibilidade; II - contraste visual no piso; III - ausência de obstáculos; e IV - integração à área de espera comum.

Art. 6º Os estabelecimentos terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação às disposições desta Lei, contados da data de sua publicação oficial.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, de caráter educativo e aplicadas de forma progressiva: I - advertência por escrito, com prazo para adequação; II - notificação para regularização, com fixação de prazo adicional; III - realização de ações educativas orientadas pelo Poder Público, quando couber; e IV - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Parágrafo único. Os valores das multas serão atualizados anualmente, com base no percentual acumulado nos últimos 6 (seis) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Abril de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar condições adequadas de permanência e acessibilidade para pessoas usuárias de cadeira de rodas em áreas de espera de atendimento ao público no município do Recife. Embora a Legislação Federal já garanta o direito à acessibilidade, especialmente por meio da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), ainda se observa, na prática, a ausência de organização adequada dos espaços de espera em diversos estabelecimentos públicos e privados, o que compromete a autonomia, a segurança e a dignidade dessas pessoas. A inexistência de áreas reservadas e devidamente demarcadas faz com que usuários de cadeira de rodas enfrentem dificuldades para permanecer nos locais de atendimento, muitas vezes ficando expostos a situações de constrangimento, risco ou exclusão, em desacordo com os princípios da igualdade e da inclusão social. Nesse contexto, a Proposta visa estabelecer critérios objetivos e proporcionais para a reserva de espaços acessíveis, garantindo não apenas o acesso, mas também a permanência digna nos ambientes de uso coletivo. A Iniciativa também reforça a necessidade de sinalização adequada e de integração desses espaços à área comum, evitando qualquer forma de segregação. É importante destacar que o Projeto não cria obrigações desproporcionais, uma vez que prevê critérios mínimos escalonados conforme a capacidade de atendimento dos estabelecimentos, além de prazo razoável para adaptação, o que assegura viabilidade prática e equilíbrio entre o interesse público e a atividade econômica. A medida encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que assegura a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, bem como na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal no que couber. Dessa forma, a presente Proposição contribui para a construção de uma cidade mais inclusiva, acessível e justa, promovendo o respeito aos direitos das pessoas com deficiência e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à população. Vale destacar a indicação orçamentária, caso necessário, para a adaptação e realização de adequação a estabelecimentos públicos: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade, Projeto/Atividade/Operação Especial, 3401.15.451.1.304.2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE. Diante do exposto, solicitamos o apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Abril de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 223/2026

Dispõe sobre a instalação de fraldários em estabelecimentos de saúde privados que realizam atendimento infantil no município do Recife.

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de fraldários acessíveis ao público nos seguintes estabelecimentos privados de saúde que realizem atendimento infantil de forma regular no município do Recife: I - hospitais; II - clínicas; III - centros médicos; e IV - laboratórios.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “atendimento infantil” aquele destinado a crianças de até 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Os fraldários de que trata esta Lei deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: I - estar localizados em área de fácil acesso ao público, preferencialmente próximos aos sanitários, garantindo utilização por homens e mulheres, de forma independente ou em espaço unissex; II - possuir superfície para troca de fraldas estável, segura, com proteção lateral, confeccionada em material: a) impermeável; b) resistente; e c) de fácil higienização; III - dispor de lixeira com tampa, acionamento sem contato manual e sistema de vedação adequado; IV - garantir condições adequadas de higiene, com disponibilidade de insumos básicos de limpeza, bem como ventilação e iluminação compatíveis com o uso; V - estar devidamente sinalizados, com indicação visível e de fácil compreensão ao público; VI - observar condições mínimas de acessibilidade, permitindo o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sempre que possível; e VII - manter condições permanentes de limpeza, conservação e funcionamento.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento privado infrator às seguintes medidas administrativas: I - notificação educativa, com orientação sobre a adequação e o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regularização; II - reiteração da notificação, com novo prazo para cumprimento; e III - interdição parcial ou total do estabelecimento, persistindo o descumprimento. § 1º A aplicação da medida prevista no inciso III deverá ser precedida de garantia do contraditório e da ampla defesa. § 2º A interdição de que trata o inciso III será mantida enquanto perdurar a irregularidade constatada.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Abril de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta tem como objetivo garantir condições adequadas de higiene, segurança e dignidade para o cuidado de crianças em estabelecimentos de saúde no município do Recife. Ao delimitar aos estabelecimentos que realizam atendimento a crianças de até 3 anos de idade, e a hospitais; clínicas; centros médicos; e laboratórios, a instalação de fraldários, a medida se mostra técnica, proporcional e diretamente relacionada à necessidade do uso de fraldários, incidindo sobre ambientes em que há presença frequente de bebês. A ausência de fraldários nesses locais compromete a saúde, o bem-estar e a segurança sanitária das crianças e de seus responsáveis, especialmente em espaços destinados ao cuidado com a saúde, onde a higienização adequada é essencial. A Propositura adota abordagem prioritariamente educativa, por meio de notificações orientativas e visando à conscientização, estimulando a adequação dos estabelecimentos. Contudo, para garantir a efetividade da Norma, prevê-se, em último caso, a possibilidade de interdição do estabelecimento privado em situação de descumprimento reiterado, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Dessa forma, a Iniciativa promove melhorias concretas no atendimento à população, evitando a exposição das crianças e o constrangimento aos familiares presentes, atribuindo um pouco de conforto, respeito e tranquilidade no processo de atendimento. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Abril de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 224/2026

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Energia Limpa e à Mobilidade Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Energia Limpa e à Mobilidade Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A “Semana Municipal de Incentivo à Energia Limpa e à Mobilidade Sustentável” será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 5 de março.

Art. 2º A “Semana Municipal de Incentivo à Energia Limpa e à Mobilidade Sustentável” tem como objetivos: I - promover a conscientização sobre a importância da utilização de fontes de energia limpa e renovável; II - incentivar práticas sustentáveis voltadas à redução da emissão de gases poluentes; III - estimular o uso de energias renováveis em residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e sistemas de mobilidade sustentável, incluindo veículos movidos por energia limpa; IV - incentivar debates sobre sustentabilidade, eficiência energética, mobilidade sustentável, transição energética e preservação ambiental; V - promover a Educação Ambiental relacionada à transição energética sustentável; VI - divulgar informações sobre tecnologias e alternativas de geração de energia limpa; VII - incentivar parcerias entre Poder Público, iniciativa privada, instituições de Ensino e Sociedade Civil voltadas ao desenvolvimento sustentável; VIII - estimular a realização de palestras, seminários, oficinas, feiras, exposições e eventos voltados à inovação, sustentabilidade e tecnologias limpas; e IX - divulgar informações sobre programas, incentivos e Políticas Públicas relacionados à sustentabilidade energética.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a “Semana Municipal de Incentivo à Energia Limpa e à Mobilidade Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, com o objetivo de fortalecer ações de conscientização, Educação Ambiental e incentivo ao uso de fontes renováveis e sustentáveis de energia. O debate sobre sustentabilidade, mobilidade urbana e transição energética tornou-se prioridade mundial diante dos impactos das mudanças climáticas, do aumento da poluição e da necessidade de redução da emissão de gases de efeito estufa. Nesse contexto, o incentivo ao uso de energias limpas e à mobilidade sustentável representa importante instrumento de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Fontes renováveis como energia solar, eólica, biomassa e hidrogênio verde vêm ganhando destaque por contribuírem para redução dos impactos ambientais e promoção de uma matriz energética mais sustentável e eficiente. Além disso, a ampliação da mobilidade sustentável e da utilização de veículos movidos por energia limpa representa importante avanço na redução da poluição urbana e na construção de cidades mais sustentáveis. O Município do Recife possui papel relevante na promoção de Políticas de Educação Ambiental e conscientização social, podendo estimular debates, campanhas educativas e parcerias voltadas à sustentabilidade energética e à mobilidade sustentável. A Proposta busca ampliar o conhecimento da população sobre alternativas energéticas sustentáveis, eficiência energética, consumo consciente e mobilidade sustentável, além de incentivar a participação de instituições de Ensino, Empresas, Organizações Ambientais e Sociedade Civil em ações educativas e de inovação. A escolha da semana que compreender o dia 5 de março acompanha o Dia Mundial da Eficiência Energética, data internacional voltada à conscientização sobre sustentabilidade, consumo consciente e utilização de fontes energéticas mais limpas e eficientes. A medida encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Diante da relevância ambiental, social e educativa da Matéria, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Maio de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 225/2026

Institui e regulamenta a internação voluntária e involuntária de usuários e dependentes de drogas em Rede de Atenção à Saúde no Município do Recife.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a institucionalização e a regulamentação da internação voluntária e involuntária de usuários ou dependentes de drogas no Município do Recife, nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 2º O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma Rede de Atenção à Saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial. Parágrafo único. O tratamento sob as formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais deverá ser incluído excepcionalmente.

Art. 3º A internação de que trata esta Lei será considerada: I - voluntária: quando há consentimento por escrito do usuário ou dependente de drogas; e II - involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário ou dependente de drogas, podendo ocorrer: a) a pedido do familiar ou do responsável legal; ou b) por Servidor Público que constate a existência de motivos que justifiquem a internação, vinculado às seguintes áreas: 1. saúde; 2. assistência social; e 3. órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas. § 1º A internação involuntária solicitada por Servidor Público ocorrerá apenas na absoluta falta de solicitação do pedido familiar ou do responsável legal. § 2º A internação de usuários ou dependentes de drogas somente será realizada em unidades de saúde ou hospitais gerais, dotados de equipes multidisciplinares e deverá ser obrigatoriamente autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

Art. 4º A decisão pela internação involuntária deverá ser fundamentada em laudo médico circunstanciado, que comprove a existência de risco à integridade física: I - do usuário ou dependente de drogas; II - de terceiros; ou II - da coletividade. Parágrafo único. Após o cumprimento da indicação dos termos desta Lei e do laudo de que trata o caput, o Poder Público Municipal providenciará todos os meios para a internação involuntária do usuário ou dependente de drogas em unidade adequada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar, de forma imediata, os meios necessários para a efetivação da internação involuntária, que deverá ocorrer após: I - a emissão do laudo médico circunstanciado; e II - a requisição do profissional responsável.

Art. 6º A alta médica do usuário ou dependente de drogas internado ocorrerá: I - nos casos de internação voluntária: a) por determinação do médico responsável; ou b) por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento; II - nos casos de internação involuntária: a) quando cessarem os motivos que justificaram a internação; ou b) quando determinado pela equipe médica responsável pelo tratamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 03 de Junho de 2026. FELIPE ALECRIM Vereador – NOVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o tratamento do usuário ou dependente de drogas na Rede de Atenção à Saúde do município do Recife, prevendo a possibilidade de internação voluntária e involuntária. Este último, nos casos em que houver risco à integridade física do dependente ou de terceiros, conforme avaliação médica. A dependência química é um problema de Saúde Pública que afeta não apenas o indivíduo, mas toda a sociedade, gerando impactos na segurança, na Assistência Social e no Sistema de Saúde. Muitos dependentes encontram-se em situação de vulnerabilidade extrema, sem discernimento para buscar tratamento de forma voluntária, o que justifica a necessidade da internação involuntária como medida excepcional. Ao prever que a internação involuntária possa ser solicitada por familiares ou, na sua ausência, por Servidores Públicos das áreas da Saúde, Assistência Social ou Órgãos Públicos integrantes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, a Proposta permite que o Poder Público atue de forma mais eficaz no amparo a essas pessoas, evitando a perpetuação de situações de abandono, degradação e risco social. Para fins regimentais, baseado na Lei Orçamentária Anual para 2026, indica-se como fonte orçamentária para a execução da finalidade desse Projeto de Lei, a seguinte: Programa: 1.241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS. 2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio para aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, para consolidar uma Política Pública de atendimento ao dependente de drogas, garantindo-lhe tratamento digno e adequado, ao mesmo tempo em que preserva a ordem pública e o bem-estar da coletividade. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 03 de Junho de 2026. FELIPE ALECRIM Vereador – NOVO.

Dia da Educação Legislativa



Projeto de lei de autoria do vereador Zé Neto foi aprovado em duas votações no plenário

A Câmara Municipal do Recife aprovou, em segunda votação, o projeto de lei (PLO) número 78/2026, de autoria do vereador Zé Neto (PSB), que institui o “Dia Municipal da Educação Legislativa” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado anualmente em 15 de maio. O vereador é o presidente da Escola do Legislativo da Casa de José Mariano desde 2022. A votação ocorreu na reunião ordinária realizada nesta

terça-feira (9) e a proposição seguiu para sanção do prefeito Victor Marques. Antes da análise em plenário, recebeu pareceres favoráveis das comissões de Legislação e Justiça e de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Ao debater o PLO 78/2026, Zé Neto disse que o Dia Municipal da Educação Legislativa é mais do que apenas uma data comemorativa. “O projeto de lei nasceu com missão profunda de fortalecer os pilares

de nossa democracia e da cidadania recifense”. Com a aprovação em plenário, o vereador disse que a Câmara Municipal do Recife estava reafirmando o compromisso “com o futuro, com a transparência, com o fortalecimento democrático e valorizando a relação com a sociedade civil”. A Escola do Legislativo, segundo o parlamentar, “é um símbolo do esforço do Legislativo para colaborar com a formação política de recifenses”. E é, também, “o caminho mais seguro para se construir uma sociedade justa e participativa”.

A Escola do Legislativo, que tem como finalidade oferecer formação e capacitação de servidores, mas também de agentes públicos e até da sociedade civil, sobre o funcionamento do Poder Legislativo, funciona em numerosas casas legislativas de todo o Brasil. Na Câmara Municipal do Recife, ela foi criada em 20 de dezembro de 2021 e a es-

trutura organizacional foi composta em março de 2022. Desde então, a Comissão Executiva nomeou o vereador Zé Neto para presidi-la.

A criação do Dia Municipal da Educação Legislativa, disse Zé Neto, se fundamenta em três pilares: “O primeiro é a conscientização. Promover a educação legislativa como ferramenta é indispensável para que o cidadão compreenda o valor do seu voto, das leis e do debate democrático. O segundo é o incentivo à participação popular, pois visa estimular a realização de atividades educativas como debates e palestras, que abordem o papel do legislativo, transformando a política em algo acessível e compressível. O terceiro pilar é o da integração. A escola estimula a criação de lastros fortes entre esta Casa e a sociedade civil, abrindo as portas do Legislativo para a comunidade com foco muito especial na formação política dos nossos jovens”.

Hospital da Criança em debate

Durante o Grande Expediente da reunião plenária desta terça-feira (9), o vereador Júnior de Cleto (PSB) destacou os investimentos realizados na saúde pública do município, com ênfase na ampliação dos serviços oferecidos pelo Hospital da Criança do Recife, no bairro de Areias. Também participaram do debate a vereadora Natália de Menudo (PSB) e o vereador Osmar Ricardo (PT).

O vereador ressaltou que o Hospital da Criança, inaugurado há dois meses, já passa por ampliação da capacidade de atendimento. Segundo ele, a unidade dobrou o número de leitos de UTI destinados a casos respiratórios, além de abrir novos leitos para fortalecer a assistência durante o período de aumento das doenças respiratórias. “Eu já tive proble-

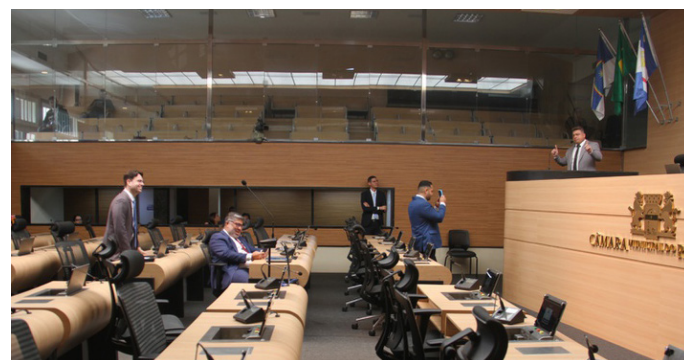
ma respiratório e sei como é difícil. A unidade ampliou sua capacidade de atendimento pelo SUS justamente para atender melhor as crianças nesse período”, destacou.

Durante o debate, o vereador Osmar Ricardo criticou a situação do Hospital Pediátrico Maria Cravo Gama, em Afogados, que, segundo ele, está em obras há anos. O parlamentar afirmou que a unidade foi referência no atendimento infantil e teve papel importante durante a pandemia. “O PSB vira as costas para os hospitais infantis das comunidades, que atendem a população da periferia e são fundamentais para a saúde das crianças. Além disso, cerca de 80% dos recursos do Hospital da Criança vieram do Governo Federal”.

Júnior de Cleto rebateu as críticas e afirmou que a concretização do equipamento foi resultado da articulação entre a Prefeitura do Recife e o Governo Federal. “João Campos articulou com o Governo Federal. Se dependesse do dinheiro do Governo do Estado, isso não teria acontecido”, declarou.

Em aparte, a vereadora Natália

de Menudo afirmou que o Hospital da Criança não foi projetado para funcionar como unidade de urgência, mas para oferecer atendimento especializado e leitos de UTI que ajudam a desafogar a rede estadual de saúde. “A política não é mais importante que a vida das crianças. Precisamos reconhecer a importância desse equipamento para o Recife”.



Vereadores discutiram sobre investimentos na saúde



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br